



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS DA
AMAZÔNIA

PAULO HENRIQUE LIMA

**TENSÕES E CONFLITOS NA GESTÃO E ACESSO A RECURSOS NATURAIS NA
AMAZÔNIA: CACHOEIRA DO ARUÃ – PAE LAGO GRANDE**

SANTARÉM
AGOSTO / 2019

PAULO HENRIQUE LIMA

**TENSÕES E CONFLITOS NA GESTÃO E ACESSO A RECURSOS NATURAIS NA
AMAZÔNIA: CACHOEIRA DO ARUÃ – PAE LAGO GRANDE**

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Recursos Naturais da Amazônia, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais da Amazônia.

Área de concentração: Estudos e manejos dos ecossistemas amazônicos.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Torres

Co-orientador: Prof. Dr. James Angus Fraser

SANTARÉM
AGOSTO/ 2019

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

- L732t Lima, Paulo Henrique
 Tensões e conflitos na gestão e acesso a recursos naturais na Amazônia: Cachoeira do Aruã – PA e Lago Grande./ Paulo Henrique Lima. – Santarém, 2019.
 119 p. : il.
 Inclui bibliografias.
- Orientador: Maurício Torres
 Coorientador: James Angus Fraser
 Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará,,Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais da Amazônia.
1. Projeto Agroextrativista do Lago Grande. 2. Conflitos socioambientais. 3. Gestão de recursos naturais. I. Torres, Maurício, *orient.* II. Fraser, James Angus, *coorient.* III. Título.

CDD: 23 ed. 634.9098115

Bibliotecária - Documentalista: Renata Ferreira – CRB/2 1440

PAULO HENRIQUE LIMA

**TENSÕES E CONFLITOS NA GESTÃO E ACESSO A RECURSOS NATURAIS NA
AMAZÔNIA: CACHOEIRA DO ARUÃ – PAE LAGO GRANDE**

Orientador:

Prof. Dr. Maurício Torres

Co-orientador:

Prof. Dr. James Angus Fraser

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Recursos Naturais da Amazônia, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais da Amazônia.

Área de concentração: Estudos e manejos dos ecossistemas amazônicos

Data da defesa: 31 de agosto de 2019.

Banca Examinadora:



Prof. Dr. Ricard Scoles Cano



Prof. Dr. Diego Amoedo Martinez



Prof. Dr. Karl Heinz Arenz

Apresentado em:

Conceito: 8,76

31, 08, 2019

Este trabalho é dedicado aos meus filhos Hugo e Bento. À minha neta Mayalu e à vida que segue. Com ela e com eles precisa seguir toda a luta pela preservação da Amazônia - em risco por causa da tentativa de converter a natureza em dinheiro.

AGRADECIMENTOS

Ao se escrever história, muitas histórias estão dentro dela. E uma dessas histórias é a que merece um dos agradecimentos mais difíceis. No meio do percurso do mestrado, ao fim das disciplinas, em atividade de campo pelo Projeto Saúde e Alegria, tive uma dura experiência. Seguia empolgado nas pesquisas, entrevistas, descobertas e dúvidas quando sofri, em 12 de agosto de 2017, na comunidade do Anumã, Reserva Extrativista Tapajós – Arapiuns, uma embolia pulmonar. Uma dolorida caminhada de mais de vinte dias numa UTI e uma recuperação lenta com medicações violentas, um forte abatimento, tristeza, incertezas e quase desistência. Mas a família e os médicos, enfermeiros e técnicos de saúde do Hospital Regional do Baixo Amazonas e outros amigos médicos, como Eugênio Scannavino, Fábio Tozzi, João Otaviano, Everaldo Martins Filho e Livia Correa, me ajudaram a me recuperar e sem sequelas.

E preciso agradecer a minha família, minha mãe que sempre fala com muito orgulho de minha opção pela educação, meus irmãos queridos Beatriz e João, apoio incondicional em qualquer tema, e ao meu irmão Marcelo que de onde estiver teria uma opinião inteligente sobre o assunto. E a minha querida sobrinha Letícia, sempre disposta a apoiar nas necessidades em língua inglesa.

À Cristina Caetano, a quem por esse e outros momentos devo tanto, como a parte gostosa da vida, a música e o Bento. E ao meu filho Hugo, pela conversa amiga e parceira e pela vibração por esse trabalho.

Não que tenha sido fácil retomar o ritmo e aí é preciso agradecer a universidade pública e gratuita, a Universidade Federal do Oeste do Pará e, em especial à coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA), prof. dr. José Mauro Sousa de Moura, pela compreensão e mesmo empenho para que terminássemos essa etapa. Reconheço e agradeço também o papel facilitador e competente da secretária do PPGRNA, Rose Gleisy Jardim Maia.

Agradeço ainda à Ítala Tuanny Rodrigues Nepomuceno, por todo o apoio para a preparação no processo seletivo e aos colegas da turma do PPGRNA de 2017, pelo bom humor e colaboração.

A toda a equipe do Projeto Saúde e Alegria. Aos irmãos Eugenio e Caetano Scanavinno, pela amizade e apoio institucional; ao Tibério Allogio, pelas boas conversas e compartilhamento de tanta experiência; ao amigo Fábio Pena, pelo convívio diário; ao Henrique Martins, pelo apoio nas elaborações dos mapas; a Carlos Dombroski, Livaldo

Sarmento e todos os demais, sempre prontos a apoiar nas dúvidas e nas dicas sobre com quem falar na hora certa. E, claro, à memória do querido Magnólio de Oliveira.

Ao Padre Edilberto Sena, exemplo de dedicação incansável às lutas pela Amazônia, mas além disso, bela figura humana a quem tenho a alegria de ter como amigo.

Aos amigos do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém. Ao presidente Manoel Edivaldo (Peixe Pau), ao vice-presidente Edilson Silveira Figueira, a Ladilson Amaral, Gracivane Moura e toda a diretoria.

Ao estimado Antônio Oliveira (Gavião), presidente da Feagle e a toda a diretoria.

À população e as lideranças da Cachoeira do Aruã, que participaram ativamente dos questionamentos e em muito ajudaram a compreensão de problemas não tão aparentes.

À Professora Ivacilda Fonseca e sua família, que sempre nos recebeu tão bem e que é memória viva da história da comunidade. Aos companheiros da Cooparuã, da Amope e demais lideranças históricas daquela comunidade.

À dra. Ione Nakamura, da Promotoria Agrária do Ministério Público do Estado do Pará e ao amigo Ramón Santos, seu assessor, pelos esclarecimentos legais e pelo trabalho realizado na região.

Ao prof. dr. Karl Arenz, pela participação central no momento do exame de qualificação, com comentários e críticas que enriqueceram muito a análise a partir da História.

Ao estimado prof. dr. James Fraser, meu coorientador, que esteve sempre atento e aberto para contribuir ainda mais.

E, em especial, ao meu orientador, prof. dr. Maurício Torres. Bem mais que um orientador que, de forma construtiva, colaborou com críticas e uma visão ampla dos problemas a partir de sua experiência, mas, também, de um admirável domínio da produção teórica e prática de pesquisa de campo. Além de tudo, alguém que, com bom humor e leveza, enfrenta os nem sempre divertidos momentos de uma orientação de dissertação. Minha admiração e grande respeito pelo pesquisador e intelectual necessário para nossos tempos.

E obrigado a essa entidade que de algum lugar coordena todas essas ações e encontros e que conduz o milagre da vida.

No Reino dos Céus não há grandeza a conquistar, pois lá toda a hierarquia já está estabelecida, a incógnita solucionada, o viver sem fim, a impossibilidade do sacrifício, do repouso, do deleite. Por isso, esmagado pelos sofrimentos e pelas Tarefas, belo na sua miséria, capaz de amar em meio às calamidades, o homem poderá encontrar sua grandeza, sua máxima medida, no Reino deste Mundo (ALEJO CARPENTIER, O REINO DESTE MUNDO).

RESUMO

As populações tradicionais da região do entorno da comunidade de Cachoeira do Aruã, situada no Projeto Agroextrativista do Lago Grande, em Santarém (PA), têm relações com modos de viver e produzir baseados no extrativismo, na agricultura familiar e na caça. Modos esses que pressupõe a existência de áreas de uso coletivo e acordos para a exploração de seus recursos naturais. Paralelamente à ocupação tradicional dessas terras, aquecem, na primeira década do século XXI, os conflitos pelo acesso à madeira naquela região, rica em espécies de alto valor econômico. Esta dissertação busca historiar os caminhos das diversas políticas públicas em diferentes profundidades nos seus aspectos fundiários, ambientais e agrários e a crítica a ser feita toma como base a teórica centrada na ecologia política. A partir da sanção da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006) e da descentralização das responsabilidades sobre a gestão do patrimônio ambiental para os estados, um conjunto de políticas públicas é criado para fomentar a cadeia produtiva da madeira, supostamente, com preocupação social e ambiental. O esforço dessa pesquisa é olhar, passados mais de dez anos do início da aplicação dessas políticas sobre o território, e avaliar, criticamente, a geração de lucro e concentração de renda, bem como os impactos desses programas na vida comunitária, indagando o que um desenvolvimento imposto de cima para baixo tem representado para suas vidas.

PALAVRAS-CHAVE: Projeto Agroextrativista do Lago Grande. Conflitos socioambientais. Gestão de recursos naturais. Lei de Gestão de Florestas Públicas.

ABSTRACT

The traditional populations of the region surrounding the Cachoeira do Aruã community, located in the Projeto Agroextrativista do Lago Grande, in Santarém, Pará, have relations with ways of living and producing based on extractivism, family farming, hunting and gathering. Said ways presuppose the existence of areas of collective use and agreements for the exploitation of their natural resources. Conflicts over access to wood in that region, rich in species of high economic value, were exacerbated in the first decade of the 21st century. This dissertation aims to historicize, on a theoretical basis centered on political ecology, the paths of the various public policies in different depths, in their land ownership, environmental, and agrarian aspects. Following the sanction of the Public Forest Management Law (Law No. 11,284 of March 2, 2006) and the decentralization of responsibilities for the management of environmental patrimony for the states, a set of state bodies, economic funds and policies are created to, among other goals, increase the added value of forest products and services, as well as the industrial diversification, technological development, use and training of local entrepreneurs and regional labor. This, in the letter of the Law, is associated with respect for the rights of the population, especially local communities, to access public forests and the benefits ensuing their use and conservation. Given the significant time spanned from the first concessions, this research strives to center the perspective of those who perceive the degradation and to evaluate the generation of profit and concentration of income, the impacts these public policies had in community life, what will be left for these communities, and what the top-down development has represented for their lives.

KEYWORDS: Projeto Agroextrativista do Lago Grande. Socioenvironmental conflicts. Environmental resource management. Public Forestry Management Law.

RESUMEN

Las poblaciones tradicionales de la región del entorno de la Comunidad de Cachoeira do Aruã, situada en el Proyecto Agroextrativista del Lago Grande, en Santarém, Pará, tienen relaciones con modos de vivir y producir basados en el extractivismo, en la agricultura familiar, en la caza y recolección. Modos que presuponen la existencia de áreas de uso colectivo y acuerdos para la explotación de sus recursos naturales. Los conflictos por el acceso a la madera en esa región, rica en especies de alto valor económico, se calientan en la primera década del siglo XXI. Esta disertación busca historiar, con base teórica centrada en la ecología política, los caminos de las diversas políticas públicas en diferentes profundidades en sus aspectos agrarios, ambientales y agrarios. A partir de la sanción de la Ley de Gestión de Bosques Públicos (Ley N° 11.284 de 2 de marzo de 2006) y la descentralización de las responsabilidades sobre la gestión del patrimonio ambiental para las Provincias, un conjunto de organismos públicos, fondos económicos y políticas se crean para, entre otras necesidades: el incremento de la agregación de valor a los productos y servicios del bosque, así como a la diversificación industrial, al desarrollo tecnológico, a la utilización ya la capacitación de emprendedores locales y de la mano de obra regional. Esto, en la letra de la Ley, está asociado al respeto al derecho de la población, en especial de las comunidades locales, de acceso a los bosques públicos ya los beneficios derivados de su uso y conservación. El esfuerzo de esta investigación es mirar, pasados más de diez años de la aplicación de los instrumentos legales, de un tiempo significativo de las primeras concesiones de explotación florestal, y evaluar, con la opinión prioritaria de los que perciben la degradación, la generación de lucro y concentración de renta, estas políticas públicas tuvieron en la vida comunitaria, lo que les quedará y lo que el desarrollo impuesto de arriba abajo ha representado para sus vidas.

PALABRAS CLAVE: Proyecto Agroextrativista del Lago Grande. Conflictos socioambientales. Gestión de recursos naturales. Ley de Gestión de Bosques Públicos.

RÉSUMÉ

Les populations traditionnelles de la région entourant la communauté de Cachoeira do Aruã, située dans le projet agroextractiviste Lago Grande, à Santarém, dans le Pará, entretiennent des liens avec les moyens de subsistance et une production reposant sur l'extractivisme, l'agriculture familiale, la chasse et la cueillette. Ces modes présupposent l'existence de zones d'utilisation collective et d'accords pour l'exploitation de leurs ressources naturelles. Les conflits liés à l'accès au bois dans cette région, riche en essences de grande valeur économique, se réchauffent au cours de la première décennie du 21^{ème} siècle. Cette thèse de máster tente de historiser, sur une base théorique centrée sur l'écologie politique, les voies des diverses politiques publiques à différentes profondeurs dans leurs aspects fonciers, environnementaux et agraires. Suite à la sanction de la loi sur la gestion des forêts publiques (Loi n ° 11 284 du 2 mars 2006) et à la décentralisation des responsabilités en matière de gestion du patrimoine environnemental pour les États, un ensemble d'organismes publics, des fonds économiques et politiques sont créés pour, entre autres besoins: augmentation de la valeur ajoutée des produits et services forestiers, diversification, développement technologique, utilisation et formation des entrepreneurs locaux et de la main-d'œuvre régionale. Cela, dans la lettre de la loi, est associé au respect du droit de la population, en particulier des communautés locales, d'accéder aux forêts publiques et aux avantages découlant de leur utilisation et de leur conservation. L'effort de cette recherche est de regarder, après plus de dix ans d'application des instruments juridiques, une période significative des premières concessions, et d'évaluer, avec l'avis préalable de ceux qui perçoivent la dégradation, la génération de profit et la concentration de revenus, ce qui a un impact sur ces politiques publiques ont eu dans la vie communautaire ce qui leur restera et ce que le développement imposé d'en haut a représenté pour leur vie.

MOTS-CLÉS: Projet agro-extractiviste Lago Grande. Conflits socio-environnementaux. Gestion des ressources naturelles. Loi sur la gestion forestière publique.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Localização da Bacia Hidrográfica do Lago Grande de Curuai	42
Figura 2: localização geográfica da Cachoeira do Aruã	44
Figura 3 – Mapa de acesso e localização da Cachoeira do Aruã.....	44
Figura 4 – Mapa do Cadastro Nacional de Florestas Públicas	62
Figura 5– Resumo da aplicação de recursos 2010/18 Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)	67
Figura 6 – Unidade de Manejo Florestal II (UMF II).....	69
Figura 7 – Histórico de arrecadação Fundeflor (2013 a 2018).....	70
Figura 8 - Evolução de área autorizada para exploração florestal.....	75
Figura 9 - Evolução de volume de madeira autorizada em manejo florestal.....	75
Figura 10 - Balsa próxima à comunidade da Cachoeira do Aruã	76
Figura 11 - Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve	76
Figura 12 - Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve	77
Figura 13 - Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve	77
Figura 14 - Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve	77
Figura 15- Fila de caminhões transportando a safra de madeira próxima a Cachoeira do Aruã	88
Figura 16 – Entrada do ramal para o escritório da Empresa Mundo Verde e placa proibindo a caça com vários tiros	96
Figura 17 – Placa da AMGLO sobre proibição de caça e extração de madeira	93

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição das Florestas Públicas Nacionais por Bioma	62
Tabela 2: Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF de 2010 a 2017 conforme fonte dos recursos	65
Tabela 3 - Montante dos recursos financeiros executados pelo FNDF até 24 de novembro de 2017 referente ao pagamento de produto conforme fonte dos recursos e os biomas apoiados	66
Tabela 4 – Distribuição de recursos do Fundeflor para o município de Santarém, PA.	70
Tabela 5 - Arrecadação 2012 a 2018 do FMMA/STM. Fonte: Semma – STM	73

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ACP – Ação Civil Pública
- ADEPARA – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
- ADIPS – Autorização de Detenção de Imóveis Públicos
- ALAP – Área de Limitação Administrativa Provisória
- AIMEX – Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Pará
- AIRAMA – Associação Intercomunitária dos rios Aruã, Maró e Arapiuns
- AUTEF - Autorização para Exploração Florestal
- BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CAR – Cadastro Ambiental Rural
- CCU – Concessão de Uso
- CEB – Comunidades Eclesiais de Base
- CFIB - Companhia Ford Industrial do Brasil
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário
- Cita – Conselho Indígena do Tapajós e Arapiuns
- CNPT – Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais
- COIAB – Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
- COOEPA – Cooperadas da Cooperativa do Oeste do Pará
- CPT – Comissão Pastoral da Terra
- COOMFLONA - Cooperativa Mista da Floresta Nacional do Tapajós
- COOPARUÃ - Cooperativa Agroextrativista do Aruã
- DOE – Diário Oficial do Estado
- DOU – Diário Oficial de União
- FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
- FEAGLE – Federação das Associações das Comunidades do Assentamento do Lago Grande
- FIEPA – Federação das Indústrias do Estado do Pará
- FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
- FNMC - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio
- Fundeflor- Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
- GCI – Grupo Consciência Indígena
- Ibama – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ideflor-bio – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDVCA – Movimento em Defesa da Vida e Cultura do Rio Arapiuns
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPE – Ministério Público Estadual
MPF – Ministério Público Federal OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OMC – Organização Mundial do Comércio
ONG – Organização Não Governamental
PA – Projeto de Assentamento
PAA – Plano Anual de Aplicação
PAAR - Plano Anual de Aplicação Regionalizada
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAES REPARTIMENTO – Projeto Estadual de Assentamento Sustentável Repartimento
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PAOF – Plano Anual de Outorga Florestal
PEAEX ARUÃ-MARÓ – Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Aruã-Maró
PEAEX MARIAZINHA – Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Mariazinha
PEAEX VISTA ALEGRE – Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Vista Alegre
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
PDS - Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável
PSA – Projeto Saúde Alegria
RDS - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX - Reserva Extrativista
SEMAS – Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém

UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará

UFPA – Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO	28
3 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO	36
3.1 HISTÓRICO DA RECENTE OCUPAÇÃO HUMANA NA REGIÃO DA CACHOEIRA DO ARUÃ E ENTORNO	39
4 A LEI DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO E IMPACTOS. 53	
4.1 FUNDEFLO, O FUNDO DO ESTADO DO PARÁ	68
4.2 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM	72
4.3 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS FLORESTAS E SEU IMPACTO NA VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	74
4.4 O QUE PENSAM AS EMPRESAS MADEIREIRAS?.....	79
5 A PERCEPÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS..... 86	
5.1 O NOVO CERCAMENTO DOS CAMPOS E O ACESSO AOS RECURSOS NATURAIS	89
5.2 LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS DE APOIO À RESISTÊNCIA COMUNITÁRIA: PLANOS DE USO, ACORDOS COMUNITÁRIOS E PROTOCOLOS DE CONSULTA. (CONVENÇÃO 169 DA OIT).....	94
5.3 SEMINÁRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS	96
5.4 CACHOEIRA DO ARUÃ, UM POLO DE REPERCUSSÃO DOS CONFLITOS	97
5.5 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL SOBRE EXTRAÇÃO MADEIREIRA ILEGAL, NOVOS ATORES E A CRIMINALIZAÇÃO DA EXTRAÇÃO TRADICIONAL	102
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 104	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108
APÊNDICES	115

1 INTRODUÇÃO

Há fricção entre as concepções de Amazônia: povos e comunidades tradicionais entendem e manejam seus territórios de forma essencialmente oposta ao capital que avança e reduz a região a um banco de recursos naturais. Esse quadro desperta um sem número de modalidades de conflitos socioambientais. Nessa pesquisa, buscamos compreender, em diferentes profundidades, os aspectos sociais, ambientais e agrários na dinâmica social do entorno da Comunidade de Cachoeira do Aruã, situada no Projeto Agroextrativista do Lago Grande, em Santarém, Pará. Do ponto de vista teórico, seguimos a perspectiva da Ecologia Política, afinando-se a autores como Andrea Zhouri, Henri Acselrad, Paul Little, Arturo Escobar, Wolfgang Sachs, Gustavo Esteva, Vandana Shiva, entre outros. Intencionalmente interdisciplinar, o trabalho pretende-se uma etnografia dos conflitos socioambientais, nos termos explicados por Little:

Um conceito propriamente antropológico do conflito vai além de um foco restrito nos embates políticos e econômicos para incorporar elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que não sempre são claramente visíveis desde a ótica de outras disciplinas. Um olhar antropológico pode enxergar conflitos latentes que ainda não se manifestaram politicamente no espaço público formal, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado. Como os antropólogos trabalham diretamente com muitos desses grupos – povos indígenas; quilombolas; agroextrativistas; ribeirinhos; favelados – a etnografia dos conflitos socioambientais explicita as bases latentes dos conflitos e da visibilidade a esses grupos marginalizados. Nesse sentido, o uso de uma metodologia etnográfica representa um aporte significativo da antropologia à ecologia política. (2006, p. 92)

Uma vez que os conflitos estudados se processam a partir dos ditos programas de “desenvolvimento”, propõe-se uma revisão crítica do “desenvolvimento” como conceito central na construção de um imaginário, a partir do qual se pautam políticas públicas e conflitos fundiários e de gestão e acesso a recursos naturais, e seus respectivos impactos nas comunidades tradicionais, tal qual formulado por Alfredo Wagner (2006). Para melhor compreender quem são os ribeirinhos, apoiamo-nos em Arenz, especialmente, em Filhos e Filhas do Beiradão, onde ele afirma que:

Os moradores do "beiradão" do Amazonas e seus afluentes, chamados de "caboclos", constituem uma população-chave da Região Norte. De origem ameríndia, eles foram "modelados" nos aldeamentos dos missionários e nas vilas dos colonos nos séculos XVII a XIX. Eles foram tratados, por um lado, como seres humanos "in-cultos" e "não-redimidos", precisando da integração ao projeto civilizatório-cristão. Por outro, eles foram cobiçados como mão-de-obra barata imprescindível para a exploração econômica da região. A sua resistência às condições servis, através de fugas, boicotes e revoltas, resultou na sua completa marginalização social e na total negação de sua alteridade étnica e cultural por parte das elites regionais. Mesmo socialmente marginalizados, os ribeirinhos amazônicos

fortaleceram, através destas múltiplas formas de resistência, a sua identidade própria. (ARENZ, 2000. p. 11)

Arenz, contudo, ressalta em nota de pé de página que usa o termo ribeirinho ou ribeirinho amazônico, ou mesmo ribeirinhos ameríndios, ao invés de caboclo, por essa expressão merecer uso com cautela (ARENZ, 2000. p. 11). Em outro trabalho, Arenz (2015, p. 29) aprofunda a discussão e ressalta que:

Considerados como habitantes típicos da Amazônia, os ribeirinhos são popularmente conhecidos como caboclos, embora o emprego desse etnônimo genérico suscite polêmicas, tanto entre as populações concernidas quanto entre os cientistas que as estudam. Assim, o antropólogo franco-brasileiro Florent Kohler (2009, p. 43-35) aponta que, enquanto o termo caboclo é corriqueiramente aplicado “na intimidade”, a expressão ribeirinho representa uma “designação cômoda”, ou seja, neutra, por ser isenta de qualquer conotação depreciativa. Já a antropóloga brasileira Deborah de Magalhães Lima (1999, p. 29) aponta que, de um lado, a denominação caboclo não condiz mais com as formas como “eles’ mesmos se apresentam/representam”, mas que, de outro lado, denominações novas, como trabalhadores rurais, ribeirinhos ou pequenos agricultores, contêm “algumas incongruências”. De fato, a falta de marcadores de identidade claramente definidos e o uso de diversas alcunhas surgidas no decorrer da história – caboclo, índio cristão e ribeirinho (em uso desde o período colonial) ou tapuio, (recorrente no século XIX e no início do XX) – impõem certa cautela ao intentar atribuir uma denominação precisa aos integrantes das comunidades camponesas na Amazônia.

Neste trabalho, partimos também da referência de Torres (2014) sobre os ribeirinhos do alto Tapajós, ao compreender que há uma identidade daquele que nasceu e vive das características das beiras dos rios amazônicos:

Em todo o trabalho realizado em Mangabal, a menção ao grupo foi como “ribeirinhos” ou “beiradeiros” (Torres e Figueiredo, 2006). Isso por ser essa a forma de autorreconhecimento. Ora, ambas as designações remetem ao lugar em que vivem. Ser beiradeiro não se resume a ter nascido às margens do rio Tapajós. Aliás, em nenhum momento conhecemos alguém que assim se apresentasse tendo somente nascido no beiradão e vivido em outro lugar qualquer. O “ser beiradeiro”, além do local de origem, define uma pertença e um modo de vida. Nascer é nascer num lugar, ser designado à residência. Nesse sentido, o lugar de nascimento e de vida é constitutivo da identidade individual e social. (TORRES, 2014. p. 241)

Projetos econômicos que impactam esses grupos são envoltos no discurso da promoção do “desenvolvimento”. O conceito de desenvolvimento hegemônico, sempre acionado pelas e em defesa das madeireiras e mineradoras na região, é marcado por uma visão “evolucionista”, que se pretende como algo que, “naturalmente”, leva do subdesenvolvimento ao desenvolvimento. Esse conceito comunica o outro – o ribeirinho, nesse caso – como subalterno e atrasado, em situação de precariedade e necessitado de “ajuda” para se desenvolver. Esse desenvolvimento tem preço estabelecido a partir de negociações sobre um

“patrimônio ambiental”, antes de uso comum, que, ao justificar seu uso privado, oferece acesso ao desenvolvimento. Esteva (2000, p. 61) aponta que:

O desenvolvimento ocupa o centro de uma constelação semântica incrivelmente poderosa. Não há nenhum outro conceito no pensamento moderno que tenha influência comparável sobre a maneira de pensar e o comportamento humano. Ao mesmo tempo, poucas palavras são tão ineficazes, tão frágeis e tão incapazes de dar substância e significado ao pensamento e ao comportamento.

Nesse sentido dialoga com o processo descrito por Marx ao estudar os cercamentos, processo em que se toma a terra, antes bem comum, para tornar-se propriedade privada. Busco desenvolver o conceito a partir de Thompson (1987; 1998), ao trazer a discussão sobre os conflitos gerados pelos cercamentos na Inglaterra do século XVIII. De modo comparável ao que vemos com a privatização da terra e com as concessões florestais para exploração comercial e particular, os cercamentos foram o processo por meio do qual ocorreu a privatização das áreas de floresta que eram de uso comum dos camponeses ingleses. Simultaneamente à instauração da lei dos cercamentos, Thompson (1987;1998) demonstra a ocorrência da criação de um conjunto de leis que passaram a criminalizar as atividades tradicionalmente desenvolvidas nessas áreas, como a caça e a extração de recursos naturais. Segundo Thompson (1998, p. 94), “o primeiro projeto de lei de cercamento foi aprovado no Parlamento em fevereiro de 1710”, mas o período mais intenso de instalação de cercamentos foi entre 1760 e 1820. Para tornar efetivo esse processo e superar qualquer resistência, foi instituída a lei da pena de morte -Black Act, que passou a considerar crimes sujeitos a pena capital atos costumeiros como caçar cervos à noite ou cortar árvores de florestas reais. (IORIS, 2014)

Em Senhores e Caçadores, Thompson aponta que:

A primeira categoria de infratores dentro da Lei corresponde a pessoas “armadas com espadas, armas de fogo ou outras armas de ataque, e com seus rostos pintados de preto” que aparecerem em qualquer floresta, reserva de caça, parque ou cercamento, “onde qualquer cervo seja ou venha a ser geralmente mantido” ou em qualquer coelheira, estrada charneca, terra comunal, colina ou pastagem... A um leigo, pareceria que essas pessoas também deviam incorrer em algum dos vários delitos abaixo citados. Mas mal fora aprovada, a Lei foi ampliada por sucessivas decisões, de forma que, o simples porte de armas ou o enegrecimento do rosto, podia por si só, constituir um delito passível de pena de morte. O principal conjunto de infrações era a caça, ferimento ou roubo de gamos ou veados, e a caça ou pesca clandestina de coelhos, lebres e peixes. Eram passíveis de morte se os infratores estivessem armados e disfarçados, e, no caso dos cervos, se os delitos fossem cometidos em qualquer floresta real, estivessem os delinquentes armados e disfarçados ou não. (THOMPSON, 1987, p. 23)

A transformação de áreas de disfrute e extrativismo antes comuns em áreas “proibidas”, porque agora apropriadas privadamente, engendram escassez ou maior dificuldade de acessos a recursos antes disponíveis. Tal movimento, lançado para os dias de hoje no entorno da Cachoeira do Aruã, tende a criar e/ou transformar os conflitos latentes ou aceitáveis em crimes, e ensinar o uso da força do Estado, uma vez que se apoia em discurso que busca tornar-se legítimo pela chegada do “desenvolvimento”.

Seguimos a perspectiva da leitura histórica, a partir da ideia de história de baixo para cima (HOBSBAWM, 1993), para compreender a dinâmica dos movimentos sociais da região.

A história dos movimentos populares, portanto, torna-se relevante ao tipo de história, ou parte dela, que tradicionalmente era escrita — a história das principais decisões e acontecimentos políticos — apenas a partir do momento em que as pessoas comuns se tornam um fator constante na concretização de tais decisões e acontecimentos. Não apenas em tempos de excepcional mobilização popular, como as revoluções, mas em todos ou na maioria dos períodos. (HOBSBAWM, 1993, p. 186)

Para melhor compreender a realidade dessa população, suas especificidades, sua realidade de isolamento, de histórica ausência de acesso à direitos, se nos parece a abordagem que nos oferece mais oportunidades de uma etnografia da região. Por essa razão nos apoiamos firmemente na perspectiva acima que será apresentada no capítulo dedicado ao referencial teórico.

De volta à crítica do conceito hegemônico de desenvolvimento, podemos notar a força com que o conceito entra na Amazônia. Projetos de regularização fundiária e ações apoiadas pela cooperação internacional legitimam-se a partir dessa noção, criando condições para a adoção da ideia de desenvolvimento pela população rural ribeirinha dessa região. Tal construção, como enfatiza Esteva, enseja a “metáfora do desenvolvimento”, que daria “hegemonia global a uma genealogia da história puramente ocidental, roubando de povos com culturas diferentes a oportunidade de definir as formas de sua vida social”. (ESTEVA, 2000, p. 63)

Apesar de estudar os principais contornos do histórico da ocupação humana na região, a pesquisa se dedica, com ênfase, nas transformações do uso da terra e do acesso a recursos naturais, através de políticas públicas que têm início no Brasil na virada do século. O Brasil vivia, em meados dos anos 2000, a disputa marcante, instalada desde o início da primeira gestão do governo Lula (2003-2006), na construção das suas principais características em busca de uma marca de desenvolvimento. Erber (2011) é claro ao sintetizar esse momento, explicando que Lula discursava no início de seu governo por uma “transição lúcida”, que garantisse o “respeito aos contratos”, rompendo com seu discurso de campanha de 2002, quando, retórico, prometia a “ruptura com o modelo neoliberal”.

Todo começo de governo é incerto, mas, no início do primeiro mandato do Presidente Lula, a incerteza era extraordinária. Embora durante a campanha eleitoral de 2002 o candidato Lula tivesse abandonado a retórica radical de "ruptura com o modelo neoliberal" em favor de uma "transição lúcida", assegurando, na *Carta aos Brasileiros*, "o respeito aos contratos", pairavam sobre seu futuro governo as dúvidas decorrentes do seu passado, onde figurava inclusive a profissão de fé no socialismo (por mais indefinido que este fosse), o preconceito contra um ex-operário e a insistência dos oponentes, secundada pela mídia, sobre sua falta de preparo intelectual para o exercício da Presidência. Somava-se a estas dúvidas a brusca deterioração da economia no segundo semestre de 2002, quando a ação conjunta de vários atores econômicos, temerosos quanto aos resultados das eleições e visando estabelecer condições de barganha vantajosas, produziu brusca elevação da taxa de inflação, desvalorização da taxa de câmbio e redução da taxa de crescimento. Para completar, as cores do quadro internacional eram sombrias: ainda se faziam sentir os efeitos das crises da Argentina e das empresas de energia e tecnologia de informação e uma nova guerra no Golfo era iminente.

Respondendo à incerteza, o discurso de posse de Lula no Congresso, reiterou sua convicção de que o antigo modelo estava esgotado e que "mudança" era a palavra-chave, mesmo que esta devesse ser gradual, perseguida com paciência e perseverança. Para tanto, eram necessários um "projeto nacional de desenvolvimento", apoiado num "planejamento estratégico". (ERBER, F.S, 2011, p. 31)

No que se refere às questões centrais desta dissertação, articuladas no programa de reforma agrária e nas políticas ambientais, a formação do governo com Marina Silva como ministra do Meio Ambiente e a escolha de Plínio de Arruda Sampaio para elaborar a proposta do II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA), criaram expectativas que contrariavam os anseios das elites rurais autoproclamadas "setor produtivo" ou o agronegócio. Plínio de Arruda Sampaio apresentou uma ousada proposta de metas para a reforma agrária, ainda em 2003, durante a Conferência da Terra, em Brasília. Segundo Carvalho Filho (2004), o objetivo principal da proposta era iniciar um processo que, de fato, levasse o governo Lula a uma política com potencial de impacto significativo na concentração fundiária do país e, assim, confrontasse as históricas forças do latifúndio.

O II PNRA tinha como finalidade, além de garantir o acesso a terra, implementar ações que levassem geração de renda às famílias, além de fazê-las terem acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, saneamento, energia elétrica etc. (BRASIL, II PNRA, 2003). Os objetivos do II PNRA ampliavam as possibilidades de inclusão social por meio da reforma agrária: o acesso dos trabalhadores rurais e camponeses aos seus direitos sociais tornaram-se uma preocupação e percebeu-se que, além da terra, precisavam de condições mínimas para manterem-se nela. Embora a democratização da terra fosse uma prioridade para a proposta do II PNRA e a reforma agrária fosse vital para isso, para Oliveira (2007), apenas um terço das metas de assentamentos do plano foram cumpridas e, a partir daí, forma-se a tese

da “não reforma agrária”. Ainda segundo Oliveira, o governo Lula desenvolveu uma política compensatória de assentamentos devido à intensidade dos conflitos agrários e à pressão dos movimentos sociais. Oliveira (2009) afirma mesmo que o governo do PT deu adeus à reforma agrária. Segundo ele, “a política de reforma agrária do governo de Luís Inácio da Silva está marcada por dois princípios: não fazê-la nas áreas de domínio do agronegócio e fazê-la apenas nas áreas onde ela possa ‘ajudar’ o agronegócio”.

Nesse cenário político de indefinição sobre quais rumos o país haveria de tomar, pode-se conferir hoje algumas das contradições entre discursos e práticas. Por outro lado, no que tange à Amazônia, é importante reconhecer alguns avanços efetivos, especialmente no que se refere à destinação de terras públicas para a implantação de unidades de conservação.

É desse mesmo período o Projeto Agro-Extrativista do Lago Grande, Portaria INCRA/SR30/nº. 31, que foi criado em 28 de novembro de 2005, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em uma área de 2.503,44 km, numa região caracterizada por um antigo processo de ocupação territorial. No PAE Lago Grande existem atualmente aproximadamente 140 comunidades, nas quais residem cerca de 30 mil pessoas (FOLHES *et al.*, 2012, p. 7). O Projeto Agroextrativista é destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações oriundas de comunidades extrativistas. Para o acompanhamento, negociação e gestão comunitária dos vários processos relacionados à gestão dos recursos naturais e o acesso a eles, já em 2006, foi criada Federação das Comunidades do Assentamento do Lago Grande (FEAGLE). A FEAGLE tem por objetivo acompanhar junto ao INCRA os processos de titulação coletiva, elaboração dos planos de desenvolvimento e de utilização da terra e a liberação dos créditos e fomentos para projetos de infraestrutura, habitação e produção. Tais créditos estão previstos no II Plano Nacional de Reforma Agrária, criado ainda no primeiro governo Lula (2003- 2006), e até os dias de hoje não concretizados, como veremos no desenvolvimento do texto.

No que se refere aos aspectos ambientais, destaca-se o impacto da promulgação da Lei Geral de Florestas Públicas (Lei Nº 11.284/2006), que tem por finalidade, entre outras providências, normatizar o processo de descentralização da gestão florestal da União para os Estados e Municípios.

No estado do Pará, a política de descentralização da Lei 11.284/2006, o tamanho do território, e a baixa capacidade de regular e fiscalizar o acesso e uso da terra e recursos naturais desencadearam uma série de conflitos, tais como apontado em estudo sobre o movimento indígena no baixo tapajós (PEIXOTO, ARENZ E FIGUEIREDO, 2012, p. 291):

Em 2006, o então governador do estado do Pará autorizou, através do Decreto nº 2.472/2006, assentamento na Gleba Nova Olinda. O assentamento é destinado aos “permutados” – fazendeiros do sul do país que adquiriram títulos fundiários do governo do Pará na década de 1980, com o incentivo oferecido pelo ITERPA, no âmbito do projeto Trairão, no município de São Félix do Xingu, então forçados a se

retirar de lá. Esse foi o estopim para uma série de conflitos que se instalou na região.

Ainda segundo o mesmo estudo, o estado do Pará se livrou da sua obrigação de mapear e delimitar, concedendo aos principais interessados uma função que deveria ser sua (PEIXOTO, ARENZ E FIGUEIREDO, 2012, p. 291-292):

Essa medida se deu no contexto de uma acelerada ocupação no conjunto de glebas Mampurú-Arapiuns, a partir de 2000, visando à exploração madeireira; processo esse assistido pelo governo, que se apoiava em dois instrumentos jurídicos: as ADIPs (Autorizações para Detenção de Imóveis Públicos) e a celebração de escrituras públicas de permuta. As ADIPs foram concessões estaduais de uso da terra, que formalizavam o direito à exploração dos recursos naturais, impedindo que a situação fundiária fosse um empecilho para a atividade madeireira, desconsiderando a ocupação tradicional da área e a fragilidade ambiental. As escrituras de permuta garantiram juridicamente o assentamento dos permutados em terras de usos de populações tradicionais. O documento de escritura de permuta concedido pelo governo atribuiu aos permutados a tarefa e realizar a autodemarcação e o georreferenciamento de suas terras e das terras vizinhas das populações tradicionais. Os conflitos se acentuaram, então.

Para buscar dar outro tipo de encaminhamento ao problema foi criada através do Decreto nº 1.149/2008, a Área de Limitação Administrativa Provisória (ALAP). Organizações como o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR), o Conselho Indígena do Tapajós (CITA), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Projeto Saúde & Alegria (PSA), Feagle, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e dezenas de associações comunitárias viabilizaram a realização de oficinas de mapeamento participativo que possibilitaram a geração de dados e mapas da área, baseados no conhecimento e na percepção territorial das comunidades tradicionais lá residentes. Este material e a pressão política do STTR levaram, em junho de 2007, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) a declarar a Gleba Nova Olinda como prioritária para o processo de regularização fundiária. Já em 2008, o governo do estado do Pará lançou o decreto nº 1.149 de 17 de julho de 2008, estabelecendo a Área de Limitação Administrativa Provisória Mamuru - Arapiuns nas áreas das Glebas Nova Olinda, Nova Olinda II, Curumucuri e Mamuru.

No documento final do Plano Participativo de Mosaico de Uso da Terra nas Glebas Nova Olinda, Nova Olinda II, III, Curumucuri e Mamuru no Oeste do Pará, lê-se:

A chegada de grileiros e madeireiros na região, no início da década de 2000, provocou inúmeros conflitos de ordem sócio-ambiental, e acelerou o processo de organização das comunidades em prol da regularização fundiária, com o objetivo de garantir a posse da terra àqueles que lá habitam há tempos, bem como a proteção dos recursos naturais da área, que passaram a ser explorados ilegalmente ou de maneira eticamente questionável. (ASSIS, W. F. T, 2012, p.168)

Em agosto de 2009, o governo do Pará deliberou sobre a proposta que definiu um mosaico de usos para essas terras públicas. O estado do Pará possuía, segundo levantamento do Ideflor-Bio de 2009:

(...) mais de 71 milhões de hectares de Florestas Públicas, dos quais 15.715.019,759

hectares (22,09%) são Florestas Públicas Estaduais. As florestas públicas são divididas em duas categorias: florestas destinadas (onde o Estado já definiu sua utilização) e florestas não destinadas (áreas de florestas com terras estaduais, porém sem destinação definida). Há uma concentração das áreas de florestas públicas estaduais no Oeste e Norte do Estado do Pará. As florestas públicas não destinadas, segundo o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (IDEFLOR), encontram-se nas áreas de glebas estaduais que correspondem a 4.245.900,335 hectares e estão em processo de identificação. O governo do Estado, por intermédio do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e do IDEFLOR, já identificou povos e comunidades tradicionais localizados na região de entorno das áreas prioritárias para concessão florestal, previstas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). Estes estão concentrados nas Glebas Mamuru-Arapiuns, Nova Olinda II e Gleba Nova Olinda I. (IDEFLOR, 2009)

Segundo o discurso oficial, o mosaico definido teria supostamente considerado a proteção das comunidades tradicionais e de áreas de interesse ecológico e o planejamento de longo prazo da exploração das áreas com potencial econômico. Ao longo de 2010 começaram a ser implementados os primeiros dois tipos de responsabilidade estadual de ordenamento fundiário: os Projetos Estaduais de Assentamento Sustentável (PEAS) e os Projeto Estaduais de Assentamento Agroextrativista (PEAEX). (ASSIS, W. F. T, 2012; PSA, 2014: E SÍTIO ITERPA, 2018)

A partir de 2011 foram expedidas as primeiras concessões florestais, de responsabilidade do governo federal e titulação e autorização de exploração de projetos de manejo florestal comunitário e para pequenos proprietários particulares pelo governo paraense, a partir do (ITERPA) e pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO) respectivamente.

Com esse escopo, o objetivo geral desta dissertação é articular o impacto no território, das dificuldades enfrentadas pelas políticas de reforma agrária e ambientais, e a percepção das comunidades tradicionais, a partir do diálogo com lideranças locais e regionais e os movimentos sociais atuantes naquela região. Para tal, organizou-se o presente trabalho em cinco capítulos, além desta introdução. No capítulo II temos o referencial teórico, onde apresentamos as bases teóricas e metodológicas deste estudo. No capítulo III, apresentamos o histórico de ocupação da região, as características da população, as questões relacionadas às políticas públicas que buscam ordenar o acesso à terra e aos recursos naturais e os problemas que dela derivam. Já no capítulo IV analisamos a Lei de Gestão de Florestas Públicas, a legislação dela derivada e a realidade de sua execução, dentro dos limites possíveis do alcance desta dissertação e seu recorte geográfico. Neste momento se faz a escuta de alguns atores centrais do setor privado, sobre suas experiências na exploração madeireira na região. No capítulo V, com base em entrevistas e pesquisas de campo, buscamos relatar a percepção das lideranças das comunidades tradicionais e movimentos sociais sobre a relação da vida comunitária, a relação com a exploração madeireira, as empresas, suas expectativas e resultados. Por fim, no capítulo VI, trazemos as considerações finais.

No decorrer deste trabalho, também foi levado em consideração o papel do pesquisador na

dinâmica social e política das comunidades tradicionais da região. Tal preocupação se dá pelo fato de eu ser, há mais de dez anos, um dos coordenadores de uma organização não governamental (ONG), o Projeto Saúde e Alegria (PSA) e, como tal, identificado a um conjunto de possibilidades de apoios nos campos da educação, comunicação, saúde e assistência técnica e extensão rural. Com é evidente a carência de oportunidades para as comunidades tradicionais, buscou-se a necessária clareza de apresentação em relação à pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Na maioria das vezes, os conflitos são vistos como algo negativo, como uma perturbação em uma estabilidade previamente ordenada e organizada. O conflito é observado com o temor de uma possibilidade de violência e descontrole. Conflitos são, quase sempre, associados à ameaças, perseguições e medo. Ainda em conceituações mais genéricas podemos dizer que é o processo no qual as partes em conflito entram numa disputa sobre diferenças ou percepção de diferenças em relação a posições, interesses, valores e necessidades. O teórico alemão Georg Simmel, em *O Conflito, como Sociação* diz:

O significado sociológico do conflito (Kampf), em princípio, nunca foi contestado. Conflito é admitido por causar ou modificar grupos de interesse, unificações, organizações. Por outro lado, pode parecer paradoxal na visão comum se alguém pergunta se independentemente de quaisquer fenômenos que resultam de condenar ou que a acompanham, o conflito é uma forma de sociação. À primeira vista, isso soa como uma pergunta retórica. Se todas as interações entre os homens é uma sociação, o conflito, - afinal uma das interações mais vivas, que, além disso, não pode ser exercida por um indivíduo sozinho, - deve certamente ser considerado como sociação. E, de fato, os fatores de dissociação - ódio, inveja, necessidade, desejo, - são as causas da condenação, que irrompe por causa deles. Conflito é, portanto, destinado a resolver dualismos divergentes, é uma maneira de conseguir algum tipo de unidade, mesmo que seja através da aniquilação de uma das partes em litígio. Isto é aproximadamente paralelo ao fato de que ele é o sintoma mais violento de uma doença que representa o esforço do organismo para se libertar de distúrbios e danos causados por eles. (2011, p. 568-569)

Os conflitos, contudo, não são narrativas históricas que devem ser compreendidas a partir de seu valor-notícia, mas a partir de uma contextualização histórica, conforme Hobsbawm (2013, p. 84):

Acredito que o benefício dos numerosos estudos sobre conflito social, dos tumultos às revoluções, exija uma avaliação mais cuidadosa. A razão pela qual esses conflitos atualmente atraem pesquisas é óbvia. É indiscutível que sempre dramatizam aspectos cruciais da estrutura social que são tensionados até o ponto de ruptura. Além disso, certos problemas importantes não podem ser estudados exceto em presença e em função de momentos de erupção, que não apenas trazem à luz muita coisa normalmente latente, como também concentram e ampliam os fenômenos para o benefício do estudioso, geralmente multiplicando — o que não é a menor de suas vantagens — nossa documentação a seu respeito.

Em nosso objeto de estudo chama a atenção, a latência, o sobe e desce das tensões e o que buscamos observar, também, considera a visão mais ampla de onde são impulsionados os fatores de insatisfação. Ainda segundo Hobsbawm (2013, p. 85):

O perigo desse tipo de estudo reside na tentação de isolar o fenômeno de crise manifesta do contexto mais amplo de uma sociedade em transformação. Esse perigo pode ser particularmente grande quando nos lançamos em estudos comparativos, especialmente quando motivados pelo desejo de resolver problemas (tal como o de fazer ou de impedir revoluções), que não é uma abordagem muito frutífera em sociologia ou história social.

Grande parte dos trabalhos no campo da sociologia dos conflitos se orienta como se lê em alguns manuais de sociologia (GIDDENS e SUTTON, 2016, p. 132), no verbete Conflitos:

A perspectiva do conflito é uma das principais tradições de pesquisa na Sociologia, incluindo diversas abordagens teóricas. Marxismo, feminismo, diversas perspectivas weberianas e muitas outras – todas essas vertentes empregam alguma versão da teoria do conflito. As teorias do conflito investigam a importância dessas estruturas sociais na sociedade, as quais produzem tensões e rivalidades crônicas que eventualmente eclodem em violência. Algumas teorias, como o marxismo, posicionamos conflitos de classe estruturados no centro da sociedade como a dinâmica que impulsiona a mudança social. Vale lembrar o argumento de Simmel aqui, a saber, que ainda que as classes sociais estejam em conflito, também estão imersas em relações de dependência mútua. No capitalismo, os trabalhadores dependem dos capitalistas que lhes oferecerem empregos e a renda necessária para sua sobrevivência. Já os capitalistas precisam dos trabalhadores para poderem fornecer os produtos e serviços que lhes rendem lucros.

No caso deste estudo, temos a particularidade de não existir uma relação clássica entre os trabalhadores assalariados e o padrão convencional. Há, sim, no tempo de safra e exploração madeireira, contratação temporária de trabalhadores de baixa qualificação para serviços como operador de motosserra e outros que demandam trabalho braçal. O impacto dessa relação temporária tem sua força na disputa entre os distintos pontos de vista sobre o acesso aos recursos naturais e sua gestão na região. Essa relação com as empresas madeireiras quase sempre enfraquecendo a capacidade de enfrentamento do lado trabalhador, uma vez que configura uma relação de dependência, mesmo que temporária e nem sempre renovada, o mantém com algum vínculo com as empresas madeireiras.

Na realidade desse estudo, dadas as características de distância, de isolamento e dificuldades de acesso às comunidades tradicionais, o que gera uma evidente sensação de invisibilidade para aqueles que se sentem lesados - os comunitários-, nos aproximamos da compreensão de Axel Honneth, ao incluir nos conflitos uma luta por reconhecimento e compreender que: “nas sociedades modernas, as relações de estima social estão sujeitas a uma luta permanente na qual os diversos grupos procuram elevar, com os meios da força simbólica e em referência às finalidades gerais, o valor das capacidades associadas à sua forma de vida”. (HONNETH, 2003, p. 207)

Ainda em Honneth vemos uma importante distinção do tipo de conflito que vemos em nossa área de análise. Isso se dá em especial quando, nos momentos mais tensos, as esferas de repressão governamental (Polícia Militar, Fiscais Ambientais da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, por exemplo) são acionadas pelos interesses do capital envolvido na exploração de recursos naturais:

O conceito de “solidariedade” se aplica especialmente às relações de grupo que se originam na experiência de circunstâncias difíceis, negativas. É o que se dá, por exemplo, em situações de resistência comum contra a repressão política, quando a concordância no objetivo prático, predominando sobretudo, gera um horizonte intersubjetivo de valores, no qual cada um aprende a reconhecer, na mesma medida, o significado das capacidades e propriedades do outro. Esse mecanismo da estima simétrica pode explicar também o fato de a guerra às vezes representar um

acontecimento coletivo capaz de fundar relações espontâneas de interesse solidário para além dos limites sociais (...) Na experiência partilhada de grandes fardos e privações, origina-se uma nova estrutura de valores que permite aos sujeitos estimarem-se mutuamente por realizações e capacidades que antes não tinham importância social. (HONNETH, 2003, pp. 209-210)

O campo teórico dos estudos sociológicos sobre conflitos é grande. Entre os debates teóricos de influência marxista, em que nos apoiamos, temos uma grande quantidade de trabalhos, mas para os fins dessa pesquisa, apontamos algumas balizas pelas quais nos guiamos.

Um apoio importante para narrar do ponto de vista histórico a relação entre as comunidades tradicionais e o avanço do capital sobre os recursos naturais antes disponíveis (e utilizados a partir da lógica de acordos sobre o uso consuetudinário) é O mito moderno da natureza intocada, de Antônio Carlos Diegues (2001). Nele lemos sobre a relação capital x trabalho nas comunidades tradicionais:

Dentro de uma perspectiva marxista (especialmente dos antropólogos neomarxistas), as culturas tradicionais estão associadas a modos de produção pré-capitalistas, próprios de sociedades em que o trabalho ainda não se tornou mercadoria, onde há grande dependência dos recursos naturais e dos ciclos da natureza, em que a dependência do mercado já existe, mas não é total. Essas sociedades desenvolveram formas particulares de manejo dos recursos naturais que não visam diretamente o lucro, mas a reprodução social e cultural; e também, percepções e representações em relação ao mundo natural marcadas pela ideia de associação com a natureza e dependência de seus ciclos. (DIEGUES, 2001, p. 82)

Na mesma obra, vemos a importância do conceito de território, indispensável para a compreensão das dinâmicas sociais das comunidades tradicionais:

Um elemento importante na relação entre populações tradicionais e a natureza é a noção de território que pode ser definido como uma porção da natureza e espaço sobre o qual uma sociedade determinada reivindica e garante a todos, ou a uma parte de seus membros, direitos estáveis de acesso, controle ou uso sobre a totalidade ou parte dos recursos naturais aí existentes que ela deseja ou é capaz de utilizar (APUD GODELIER, 1984). Essa porção da natureza fornece, em primeiro lugar, a natureza do homem como espécie, mas também:

- a) os meios de subsistência;
- b) os meios de trabalho e produção;
- c) os meios de produzir os aspectos materiais das relações sociais, e que compõem a estrutura determinada de uma sociedade (relações de parentesco etc.).

O território depende não somente do tipo de meio-físico explorado, mas também das relações sociais existentes. (DIEGUES, A.C., 2001, p. 83)

É importante ter em conta a relação das comunidades tradicionais com as empresas madeireiras a partir de uma aproximação que considere não somente as dimensões econômicas, mas também a dimensão cultural e seu imaginário em relação ao lugar que vive:

Além do espaço de reprodução econômica, das relações sociais, o território é também o *locus* das representações e do imaginário mitológico dessas sociedades tradicionais. A íntima relação do homem com seu meio, sua dependência maior em relação ao mundo natural, comparada ao do homem urbano-industrial faz com que os ciclos da natureza (a vinda de cardumes de peixes, a abundância nas roças) sejam associados a explicações míticas ou religiosas. As representações que essas populações fazem dos diversos habitat sem que vivem, também se constroem com base no maior ou menor controle de que dispõem sobre o meio-físico. (DIEGUES, A.C., 2001, p. 83)

No caminho de delimitar o conceito de Comunidades Tradicionais, apoiamo-nos em

Alfredo Wagner Berno de Almeida e seu clássico *Terras Tradicionalmente Ocupadas* (2008), um amplo estudo sobre diferentes realidades que resistem ao avanço de empreendimentos do capital, da visão hegemônica de desenvolvimento, e da ideia de que a Amazônia é um estoque de recursos naturais inesgotável. Almeida, ao conceituar comunidades tradicionais, destaca que:

Por seus desígnios peculiares, o acesso aos recursos naturais para o exercício de atividades produtivas, se dá não apenas através das tradicionais estruturas intermediárias do grupo étnico, dos grupos de parentes, da família, do povoado ou da aldeia, mas também por um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas e em situações de extrema adversidade e de conflito⁶, que reforçam politicamente as redes de solidariedade. Neste sentido a noção de “tradicional” não se reduz à história, nem tão pouco a laços primordiais que amparam unidades afetivas, e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização. O critério político-organizativo sobressai combinado com uma “política de identidades”, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de estado. (BERNO DE ALMEIDA, 2008, p.29)

Como a dinâmica de exploração dos recursos naturais é distinta daquela feita pelas grandes empresas urbanas, há uma evidente marca do lobby das empresas madeireiras junto com a força da bancada ruralista no Congresso Nacional para incidir em políticas públicas na decisão sobre quem deve explorar os recursos naturais. Isso fica evidente nos debates sobre a Lei de Gestão de Florestas Públicas e em seguida sobre o Código Florestal, em 2012. Antônio Carlos Diegues contribui para a compreensão da complexidade do cenário ao observar que:

O território das sociedades tradicionais, distinto do das sociedades urbanas industriais, é descontínuo, marcado por vazios aparentes (terras em pousio, áreas de estuário que são usadas para a pesca somente em algumas estações do ano) e tem levado autoridades da conservação a declará-lo parte das "unidades de conservação" porque "não é usado por ninguém". Aí reside, muitas vezes, parte dos conflitos existentes entre as sociedades tradicionais e as autoridades conservacionistas. (DIEGUES, 2001, p. 86)

Berno de Almeida salienta que, sobre a qualificação legal pelo poder público de Comunidades Tradicionais tivemos avanços, com o reconhecimento legal do conceito:

Em 7 de fevereiro de 2007, (...) foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). No Art. 3 procedeu-se à definição das principais noções em pauta, quais sejam: “povos e comunidades tradicionais”, “territórios tradicionais” e “desenvolvimento sustentável”. Para efeitos da argumentação aqui produzida vale sublinhar que o decreto presidencial considera o seguinte: *Povos e Comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição* (BERNO DE ALMEIDA, 2008, p.27, grifos no original).

Em nossa análise, para melhor compreender a realidade do entorno da Cachoeira do

Aruã, e as dinâmicas sociais e econômicas relacionadas com a exploração madeireira, é preciso dialogar com a ideia de História de baixo para cima. Nesse sentido nos guiamos pela

leitura do e apontamentos metodológicos do livro “Sobre História” de Eric Hobsbawm, publicado em 2013. Não que a historiografia não tivesse já produzido excelentes exemplos de estudos em que os movimentos sociais e populares fossem os protagonistas, mas a conceituação da história a partir do olhar das classes sociais com menor visibilidade e menor acesso a divulgar a sua versão dos processos históricos era mais exceção do que regra. Hobsbawm inicia o capítulo sobre História de baixo para cima lembrando o trabalho de Georges Rudé (HOBSBAWM, 2013, p. 282). Rudé, ao buscar definir multidão, ressalta formas de atuação efetiva e ação direta, no estudo da Revolução Francesa:

(...) era uma época na qual os conflitos diretos entre as classes governantes, ou ricas, e as "classes inferiores" tinham mais possibilidade de ocorrer nos distritos rurais: era ali que as cercas e o fechamento de terras ocorriam, as fiações e minas estavam sendo equipadas com novas máquinas e súbitos aumentos no preço do trigo estavam mais em evidência. Portanto, as circunstâncias da época não só eram uma provocação constante à desordem popular, como também tendiam a determinar a natureza da explosão. Pois qual poderia ser a forma adequada de protesto social nas áreas rurais, nas aldeias de mineração, ou pequenas cidades-mercados, ou mesmo nos subúrbios mais distantes de cidades industriais recém-surgidas, senão o recurso à ação direta da justiça "natural". (RUDÉ, G., 1991, p. 258)

Em seu livro Sobre História, Eric Hobsbawm contribui decisivamente para superar uma visão positivista sobre o processo histórico. Segundo ele, “a maior parte da história no passado era escrita para a glorificação e talvez para o uso prático dos governantes” (HOBSBAWM, 2013, p. 185). Ao deslocar o olhar para a participação dos movimentos populares, uma importante valorização é feita, no campo da pesquisa histórica:

A história dos movimentos populares, portanto, torna-se relevante ao tipo de história, ou parte dela, que tradicionalmente era escrita — a história das principais decisões e acontecimentos políticos — apenas a partir do momento em que as pessoas comuns se tornam um fator constante na concretização de tais decisões e acontecimentos. Não apenas em tempos de excepcional mobilização popular, como as revoluções, mas em todos ou na maioria dos períodos. (HOBSBAWM, 2013, p. 185)

A relação entre o pesquisador e suas fontes para a produção da pesquisa se dá, na grande maioria das vezes, por entrevistas, observação participante e vivências de campos. É sempre desafiadora e exige algum tempo de reflexão, para realmente entender as mensagens e atitudes dos atores sociais em conflito. É preciso construir uma relação de mínima confiança e saber como pode ser visto pelas comunidades. Filtrar essas “interferências” é difícil, como ressalta Hobsbawm (2013, p. 282):

Em muitos casos, o historiador dos movimentos populares descobre apenas o que está procurando, não o que já está esperando por ele. Muitas fontes para a história dos movimentos populares apenas foram reconhecidas como tais porque alguém fez uma pergunta e depois sondou desesperadamente em busca de alguma maneira — qualquer maneira — de respondê-la.

A tradição do fazer política pela oralidade marca as comunidades tradicionais da Amazônia. Ainda que muitas reuniões importantes, assembleias, e encontros comunitários contem com relatos através de atas, o dito tem praticamente o mesmo valor. Fato é também que

grande parte da população adulta de nossa região de estudo teve muito pouco acesso à educação formal. Tal realidade nos faz tratar a informação a partir da oralidade, mas com o mesmo zelo que sugere Hobsbawm (2013, p. 189):

A história oral é um bom exemplo. Graças ao gravador, atualmente ela é bastante praticada. E muitas memórias gravadas parecem suficientemente interessantes, ou dispõem de suficiente apelo sentimental, para serem recompensadoras por si mesmas. Mas, em minha opinião, jamais faremos uso adequado da história oral até que formulemos o que pode funcionar mal na memória, com o mesmo cuidado com que hoje sabemos o que pode não dar certo na transmissão de manuscritos por meio de cópias manuais.

E, ainda, conforme Hobsbawm:

Mas hoje a maior parte da história oral é memória pessoal, um meio notadamente escorregadio de se preservar fatos. A questão é que a memória é menos uma gravação que um mecanismo seletivo, e a seleção, dentro de certos limites, é constantemente mutável (...) O que normalmente devemos fazer é reunir uma ampla variedade de informações em geral fragmentárias: e para fazer isso precisamos, se me perdoam a expressão, construir nós mesmos o quebra-cabeça, ou seja, formular como tais informações deveriam se encaixar. É uma outra maneira de repetir o que já enfatizei, ou seja, que o historiador dos movimentos populares não pode ser um positivista antiquado. Deve, de certo modo, saber o que está procurando e, apenas se souber, poderá reconhecer se o que descobriu se encaixa ou não em sua hipótese; e se não se encaixa, tentar conceber outro modelo. (HOBBSAWM, 2013, p. 189)

Um olhar que tem muita aderência em relação aos nossos estudos é a contribuição de Edward Thompson sobre o tema do costume. Em *Senhores e Caçadores*, ele defende a tese de que a consciência e os usos costumeiros eram muito fortes no século XVIII na Inglaterra. Até um pouco mais do que isso. Para Thompson, esses costumes representavam reivindicações de novos “direitos” (1998, p. 13). Era um período de reformas e fazemos uma analogia ao trazer para a realidade local do entorno da Cachoeira do Aruã e das áreas de exploração madeireira próximas, essa sensação de reforma, vinda de cima para baixo, a partir da Lei Geral de Florestas Públicas e seu impacto na população local e seus costumes.

No capítulo sobre Costume, Lei e Direito Comum, Thompson apresenta o quanto a tradição de uso de espaços coletivos e comuns das vilas inglesas no século XVIII era forte e amplamente aceita. Explica a força e brutalidade dos atos do Estado Inglês para transformar a realidade do uso da terra durante o “cercamento dos campos”: na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei. (THOMPSON, 1998, p. 86) E exemplifica:

A terra a que o costume estava vinculado poderia ser uma herdade, uma paróquia, o trecho de um rio, bancos de ostra num estuário, um parque, pastos nas encostas de montanha, ou uma unidade administrativa maior como uma floresta. Em casos extremos, o costume era nitidamente definido, tinha força de lei, e (como nos cercamentos) era uma propriedade: é o tema do registro dos tribunais, dos tribunais senhoriais, das compilações dos costumes, dos levantamentos e dos regulamentos da

vila. Em condições comuns, o costume era menos exato: dependia da renovação contínua das tradições orais, como na inspeção anual ou regular para determinar os limites da paróquia. (THOMPSON, 1998, p. 86-87)

A realidade descrita acima ainda é presente na demarcação dos espaços comuns e coletivos na atualidade das comunidades tradicionais da área desta análise. A discussão sobre a titulação do direito comunitário à terra segue judicializada, e é um fator de dificuldades para acesso a fomento, por exemplo, para a agricultura familiar na região do Projeto Agroextrativista do Lago Grande. A leitura de *Senhores e Caçadores e Costumes em Comum*, de E. P. Thompson, e as entrevistas com lideranças locais, parecem confirmar uma mesma sensação de perda de acesso a recursos naturais que estavam assegurados para o seu futuro, no imaginário daquelas populações, e agora se impõe a dúvida e a negociação, sempre desigual e conflituosa com os “novos donos” da madeira, da caça e dos espaços de exploração coletiva comunitária tradicional.

Esta pesquisa conta com importante contribuição teórica da observação participante. O pesquisador também precisa afirmar a preocupação de filtrar e relativizar informações que coleta a partir de seus dois lugares de fala. Por um lado, ainda que apresentado como pesquisador vinculado ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Gestão de Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA/UFOPA), bem antes disso é reconhecido como um dos coordenadores de uma das organizações mais tradicionais do Baixo Amazonas, o Projeto Saúde & Alegria. Por essa razão, há que compreender “recados” e informações, e opiniões que são “enviadas” à organização, como se ela estivesse atualmente ausente do debate sobre o futuro daquela comunidade, onde esteve por tanto tempo muito presente.

Em todos os momentos de atividade de campo, consideramos as contribuições de White, resenhadas por Valadares, em especial a noção de que:

A observação participante implica saber ouvir, escutar, ver, fazer uso de todos os sentidos. É preciso aprender quando perguntar e quando não perguntar, assim como que perguntas fazer na hora certa (p. 303). As entrevistas formais são muitas vezes desnecessárias (p. 304), devendo a coleta de informações não se restringir a isso. Com o tempo os dados podem vir ao pesquisador sem que ele faça qualquer esforço para obtê-los. (VALADARES, 2007. p. 154)

De toda forma, cabe destacar que há, no caso da pesquisa em curso, uma criticidade em relação ao caráter ambientalista de organizações não-governamentais e, nessa direção, concordamos com Acselrad que:

A noção de “movimento ambientalista” tem sido evocada, no Brasil, para designar um espaço social de circulação de discursos e práticas associados à “proteção ambiental”, configurando uma nebulosa associativa formada por um conjunto diversificado de organizações com diferentes graus de estruturação formal, desde ONG e representações de entidades ambientalistas internacionais a seções “ambientais” de organizações não especificamente “ambientais” e grupos de base com existência

associada a conjunturas específicas. Esse conjunto de entidades envolvido no debate ambiental brasileiro esteve sempre atravessado por uma questão central: a de como engajar-se em campanhas que evocam a “proteção ao meio ambiente” sem desconsiderar as evidentes prioridades da luta contra a pobreza e a desigualdade social ou mostrando-se capaz de responder aos propósitos desenvolvimentistas correntes que almejam a rentabilização de capitais em nome da geração de emprego e renda. Em outros termos, como conquistar legitimidade para as questões ambientais, quando, com frequência, a preocupação com o ambiente é apresentada como um obstáculo ao enfrentamento do desemprego e à superação da pobreza? Como dar um tratamento lógico e socialmente aceitável às implicações ambientais das lutas contra a desigualdade social e pelo desenvolvimento? (ACSELRAD, 2010. p. 103)

3 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO

A Amazônia, como instituição geográfica e política no mapa da colonização portuguesa, tem uma história própria, nem sempre destacada pelas pesquisas que não partem de pressupostos históricos. Essa trajetória passa por algumas denominações sobre o território e possui grande autonomia em relação ao Brasil colonial, com vínculo administrativo direto com Lisboa. Sabe-se, contudo, que o processo foi mais complexo, uma vez que houve uma unificação administrativa informal das duas colônias já no final do reinado de D. José I e no início do de D. Maria I nos anos 1770 (NOVAIS, 1982). Mas, somente com a chegada de Dom João ao Rio de Janeiro, em 1808, e, depois, da derrota das tropas leais ao governo português no processo de independência, em 1823, que os Estados do Grão-Pará e do Maranhão, foram anexados ao Império brasileiro. Esse reparo é significativo para a compreensão da história na Amazônia, pois esse período deve ser desvinculado da história no Brasil, no que se relaciona com o período Colonial e o Brasil Império. A marca de constituir uma região por muitos anos isolada e abandonada por políticas públicas do governo central brasileiro é muito forte no discurso daqueles que vivem na Amazônia e que por essa pesquisa foram entrevistados.

A instabilidade política do século XIX, que tem momentos de grandes impactos históricos como a independência do Brasil em 1822, e a destituição da Monarquia em 1889, -- sem contar que somente em 1888 a escravidão foi oficialmente abolida no país -- apenas confirmam que, desde a colônia, não existiu política ou estratégia de integração para a Amazônia. Sobre essa questão Berta Becker contribui para explicar certa dinâmica de ocupação da região:

(...) a ocupação da Amazônia tem pelo menos três particularidades em relação a outras porções do imenso território latino-americano: i) a ocupação tardia e disputada por múltiplos atores; ii) os surtos devassadores ligados à valorização momentânea de produtos no mercado internacional, sempre por iniciativas externas, seguidos de longos períodos de estagnação; e iii) a geopolítica que explica o controle de tão extenso território com tão poucos recursos, na medida em que os interesses econômicos dominantes foram regularmente malsucedidos na implementação de uma base econômica e populacional estável. (BECKER, 2009, p. 203)

A partir desse mesmo trabalho, podemos afirmar que Bertha Becker considera que a configuração do que é hoje a Amazônia basicamente se dá entre 1850 e 1899, tendo relação com a preocupação do Império com a navegação internacional no Rio Amazonas, e a exploração já em escala considerável da borracha. Esse delineamento se conclui, ainda segundo Becker, entre 1899 e 1930, e é marcado pelos movimentos migratórios que derivam da vulcanização da borracha em 1839 e o grande e repentino crescimento econômico que viveram Belém e Manaus entre o final do século XIX e 1920. (BECKER, 2005; 2009)

É preciso também destacar aos aspectos relacionados aos modelos de ocupação territorial. Becker salienta que:

Um segundo nível conceitual de diferenciação da Amazônia refere-se ao confronto de modelos de ocupação territorial. Trata-se de duas concepções distintas. Uma, predominante, baseada numa visão externa ao território, que afirma a soberania privilegiando as relações com a metrópole, ou seja, um modelo exógeno. A outra compreende uma visão interna do território, fruto do contato com os habitantes locais, privilegiando o crescimento endógeno e a autonomia local, como foi o projeto missionário. As missões conseguiram o controle do território com uma base econômica organizada, o que o governo colonial não conseguiu. Os efeitos econômicos governamentais foram desagregados para o Vale do Amazonas, mas foram condições para a unidade política da Amazônia. Para explicar essas particularidades assume-se que elas deverão ser respondidas inicialmente com um olhar a partir da construção econômica e política da economia mundo, e não a partir apenas da Ibéria, de Portugal ou do Brasil, pois somente na segunda metade do século XVII a Amazônia se articula ao conjunto do sistema colonial português, e apenas no século XIX integra-se ao Império brasileiro. (BECKER, 2009, p. 203)

A região de interesse desse estudo é claramente afetada pelos interesses da exploração capitalista dos recursos naturais disponíveis. E é esse contexto de economia mundo que o marca, uma vez que grande parte da região começa a sentir os impactos sociais e ambientais do interesse econômico de sua ocupação somente no século XX.

Do ponto de vista histórico, mas também do imaginário (PEREIRA, 2012, p.46) das populações das comunidades tradicionais da região (Baixo Amazonas), é muito forte a presença da memória dos empreendimentos de exploração do látex, primeiro em Fordlândia¹, e, em seguida, em Belterra². Fordlândia foi fundada em 1928 pela Companhia Ford Industrial do Brasil (CFIB), sob a estratégia de assegurar autonomia na produção de borracha para pneumáticos dos veículos produzidos pela companhia. Em 1927, o Governo do Pará cedeu a Henry Ford um milhão de hectares para o plantio de seringueiras. Com isso nascia um grande empreendimento da Companhia Ford Industrial do Brasil. Em Grandin (2010, p. 18), lê-se que o jornal Washington Post e a Revista Time noticiaram, na época, que o projeto de industrializar a selva, proposto por Henry Ford, era uma possibilidade de o homem branco levar a magia da civilização "para o mundo selvagem". O empreendimento contava com a

¹ Fordlândia hoje município de Aveiro, Pará. Tem população de cerca de 1176 habitantes, segundo o censo do IBGE de 2010.

² Belterra emancipou-se de Santarém em 1997, tem população de 17.145 habitantes, segundo dados de 2016 do IBGE.

implantação de grandes plantações de seringueiras (*Hevea sp.*) no Vale do Tapajós. Contudo, plantadas sem acompanhamento técnico de botânicos, ou mesmo de quem considerasse o conhecimento tradicional, foram feitas como que grandes plantas industriais com árvores plantadas por metro quadrado. Como a formação típica dos seringais é composta de diversidade de espécies, logo as plantações foram atacadas por um fungo semelhante ao que ataca produções de cacau, conhecido como “mal das folhas” (*Microcyclus ulei*) tornando o crescimento das seringueiras inviável. Some-se a isso todo estranhamento cultural entre a lógica *Quacker* de organização e valorização do trabalho na Ford Company nos Estados Unidos e suas restrições a práticas tradicionais dos trabalhadores dos seringais, fonte de conflitos e rebeliões descritos na pesquisa de Greg Grandin: *Fordlândia: ascensão e queda da cidade esquecida Henry Ford na selva*, lançada no Brasil em 2010. Em seguida ao fracasso do empreendimento em Fordlândia, a Companhia Ford Industrial do Brasil (CFIB) fez nova tentativa em Belterra, área na época pertencente ao município de Santarém. Segundo Pereira:

O deslocamento do projeto para Belterra constituiu uma tentativa da Companhia de superar o fracasso experimentado em Fordlândia. Com este objetivo, a CFIB realizou a plantação em área mais planas, importou um novo tipo de seringueira e usou enxerto nas mudas para torná-las mais resistentes às pragas. Construiu um porto em águas mais profundas e se localizou mais próxima da cidade de Santarém para facilitar o recrutamento da mão de obra. Por fim, permitiu que terceiros pudessem explorar na cidade a oferta de serviços, como bar, sapataria, padaria e barbearia, por exemplo, mas também montou a comissaria (pequeno comércio) para ofertar produtos alimentícios mais baratos para seus funcionários. Além disso, permitiu que eles pudessem desenvolver, em seus lotes de moradia, atividades ligadas à agricultura e criação de animais de pequeno porte, uma concessão para evitar situações como o "Quebra-Panela", movimento que consistiu numa revolta dos trabalhadores contra a imposição de novos hábitos alimentares por parte dos americanos. (PEREIRA, 2012, p. 65)

De certa forma, após a experiência em *Fordlândia*, local de acesso mais difícil e somente fluvial nas décadas de 1920 e 1930, Belterra acaba podendo ter acompanhamento mais de perto e se conectando ainda mais com a perspectiva de economia mundo de Berta Becker. A experiência de exploração de recursos naturais liderada por um dos mais competitivos ícones do capitalismo norte-americano termina deixando uma sensação de oportunidade perdida, como explora Pereira em seu estudo sobre Belterra (2012), e que é sintetizada por Sena:

A presença da Ford Motor *Company* na Amazônia durou 18 anos (1927-1945). Em 1945, o neto de Henry Ford que estava à frente do projeto resolveu desistir do empreendimento, imputando ao fungo e a problemas com trabalhadores a responsabilidade pela retirada. A justificativa apresentada por Henry Ford II poderia ser mais completa, pois não interessava mais ao avô magnata produzir borracha tão longe de *Dearborn*, a um preço elevado. A Segunda Guerra Mundial tinha chegado ao fim, a demanda por borracha tinha diminuído além de que a borracha sintéticas substituía em parte a borracha natural. Os Estados Unidos e Inglaterra agora eram parceiros, o que fez com que os ingleses derrubassem o cartel da borracha no Sudeste Asiático.

Foram dezoito anos em que a Companhia exerceu os direitos de concessão de uso de um milhão de hectares na Amazônia, quando resolveu se retirar "entregando" terras e

benefitorias ao Governo Brasileiro. Pelo Decreto Lei 8.440 de 24 de dezembro de 1945, o Governo Federal estabeleceu normas para a aquisição do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil, operação que se efetivou através do Banco de Crédito da Borracha S.A, atual Banco da Amazônia, pagando por ele o preço simbólico de cinco milhões de cruzeiros (250 mil dólares). Segundo Warren Dean, valor que a empresa devia a seus trabalhadores de acordo com as leis brasileiras relativas ao aviso prévio. Segundo estimativas, as duas plantações custaram à Companhia Ford um investimento de mais de vinte milhões de dólares.

Por esse valor simbólico, o Governo Federal recebeu seis escolas (quatro em Belterra e duas em *Fordlândia*), dois hospitais, patrulhas sanitárias, captação, tratamento e distribuição de água nas duas cidades, usinas de força, mais de 70 quilômetros de estradas bem conservadas; dois portos; estação de rádio e telefonia; duas mil casas para trabalhadores; trinta galpões; centros de análise de doenças e autópsias; duas unidades de beneficiamento de látex; vilas de casas para a administração; departamento de pesquisa e análise de solo. Além de mais de cinco milhões de seringueiras plantadas: 1.900.000 em *Fordlândia* e 3.200.000 em Belterra. (SENA, 2008, p. 96)

À época, tanto a hoje vila de *Fordlândia* como a cidade de Belterra eram parte de Santarém, onde repercutiram as iniciativas e suas relações com as ideias de industrialização da era Vargas, também rapidamente apresentadas por Sena (2008), e exploradas por Becker (1998). As experiências da *Ford Motor Company* na região deixaram uma marca ressaltada por Pereira, que afirma que:

(...) significou uma reestruturação da vida social. A (re)socialização dessa população cidade deu-se através do treinamento, da disciplina, do controle e de produção, por meio da sua submissão às novas formas de trabalho então instituídas: assalariamento, horários estabelecidos, tarefas pré-determinadas e produtividade aferida e controlada diariamente, sob a forma de um contrato de trabalho que regulamentava o conteúdo dos atos sociais dessas relações. Estava em curso a construção de um novo tipo humano exigido pela racionalidade econômica, uma vez que adequado às novas formas de trabalho e produção. (PEREIRA, 2012, p. 70)

E é a partir desse panorama de ocupação histórica da região, e de alguns marcos, que partimos para a leitura da região do Lago Grande, com foco na Cachoeira do Aruã e seu entorno.

3.1 HISTÓRICO DA RECENTE OCUPAÇÃO HUMANA NA REGIÃO DA CACHOEIRA DO ARUÃ E ENTORNO

Não vamos nos ocupar aqui de tratar da ocupação humana em todas as suas dimensões, tampouco de períodos muito distantes do contemporâneo ou do conhecimento arqueológico. A ênfase deste trabalho está nos conflitos socioambientais pelo acesso aos recursos naturais da Amazônia e a atual gestão desses ativos. Partiremos do século XX que, como apresentado anteriormente, é quando se dá a consolidação do espaço amazônico ou o que entendemos como Amazônia, e o conceito de Amazônia Legal.

Um recorte político da “Amazônia Brasileira” passou a ser chamada no Brasil, a partir da década de 1950, de Amazônia Legal. Mas, a designação Amazônia é muito mais complexa

do que o espaço territorial ou a definição de um marco legal. Segundo Porto-Gonçalves (2005, p.65):

Quando se fala da Amazônia todas as questões parecem se tornar megalômanas. Somente no Brasil, a Amazônia abarca uma área de 4,9 milhões de km², o que equivale a aproximadamente 54% do território brasileiro. Na América do Sul sua área abarca 8 milhões de km². A floresta amazônica é a mais extensa floresta tropical do mundo contendo o maior banco genético entre todos os ecossistemas do planeta. Segundo o professor Herbert Schubart, ex-diretor do INPA – Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – de Manaus, em apenas um hectare da Amazônia existem mais espécies vivas do que em todas as florestas do mundo temperado.

Conceito essencialmente político aumentou para 1,3 milhão de km² a área da Amazônia brasileira, uma vez que incorporou uma longa faixa de vegetação de transição com cerca de 700 mil km², composta de ecossistemas diferenciados, como os cerrados e os campos do Norte, os últimos típicos nos Estados de Roraima, Pará e Amapá. O conceito de Amazônia Legal, segundo a fala governamental, responde a uma necessidade de o governo federal planejar e promover o desenvolvimento dessa macrorregião brasileira, que tinha em comum a distância e o isolamento dos grandes centros mais dinâmicos da economia do país. É um conceito pautado essencialmente por critérios econômicos e políticos, e não por aspectos puramente geográficos. A Amazônia Legal engloba hoje todos os estados brasileiros pertencentes à Bacia Amazônica, e abrange todos os que possuem *out angenciam* trechos da Floresta Amazônica. Atualmente, compreende os Estados do Pará, Amazonas, parte do Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. A sua superfície é de aproximadamente 5.217.423 km² e corresponde a cerca de 61% do território brasileiro. Segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vivem nos Estados da Amazônia Legal cerca de 25 milhões de habitantes, incluindo a integralidade da população do Maranhão. Contudo, a compreensão sobre a Amazônia é marcada por interesses elaborados por olhares externos, desconsiderando a população tradicional, as etnias e diferentes culturas que habitam a Amazônia. Nesse sentido, concordamos com o que ressalta Porto-Gonçalves (2015, p. 66):

Assim, quando analisamos a Amazônia temos de lançar mão dessa visão de conjunto que a região comporta. É claro que uma perspectiva intercultural transmoderna haveria de reconhecer outras riquezas a partir das múltiplas matrizes de racionalidades ali existentes. Ao mesmo tempo, é um desafio analítico que requer uma capacidade de trabalhar com espaço tempos diferentes para poder entender a sua complexidade. Afinal, vemos que a região vem sendo vista sempre como reserva, seja de imensos recursos naturais que os desenvolvimentistas veem como objeto de exploração, seja como reserva natural a serviço do equilíbrio ecológico que também numa perspectiva eurocêntrica é vista ora como reserva de água, ora por sua megabiodiversidade, ora ainda por sua importância no equilíbrio climático do planeta. A pergunta que não é feita é quem define o que é reserva e para quem é a reserva?

A Amazônia sente um profundo impacto durante o período da Ditadura Militar (1964 – 1985). Maurício Torres (2005, p. 274) destaca:

O “país que vai pra frente” integrava e “levava civilização e progresso” à Amazônia a partir de megalômanos projetos de rodovias. Tal clima é particularmente bem ilustrado na edição especial da revista Manchete de fevereiro de 1973, intitulada “Amazônia, um novo Brasil”. A edição é suntuosa e os títulos das matérias dão ideia do conteúdo ufanístico: “Os números do fantástico”, “Dinamo do desenvolvimento”, “A terra mais rica do mundo”, “O clarão da indústria”, “Votorantim, expansão de norte a sul”, “A hiléia fabulosa”, “O rei dos rios”, “Em cada homem um herói”.

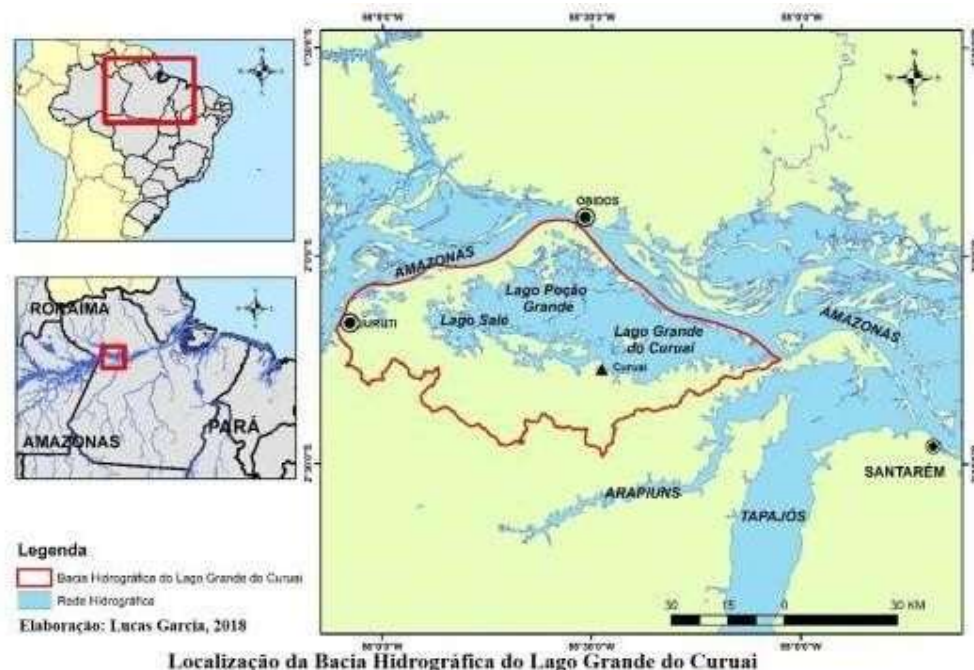
Percebe-se, mais viva que nunca, a concepção bandeirante da colonização: o homem (o branco, naturalmente) é o progresso; a natureza é o obstáculo a ser transposto, o lugar hostil “onde só existiam matas. E lendas. O mito e o medo. E o recado foi dado...”. “[...] o gigante despertou e levantou disposto a transformar seu berço esplendido num país desenvolvido” É a “Amazônia onde as motosserras não descansam”. Tanto os textos da revista quanto os anúncios publicitários quase estouram de orgulho pelo “monumental” desbravamento. Um dos maestros dessa toska corrente que concebia a Amazônia como deserto a ser povoado foi o ditador Emílio Garrastazu Médici, autor de uma das mais emblemáticas “pérolas” que o Brasil foi obrigado a ouvir: “Homens sem-terra à terra sem homens”. Sintomaticamente, o então presidente do Brasil, quinhentos anos depois, reproduzia com precisão milimétrica, sem o saber, o pior aspecto da mentalidade dos colonizadores, que relegavam à condição não-humana toda uma população. De fato, para os militares, aquela era uma terra sem homens. As inúmeras comunidades indígenas, bem como outras populações locais, não contavam, não eram seres humanos. Estavam – como permaneceram – muito longe de atingir tal status.

A inauguração da rodovia Transamazônica e a implementação de estratégias traçadas pelos governos militares deram início e trouxeram, além de um processo de ocupação acelerada da região, profundo impacto no meio ambiente e nos espaços ocupados por povos indígenas, populações ribeirinhas e trabalhadores extrativistas como os seringueiros – os “povos da floresta”. Acarretaram, ainda, crescente desmatamento da floresta, aumento da especulação de terra ao longo das estradas, crescimento desordenado das cidades e intensificação das atividades agropecuárias e madeireiras. Os efeitos dos eixos de “integração nacional” propagaram-se como uma onda e atingiram, a seu tempo, a área da Cachoeira do

Aruã e entorno, no hoje PAE Lago Grande. Não necessariamente em uma lógica de continuidade imediata, mas, sem dúvida, na toada da penetração do grande capital.

A comunidade da Cachoeira do Aruã está dentro dos limites do PAE Lago Grande. A porção conhecida por Lago Grande está localizada no médio Amazonas, próximo a Santarém (PA), e é composta por vários lagos interligados, totalizando aproximadamente 2.000 km² (FOLHES *et al.*, 2012). A região recebeu afluxos de populações não indígenas por diversas correntes migratórias desde o período colonial. Esses grupos estabeleceram relação com os povos indígenas que ocupavam tradicionalmente a região (FOLHES *et al.*, 2012). Em termos bióticos, a área caracteriza-se pela presença de variados ecossistemas (florestas ombrófilas de terra firme, igapós, várzeas e savanas) (FOLHES *et al.*, 2012). Durante as décadas de 1940/1950, a pecuária, o cultivo da juta e a pesca foram as atividades econômicas importantes. Hoje, o extrativismo, a caça, pesca e a produção de farinha de mandioca são as principais atividades de subsistência. Já a pecuária e a pesca são as atividades que possuem maior importância econômica para as comunidades tradicionais. No caso específico da Cachoeira do Aruã, também é recorrente por parte dos moradores a afirmação sobre o potencial turístico da comunidade que ainda não conta com levantamentos econômicos e séries de dados que possam ser citados (PROJETO SAÚDE & ALEGRIA, 2012).

Figura 1 - Localização da Bacia Hidrográfica do Lago Grande de Curuai



Fonte:(PERES, L. G. M., GURGEL, H. e LAQUES, A. 2018. p.09)

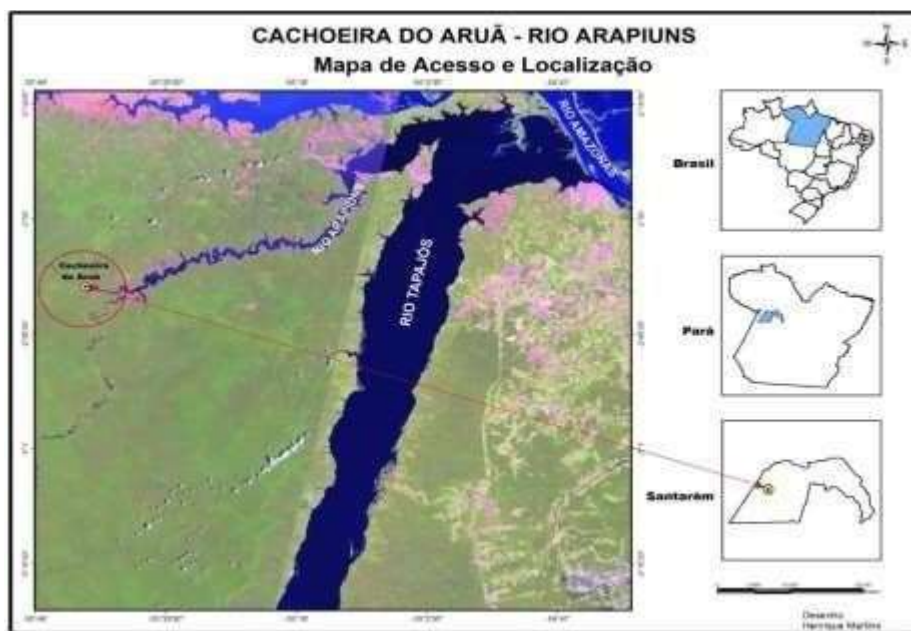
A comunidade da Cachoeira do Aruã está localizada numa posição estratégica entre alguns formatos legais de destinação de terras públicas. A comunidade está exatamente na divisa com a Gleba Nova Olinda e a Reserva Extrativista (RESEX) Tapajós/Arapiuns. É aqui, nas coordenadas 2°28'58" S e 55°43'24" W, numa altitude de 64 metros acima do nível do mar, que a Vila de Cachoeira do Aruá, conhecido ponto turístico do município de Santarém, fica localizada. Com uma população residente (hoje) na sede da comunidade de aproximadamente 125 famílias (algo em torno de 750 habitantes), Cachoeira do Aruã é um polo de referência de alguns serviços públicos, entrepostos comerciais da região do Alto Lago Grande.

Para chegar a Cachoeira do Aruã, o transporte mais comum e popular são os barcos de linha. De acordo com a dinâmica econômica local, em semanas mais próximas de pagamentos (recebimento de aposentadoria e demais benefícios sociais em Santarém, por exemplo) há barcos até três ou quatro vezes por semana se deslocando no trajeto Cachoeira do Aruã a Santarém, e retornando um ou dois dias depois. O trajeto dura em média 12 horas pelo fato de parar para entrega de produtos em várias comunidades, no rio Arapiuns, no caminho. Com certa instabilidade de oferta, e em ocasião de festas e eventos comunitários, existem também lanchas que fazem o traslado em cerca de quatro horas³. As principais empresas madeireiras, como a Rondobel, contam com pistas para pouso em suas áreas de exploração para aviões de pequeno porte, que fazem a viagem em cerca de 40 minutos⁴. A localização da comunidade tradicional em relação ao município de Santarém, no estado e no país, é destacada no mapa abaixo (Figura 2):

³ Dados levantados em viagens realizadas pelo pesquisador.

⁴ Informações coletadas juntos à pilotos comerciais da região.

Figura 2: localização geográfica da Cachoeira do Aruã.



Fonte: (HENRIQUE MARTINS, PROJETO SAÚDE & ALEGRIA, 2018)

A configuração atual do território está apresentada no mapa abaixo (Figura 3):

Figura 3: Cachoeira do Aruã – Mapa de acesso e localização



Fonte: HENRIQUE MARTINS, PROJETO SAÚDE & ALEGRIA, 2018

A disponibilidade de energia, com uma mini usina hidrelétrica, que garante o abastecimento de energia 24 horas, e a implantação de empresas madeireiras, alavancaram um aumento populacional que, nos últimos anos, transformou o que era uma pequena comunidade em uma vila de 125 famílias, com Escola de ensino fundamental e médio, posto de saúde e atividade comercial e turística. Conta com uma "área urbana", cujo centro surgiu no entorno da praça Prudêncio Matos da Fonseca, e de um imponente prédio para a realidade local: a igreja de Nossa Sra. de Nazaré, padroeira da comunidade

O cenário da muitas das tensões está centrado no vizinho PEAEX Aruã, que faz parte de um conjunto de terras públicas estaduais com rica biodiversidade de floresta tropical. Essas terras foram arrecadadas pelo estado do Pará e hoje compõem as Glebas Mamurú, Nova Olinda I e II e Curumucuri que, somadas, compreendem uma área de cerca de 1,3 milhões de hectares delimitados ao sul pelo Parque Nacional da Amazônia, ao leste pela Resex Tapajós- Arapiuns e a oeste pela Terra Indígena Andira-Marau, com poucas vias de acesso e, em sua maior parte, ainda com alto grau de preservação.

Apesar de ser uma área singular e de atrativos turísticos, com a presença de uma queda d'água, o que não é tão comum em largas extensões das bacias do Tapajós e Arapiuns, não há muito material histórico sobre a Cachoeira do Aruã, o que poderia aumentar a visibilidade para o turismo na comunidade. Em 2013 foi elaborado um mapeamento participativo da Comunidade e região pelo Projeto Saúde e Alegria. Antes, em 2010, coordenamos a implementação de um Telecentro Comunitário ⁵ na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, com conexão via satélite através do Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), até hoje em funcionamento.

As visitas de trabalho à Cachoeira do Aruã iniciam-se em 2000, quando do monitoramento do funcionamento de uma micro-central hidrelétrica instalada com apoio técnico do Projeto Saúde e Alegria, e uma iniciativa (já encerrada) de beneficiamento de madeiras "caídas" para marcenaria. Ao longo desses anos, fomos buscando compreender a formação daquele agrupamento humano e entender os diversos olhares sobre a formação da comunidade. São dados coletados antes do início do Mestrado, entre 2000 e 2017 mas que consideramos fazer parte de uma observação participante relevante para o olhar do pesquisador.

⁵Espaço de acesso público e gratuito à Internet como estratégia de fortalecimento de ações completares a escola, de inclusão digital, de produção de conteúdos locais e difusão dos temas comunitários. Os telecentros comunitários são baseados em gestão comunitária, uso de software livre e licenças alternativas de compartilhamento de cultura e informação.

A partir do esforço do mapeamento participativo ficaram mais aparentes os problemas territoriais ainda não resolvidos pelo INCRA, como a posse de grande parte da área central da comunidade pela família Fonseca, hoje representada pela senhora Ivacilda Fonseca, professora aposentada e ex-diretora por vários anos da escola municipal. Professora Ivacilda e seu esposo são lideranças reconhecidas e já ocuparam algumas vezes a presidência da comunidade. Segundo o mapeamento participativo realizado pelo Projeto Saúde e Alegria:

Nos seus primórdios, de acordo com dados do historiador Prudêncio Matos da Fonseca (Puruca), o processo de habitação e povoamento de Cachoeira do Aruã ocorreu no início do século XVIII⁶. No local onde hoje situa-se o centro da vila, inicialmente havia apenas um porto, de onde os moradores e viajantes se dirigiam para o trabalho de exploração de madeira, roça e caça. Esse porto, por sua utilidade geral ficou conhecido como "Porto Franco". Com o passar dos tempos a pequena base de exploração foi se tornando mais desenvolvida com a instalação de um pequeno comércio pelo Sr. Joaquim dos Santos Fonseca e sua esposa, Alcina Jovina da Fonseca, nas imediações do porto, advindo daí o ajuntamento gradativo de pessoas. Entre os primeiros habitantes do local destacam-se os nomes de Acrescência Alves, Antônio Alves, Torquato Alves, Norberto Marques, Antônio Aziel, Manoel Caninana, Luiz Gonzaga, José Ponsadilho Rodrigues e Romualdo Duarte. Estes inclusive participaram da construção de uma pequena capela, onde foi instalada a imagem da padroeira local, Nª Sra. de Nazaré. Com muita madeira nobre em suas matas e como todo bom porto, "Porto Franco", hoje Cachoeira do Aruã, sempre teve tradição para a construção naval. Nessa arte, seu precursor foi o morador Prudêncio Fonseca Sobrinho. Seu "Saluca", como era mais conhecido, se destacou na sociedade "aruense" pelo seu empenho e profissionalismo como mestre da arte naval. Além de construir os mais variados tipos de embarcações, ele se preocupou em repassar os conhecimentos da profissão aos mais jovens. Para isso, idealizou uma Escola de Construção Naval, que funcionou durante certo tempo na comunidade. Os estudantes, devidamente fardados e com as ferramentas nas mãos, participavam de aulas práticas de construção naval. (PROJETO SAÚDE E ALEGRIA, 2012. p. 12)

Um relatório produzido pela UFRA e Ideflor-Bio trazem a fundação da comunidade para o século XX:

As comunidades do Mamuru-Arapiuns são recentes. As mais antigas perfilam no rio Arapiuns: Cachoeira do Aruã foi fundada no início do século passado (1901), Monte Sião e Curi datam dos anos 50 (1953 e 1955). A Cachoeira é uma comunidade secular, tem agora 107 anos. O Monte (Sião, nota do autor) e o Curi são cinquentenárias. (UFRA / IDEFLOR-BIO, p. 48, 2008)

O entorno da Cachoeira do Aruã, região rica em madeira de grande valor comercial, se torna, no começo do século XXI um espaço de repercussão de conflitos. Em decorrência da implantação de empreendimentos de exploração mineral da multinacional ALCOA, em Juruti, inaugurado em 2006, uma corrida por terras públicas e por recursos naturais levou para essas glebas muitos empresários, vindos de várias regiões do país. Motivada pelo provável aumento

⁶ Note-se que o autor entende por "processo de habitação e povoamento" apenas a ocupação não indígena. Ainda que possa derivar de uma desatenção, não é postura com que coadunamos.

do valor da terra, e pelas grandes reservas de madeira, uma nova frente de grileiros deslocados dos municípios de Santarém, Aveiro e Itaituba avançou para estas glebas, tornando urgente o ordenamento territorial dessa região. Parte do texto a seguir orienta-se por entrevistas com o sociólogo Tibério Allogio, do Projeto Saúde e Alegria, por notas diversas sobre a participação da entidade no processo, e pelo documento do Diagnóstico Rápido Participativo, elaborado em 2012 pela mesma entidade (PROJETO SAÚDE E ALEGRIA, 2012).

Duas frentes de destinação de terras promovidas pelo estado do Pará em favor de particulares possibilitaram a retirada de grandes quantidades de madeira na Gleba Nova Olinda, ocupada imemorialmente por 14 comunidades, das quais 3 reivindicavam o reconhecimento de sua identidade indígena, Aldeia Novo Lugar, Cachoeira do Maró e São José III. As formas criadas a época como encaminhamento provisório de regularização fundiária foram as seguintes:

1. Autorizações de Detenção de Imóveis Públicos (ADIPS) e
2. Permutas de terras públicas com grupos de empresários do setor madeireiro.

As ADIPS foram concessões estaduais de uso da terra que formalizavam o direito de exploração dos recursos naturais, impedindo dessa forma que a irregularidade fundiária se tornasse um empecilho para a atividade madeireira. No desenrolar da distribuição dessas autorizações, ignorou-se deliberadamente a ocupação tradicional da área (PROJETO SAÚDE E ALEGRIA, 2012, p.4). As ADIPS foram concedidas não por edital ou por alguma porta de entrada com processo licitatório ou coisa similar. Sobre o tema, Torres (2007, p. 92) esclarece que:

O critério para definir quem receberia as autorizações seguiu a longa tradição das sesmarias, onde a terra, longe de ser direito, era retribuição à vassalagem. Quando os pedidos de sesmarias ao rei já se justificavam com históricos de préstimos à Coroa. No Brasil colonial, como no Pará contemporâneo: apoio político por terras.

Entre os anos de 2003 e 2006, o Governo do Estado concedeu quatro Autorizações de Detenção de Imóvel Público (ADIPS) para a Gleba Nova Olinda I, segundo o trabalho de Vania Catete (CATETE, 2016, p.43).

Com a entrada em vigor do artigo 83, da Lei Federal 11.284, de 2 de março de 2006, que delegou aos órgãos estaduais a aprovação da exploração de florestas, os pedidos de licença, que antes passavam obrigatoriamente pelo IBAMA, começaram a ser aprovados com uma agilidade suspeita pelo Governo do Para, através da Secretaria Executiva de Ciência,

Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), atual Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) do Estado do Pará (PROJETO SAÚDE E ALEGRIA, 2012, p.5).

A outra frente de destinação de terras se deu em torno de áreas permutadas que remontam ao Projeto Integrado Trairão, desenvolvido pelo ITERPA no final dos anos oitenta, no município de São Felix do Xingu, em área historicamente ocupada por índios do grupo étnico Kayapo. O governo do estado do Pará então assina, no ano de 2006, em cumprimento ao Decreto Estadual nº2.472, de 29 de setembro de 2006, publicado no DOE-PA nº30.777 de 02 de outubro de 2006, os contratos de permuta dos 25 primeiros lotes de terras do Projeto Integrado Trairão. Em matéria da Agência Pará, órgão oficial de imprensa do Estado, de 21 de novembro de 2006, pode-se ler:

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) está consolidando a solução de um impasse histórico do patrimônio fundiário paraense. A presidente do instituto, Rosyan Britto, começou a assinar, no último dia 21, os contratos de permuta dos 25 primeiros lotes de terras do Projeto Integrado Trairão. Com isso, o Estado resgata uma dívida de mais de 20 anos, quando licitou terras que, depois da expansão da reserva indígena dos Kayapó, acabaram incidindo na área da reserva e sendo interdítadas, e só agora estão sendo substituídas por outras.

Na terça-feira, dia 21, foram assinados nove contratos, e na quarta-feira (22), mais 13. "Até o final deste ano, esperamos completar a assinatura dos 25 lotes", diz Rosyan. Dessa forma, o governo do Pará resgata o compromisso de ressarcir os titulares dos primeiros lotes, que adquiriram as terras devidamente arrecadadas e não puderam usufruir do bem.

Para a permuta foram destinadas áreas da Gleba Nova Olinda, em Santarém, integralmente constituída de terras públicas arrecadadas pelo Estado. Antes de todo o processo, o ITERPA fez o levantamento de 14 comunidades tradicionais dentro da Gleba, cujas áreas serão tituladas. "As comunidades terão seus direitos assegurados. Nenhuma concessão será dada sobre esses territórios, que serão devidamente regularizados."

As comunidades ocupam o entorno da Gleba e não serão afetadas pela permuta. De acordo com o ITERPA, a área foi devidamente georreferenciada, o que possibilita definir com precisão os limites. O processo de ocupação das áreas será controlado pelo Estado, que vai garantir segurança fundiária e ambiental.

Segundo Rosyan, "os proprietários desses lotes só podem explorar os recursos da área, que é de floresta densa, por meio de manejo e exploração sustentável". Uma das cláusulas do contrato de permuta é o compromisso de não executar o corte raso, sob pena de aplicação das leis ambientais. (ISA, 2019)

Os empresários interessados na área da Gleba Nova Olinda I fundaram a Associação dos Proprietários do Projeto Trairão (ASPIT), que contou com a participação de vários associados das cidades próximas, como Santarém, Itaituba, Aveiro e Belterra, além de Altamira e Belém.

Vale destacar que um dos lotes permutados estava inserido na área da comunidade São

Luiz. Uma das cláusulas do contrato de permuta estabelece o compromisso de não executar o corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa, na forma da legislação ambiental vigente. Em razão da presença da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, muitos planos de manejo florestais, inclusive os aprovados, da área de entorno ou de zona de amortecimento⁷, foram suspensos, acarretando diversos conflitos fundiários na região (PROJETO SAÚDE E ALEGRIA, 2012, p.8). Mesmo com diferenças em relação aos objetivos, o movimento sindical, o movimento indígena, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o movimento ambientalista e órgãos do governo estadual e federal uniram-se para regularização fundiária da gleba.

Devido aos conflitos fundiários e à situação de insegurança das comunidades, decidiu-se, através de uma parceria firmada entre o PSA, STTR/STM e o Cita, pela realização de oficinas de mapeamento participativo que possibilitassem a geração de dados e mapas da área a partir do conhecimento e da percepção territorial das comunidades tradicionais residentes.

Como consequência, em junho de 2007, o ITERPA declarou considerar a Gleba Nova Olinda como prioritária para o processo de regularização fundiária. Desta forma, ganhou solidez o trabalho iniciado de assessoria ao STTR e ao CITA, sobretudo no monitoramento das ações do ITERPA, e subsidiando todo o processo de discussão do ordenamento da gleba.

Sucessivamente, o Governo do Estado do Pará estabeleceu limitação administrativa provisória sobre uma área de aproximadamente 1,3 milhão de hectares, que envolve quatro glebas localizadas na região, com o objetivo de viabilizar as ações de Ordenamento Territorial nessas áreas. Isso se deu pelo Decreto nº 1.149/2008, que cria a Área de Limitação Administrativa Provisória (ALAP). Seguiu-se o mesmo mecanismo usado pelo Governo Federal em 2005 por ocasião do processo de ordenamento territorial da BR-163, quando cerca

⁷A Zona de Amortecimento é uma área estabelecida ao redor de uma unidade de conservação com o objetivo de filtrar os impactos negativos das atividades que ocorrem fora dela, como: ruídos, poluição, espécies invasoras e avanço da ocupação humana, especialmente nas unidades próximas a áreas intensamente ocupadas. Ela foi criada pelo artigo 2º, inciso XVIII da Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000), que a define como o "entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade". As zonas de amortecimento não fazem parte das UCs mas, localizadas no seu entorno, têm a função de proteger sua periferia, ao criar uma área protetiva que não só as defende das atividades humanas, como também previnem a fragmentação, principalmente, o efeito de borda. A borda da área protegida é uma área sensível a uma gama de efeitos degradadores, o que a torna mais vulnerável a quaisquer alterações físicas (maior penetração do sol e do vento), químicas (luminosidade e umidade do solo) e biológicas (mudanças na interação entre as espécies). Uma ocorrência comum nas zonas limítrofes de áreas naturais, suas fronteiras acabam expostas e, por consequência, se tornam mais frágeis a condições que influenciam negativamente a estabilidade e o equilíbrio do ecossistema.

de 8 milhões de hectares ficaram sob limitação administrativa da União por sete meses. O Decreto nº 1.149/2008, assinado pela então governadora Ana Julia Carepa, submeteu à interdição do Estado as glebas Nova Olinda, Nova Olinda II, Curumucuri e Mamuru, até o governo decidir o tipo de destinação para cada uma delas.

Em agosto de 2009, o Governo do Pará deliberou sobre a proposta que define um mosaico de usos para esse complexo de glebas, com foco na proteção das comunidades tradicionais, em áreas de interesse ecológico e no planejamento de longo prazo das áreas com potencial para exploração comercial de recursos naturais. Ao longo do ano de 2010, as organizações sociais e territoriais conseguiram colher os primeiros resultados de suas reivindicações com a implantação de dois tipos de modalidade estadual de ordenamento fundiário (ASSIS, 2012, PSA, 2014: e SÍTIO ITERPA, 2018):

1. **Os Projetos Estaduais de Assentamento Sustentável (PEAS)** abrangem as áreas trabalhadas em regime de economia familiar que utilizam racionalmente os recursos naturais existentes. A destinação das áreas dá-se mediante um contrato de concessão de uso em regime individual, em nome da unidade familiar. O contrato de concessão é intransferível e inegociável pelo prazo de dez anos, ao término do qual poderá ser expedido Título Definitivo de Propriedade. A regularização pode ser realizada por pessoa física de baixa renda que ocupe um território de até 100 hectares por no mínimo um ano, para que exerça atividade agrária. O ocupante deverá ter sua principal atividade econômica advinda da exploração do imóvel, sendo permitido ter renda complementar oriunda de outra atividade econômica. Não é exigido que o requerente resida no lote, mas é necessário que ele more no município onde se encontra a área ou município vizinho. Fonte sítio ITERPA (2019)⁸

2. **Os Projetos Estaduais de Assentamento Agroextrativista (PEAEX)** destinam-se a populações que ocupam áreas dotadas de riquezas extrativas e praticam prioritariamente a exploração sustentável dos recursos naturais voltada para a subsistência (agricultura familiar de subsistência, outras atividades de baixo impacto ambiental e a criação de animais de pequeno porte). A área é considerada de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas. A destinação das áreas dá-se mediante uma concessão de direito real de uso, em regime de uso comum, associativo ou cooperativista por prazo indeterminado. Primeiro, foram criados pelo Governo do Estado:

⁸. Disponível em: <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/perguntas-frequentes>, visitado em 22 de novembro de 2018.

- 3 PEAS (Projeto Estadual de Assentamento Sustentável) propostos: Aruã - Maró, Fé em Deus e Repartimento.
- 3 PEAEX do Alto Aruá, Mariazinha e Vista Alegre, todos pertencentes à Gleba Nova Olinda I, no município de Santarém.

Em seguida, o governo do estado baixou dois decretos: no primeiro deles, destinando 122.749,98 ha. para a criação do PEAEX Curumucuri, englobando 42 comunidades situadas ao sul, com o rio Aruã e, ao Norte, com o PAE Salé. No segundo, foram reservados 124.432,12 ha destinados à futura criação do PEAEX Mamuru, envolvendo 28 comunidades (1.100 famílias, 5.500 habitantes) representadas pela Associação das Comunidades da Região do Planalto e Mamuru (ACRPM), todas pertencentes ao município de Juruti. Sucessivamente, foi decretada a criação do:

- Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) Presidente Prudente – Monte Sinai.
- Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) Curumucuri.

Esses PEAEX também são pertencentes ao município de Juruti.

Paralelamente ao processo de ordenamento fundiário estadual, a FUNAI realizou a identificação e demarcação da Terra Indígena do Maró (Gleba Nova Olinda I), que resultou numa área de 42 mil hectares, ainda em processo de homologação nas esferas federais responsáveis, e em suspensão, dadas as modificações legais e administrativas que o Governo Bolsonaro pôs em prática.

De fato, apesar de alguns avanços em termos regularização fundiária, o que se vê concretamente é uma resposta a pressões de setores de exploração madeireira comercial, que correspondem a uma realidade em que se segue a mesma tendência apontada por Violeta Refkalefsky Loureiro em 2002:

Se a Amazônia tem gerado riqueza, a riqueza não se vê nem se fixa nela. É verdade que tem havido um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da Amazônia nas últimas décadas. No caso do Pará, por exemplo, onde houve um crescimento econômico expressivo, no ano de 1975 o PIB era US\$ 2,408 bilhões e em 1987 havia ascendido a US\$ 5,332 bilhões, o que significa um fantástico aumento de 121% no período. No entanto, como o crescimento da população foi igualmente grande (face à migração), a renda per capita que era de US\$ 946,83 em 1975 passou para US\$ 959,01 em 1987, com um crescimento relativo de apenas 1,29% no período. Em contrapartida, os recursos naturais da Amazônia vêm sendo engajados nesse esforço de exploração da região pela União com uma força extraordinária e com grande desperdício, já que é justamente para explorá-los a custo baixo, ou próximo de zero (como no caso da floresta), que os novos capitais vêm se dirigindo nas últimas décadas para a região. (LOUREIRO, 2002, p.108)

Em razão da indefinição legal sobre a questão fundiária, os comunitários e associações da região em questão não conseguem acesso a recursos como os do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Segundo a Lei Federal nº 11.326/2006, considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural e, simultaneamente: possua área inferior a quatro módulos fiscais⁹; utilize mão de obra da própria família; tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. Também são contemplados por esta Lei silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais (BRASIL, 2006). A mesma dificuldade se dá no acesso a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Essas questões, uma vez não encaminhadas, são evidentes dificuldades para geração de renda e melhoria de qualidade de vida para as comunidades tradicionais e foco de conflitos e tensões.

4 A LEI DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO E IMPACTOS¹⁰

A questão de acesso à terra e aos recursos naturais da Amazônia vem recebendo uma crescente atenção dos pesquisadores e da atividade acadêmica nacional e internacional nos últimos anos. Sem despertar interesses econômicos até os anos 1960, nessa região, segundo Loureiro, Refkalefsky e Pinto (2005. p. 77):

Somente 1,8% das terras estavam ocupadas com lavouras e só metade delas possuía título de propriedade privada. A quase totalidade das terras da Amazônia era, portanto, constituída por terras públicas e “livres” de titulação como propriedade privada. Eram ocupadas por milhares de pequenos posseiros, que nelas haviam constituído seu trabalho efetivo (como extrativistas na coleta de frutos, raízes, óleos, resinas e sementes das matas, em geral exportados para os mais diversos fins – industriais, medicinais ou alimentares; ao lado disso cultivavam roçados minúsculos, plantavam pomares e hortas nos quintais e praticavam a pesca em rios e lagos). Os naturais da região habitavam essas terras secularmente, sem disputa ou conflito, assim como muitos migrantes de longa data.

⁹ Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares. Em Santarém o módulo fiscal é de 75 hectares. Ver <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>

¹⁰ Temos NEPOMUCENO (2017) como referência na leitura crítica ao modelo de concessões florestais regidos pela LEI 11.284/2006 e, em especial, quanto a seus impactos nas comunidades locais. A análise tecida pela autora perpassa nossa leitura sobre a questão.

Viviam uma vida frugal, modesta, pacífica e cuja monotonia era quebrada pelas raras festividades de santos. Os moradores da região consideravam a terra como parte indissociável de suas existências, tendo habilitado nelas por gerações seguidas, sem se terem jamais questionado sobre a existência de donos mais legítimos que eles próprios.

Por outro lado, toda uma movimentação sobre os temas da reforma agrária no Brasil reacendeu como políticas de colonização e ocupação da Amazônia, ainda durante a ditadura militar, na década de 1970. Não nos aprofundaremos nas iniciativas de colonização através das grandes obras viárias dos governos militares, da estratégia de “dar aos homens sem terras, as terras sem homens da Amazônia” e, ao mesmo tempo, “integrar a região ao restante do País para não entregá-la [sic]”, como propagandeavam os slogans dos governos militares, destacados por Becker (2005, p. 73):

Todos sabem como o projeto de integração nacional acarretou perversidades em termos ambientais e sociais. Mas, com sangue, suor e lágrimas deve-se reconhecer o que restou de positivo nesse processo, porque são elementos com os quais a região conta hoje para seu desenvolvimento. E não se pode esquecer-los.

Tampouco é possível esquecer a implantação dos projetos de colonização e o posterior abandono das populações que apostaram suas vidas na Amazônia. Interessa-nos mais compreender o que se passa a partir do enfraquecimento do regime militar, do fortalecimento dos movimentos sindicais e da organização popular rural no baixo Amazonas. Com o processo de democratização que se inicia em 1985, vemos a incorporação de novas questões e temáticas ligadas à necessidade de regularização fundiária na Amazônia. Berno de Almeida (2007, p. 25), em livro que abre uma nova forma de abordar as questões sobre a ocupação das terras, destaca que:

Os movimentos sociais no campo, que desde 1970 vêm se consolidando fora dos marcos tradicionais do controle clientelístico e tendo nos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais uma de suas expressões maiores conhecem, desde 1988-89, certos desdobramentos, cujas formas de associação e luta escapam ao sentido estrito de uma entidade sindical, incorporando fatores étnicos, elementos de consciência ecológica e critérios de gênero e de autodefinição coletiva, que concorrem para relativizar as divisões político-administrativas e a maneira convencional de pautar e de encaminhar demandas aos poderes públicos.

O debate sobre os elevados níveis da exploração madeireira predatória na Amazônia no final da década de 1990 e no início deste século despertou o interesse de pesquisadores nacionais e internacionais. Mas é ainda durante a Ditadura Militar que se planejou e, de certa forma, se deu início a um processo de incentivo à chegada do capital financeiro de outras partes do país para explorar os recursos naturais da região e ampliar a fronteira agrícola (LOUREIRO, PINTO e ARAGÃO, 2005, p. 78):

Durante os anos de 1960 e 1970, os principais obstáculos ao desenvolvimento dos países periféricos e de regiões atrasadas economicamente como a Amazônia eram atribuídos a dois problemas básicos: à insuficiência de capitais produtivos e de infraestruturas capazes de pôr em marcha novos investimentos³. Na época, essas e outras teorias com enfoques semelhantes entendiam que seria possível atrair capitais produtivos, organizados sob a forma de conglomerados econômicos, vindos de outros pontos do Brasil e do exterior, desde que fossem oferecidas vantagens capazes de atrair esses capitais para a região. Assim, o novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia – posto em prática pelos governos militares pós- 1964 para desenvolver e integrar a região ao mercado nacional e internacional – inspirava-se nessas concepções teóricas, feitas as adaptações que os militares e a tecno-burocracia julgaram conveniente fazer para aquele momento da ditadura.

A proposta baseava-se em oferecer inúmeras vantagens fiscais a grandes empresários e grupos econômicos nacionais e internacionais que quisessem investir novos capitais nos empreendimentos que viessem a se instalar na região. Seu principal instrumento eram os incentivos fiscais, reorientados legalmente em 1967, principalmente para a pecuária, a extração madeireira, a mineração, atividades que, simultaneamente, requerem grandes quantidades de terra, destinam-se à exploração de produtos primários ou semi-elaborados e geram poucos empregos. Eram concedidos (via Sudam e Basa) aos empresários por longos períodos (dez a quinze anos). Por meio dos incentivos fiscais, as grandes empresas beneficiadas poderiam destinar uma parte ou até a totalidade do imposto de renda que deveriam pagar ao governo, para criar com aqueles recursos novas empresas na região. Além disso, o governo ainda disponibilizava recursos financeiros a juros muito baixos e até negativos e concedia um sem-número de outras facilidades. Dessa forma, o Governo Federal abriu mão do dinheiro com o qual poderia modernizar as atividades tradicionais dos pequenos e médios produtores da região ou para investimentos sociais, como escolas, hospitais etc.: preferiu transferir esses recursos para grandes empresas.

A principal motivação foi a expansão da fronteira agrícola na região, conforme destaca o trabalho sobre os efeitos da exploração madeireira predatória e planejada sobre a diversidade de espécies na Amazônia Oriental (VIDAL, VIANA e BATISTA. 1998). Em análise sobre as principais causas do desmatamento na Amazônia (RIVERO, S; ALMEIDA, O. AVILA, S e OLIVEIRA, W., 2005, p.42) apontam que:

O desmatamento na Amazônia brasileira tem como principais causas diretas a pecuária, a agricultura de larga escala e a agricultura de corte e queima. Dessas causas, a expansão da pecuária bovina é a mais importante. A remoção temporária ou parcial da floresta para a sua conversão em áreas de pastos e agrícolas associadas com a extração seletiva de madeira emite uma entre 0,6 e 0,9 (+/- 0,5) PgC.ano-1. Isso representa, segundo algumas recentes estimativas, de 15% a 35% da emissão global média de combustíveis fósseis na década de 1990 (*apud* DEFRIES *et al.*, 2002). De acordo com a FAO, a maior taxa de desmatamento ocorreu no Brasil, seguido da Índia, da Indonésia, do Sudão e da Zâmbia (*apud* HOUGHTON, 2005). No Brasil, a maioria dos estudos já tem demonstrado que o desmatamento tem sido causado pela conversão de floresta, principalmente para pecuária, agricultura de corte e queima ou associada à exploração madeireira. (*apud* ARIMA *et al.*, 2005; VERÍSSIMO *et al.*, 1996; FERREIRA *et al.*, 2005)

Por outro lado, em pesquisa sobre extração seletiva em áreas já fragmentadas de florestas na Amazônia (OLIVEIRA, L. C., VALENTIM, N. W., FIGUEIREDO, E. O., FRANKE, I. L, 2002) afirmam que:

A derrubada e a conversão de florestas são as causas da atual crise global em biodiversidade, ainda que, surpreendentemente, o conhecimento científico da ligação entre desflorestamento nos trópicos e extinção de espécies seja muito pobre (*apud* SIMON, 1986; HEYWOOD & STUART, 1992; SMITH *et al.*, 1993). A fragmentação, em geral, resulta na perda da biodiversidade, causando a instabilidade das populações, comunidades e ecossistemas (CAIRNS, 1988). Quando florestas são derrubadas e fragmentadas, as bordas ou remanescentes são expostas ao aumento da velocidade do vento, turbulência e vortividade, os quais às vezes levam à elevada queda de árvores (*apud* CHEN *et al.*, 1992). Efeitos de borda e área são raramente discriminados em estudos de ecossistemas fragmentados. (*apud* TEMPLE, 1986; LAURENCE & YENSEN, 1991; DIDHAM, 1997)

Os mesmos autores do artigo “Pecuária e desmatamento: uma análise das principais causas diretas do desmatamento na Amazônia” (RIVERO, S; ALMEIDA, O. AVILA, S e OLIVEIRA, W2005, p.49) encontram evidências de que:

Uma mudança significativa dos dados de 2000 para 2006 é a expansão do desmatamento para as áreas no entorno dos municípios que têm a maior intensidade de ocupação. As zonas onde aumentam os municípios que têm de 20% a menos de 50% de área desmatada ocorrem principalmente no entorno das zonas já consolidadas. A exceção dessa regra é a expansão registrada na região Norte do Mato Grosso, no entorno da BR-163, que tem aumento da expansão das áreas desmatadas nos municípios. Essa expansão, fora do entorno das zonas da chamada "fronteira consolidada", é um importante resultado para direcionar uma análise mais precisa dos processos de desmatamento. Tais processos, neste caso, não parecem estar associados apenas à expansão das áreas ocupadas da Amazônia para atividades tradicionais, mas parecem confirmar a expectativa de que a expansão das zonas de produção agropecuária de larga escala amplia e intensifica os processos de desmatamento.

A essas evidências de remoção predatória de cobertura florestal, soma-se a pressão da abertura e asfaltamento da BR-163, um corredor para o escoamento da produção do agro-negócio através dos portos do rio Tapajós. A rodovia BR-163 possui 4.552,60 km de extensão interligando seis estados brasileiros: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará. É uma das maiores rodovias em extensão, com obras de pavimentação de curso, e atravessa as regiões Centro-Oeste e Norte do território nacional, conforme informações do Ministério da Infraestrutura (2019). No entorno da rodovia, temos unidades de conservação ambiental, reservas indígenas, assentamentos agroextrativistas e grandes plantações de soja. E é dela que vem um dos principais vetores para a expansão da fronteira agrícola na Amazônia. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, um dos mais respeitados pesquisadores sobre o processo de ocupação recente na Amazônia, faz uma síntese crítica neste trecho (OLIVEIRA, 2005, p. 68):

O processo de ocupação da Amazônia apresenta vários níveis. O primeiro refere-se aos caminhos do acesso à titulação da terra, o comércio desses títulos e o consequente envolvimento dos segmentos sociais que ocupavam o poder no Estado. Assim foram desenhados os mecanismos de grilagem e corrupção que envolvem as diferentes rotas de acesso à terra. Em seguida, os projetos agropecuários e agroindustriais incentivados pela Sudam, que, em grande parte, se constituíram em golpes contra o erário público. Depois, a contra-reforma agrária com a implantação dos projetos de colonização privados e públicos, e, ironicamente, o processo de implantação da reforma agrária do I PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária – de 1985. E, finalmente, a grande expansão madeireira e a chegada da agricultura dos grãos do agronegócio. Por esse processo todo passa a violência contra os povos indígenas, posseiros, garimpeiros, colonos, peões e, sobretudo, contra a natureza.

Ainda sobre o processo de ocupação recente impulsionado pela abertura da BR-163 e suas práticas ilegais e violentas, Ariovaldo Umbelino de Oliveira, em artigo que resgata todo processo de colonização do Mato Grosso ao sul do Pará, ressalta que:

O processo de ocupação do norte mato-grossense pelos projetos agropecuários incentivados e financiados pela Sudam se fez por meio da grilagem das terras indígenas, o que provocou verdadeiros etnocídios e genocídios das nações Tapayuna, Panará, Kayabi, Xavante, Tapirapé, Carajá e outras. A maioria dos povos indígenas teve suas terras tomadas à força pelos especuladores, que lançavam mão de documentos falsos (certidões ou declarações atestando que não havia índios ou posseiros), e assim foram obtendo títulos de terras dos vários governos que ocuparam o poder em Mato Grosso. Qualquer pesquisa elementar naqueles documentos (ainda hoje) atesta a imensidão de títulos falsos presentes nos processos. O ponto alto na grilagem das terras indígenas está na figura do procurador. Este, munido de procurações, muitas vezes falsas, obtinha títulos de áreas contíguas, burlando a Constituição Federal, que impedia a venda, sem prévia autorização do Senado, de área superior a 10.000 ha (1946), 3.000 ha (1967) e 2.500 ha (1988), estabelecendo gigantescos latifúndios na região. (OLIVEIRA, 2005, p. 84)

Além do fato de que o processo de ocupação é marcado por ilegalidades, violência e desmatamento, concentração de terra e uma nova ordem de poderes locais, também aspectos climáticos fazem com que a BR-163 e seu asfaltamento sejam um fator de ainda maior atenção em relação a sua pressão sobre as florestas, conforme chama a atenção Fearnside (2005, p. 402):

Um importante aspecto da BR-163 é que a rota passa sobre uma faixa de clima mais seco do que a maioria das áreas florestadas na Amazônia. Esse corredor estende-se diagonalmente pela região, quase paralelo ao rio Tapajós, com a precipitação aumentando tanto no sentido oriental (para Belém) quanto no ocidental (para Manaus) dessa linha (*apud* NIMER, 1979; NEPSTAD et al., 2004), na qual se localizam Santarém e a rota da BR-163. O clima mais seco é benéfico para a agricultura e a criação de gado, aumentando a rentabilidade obtida pela conversão da floresta em cultivos ou pastagens (*apud* SCHNEIDER et al., 2000). Obviamente, o outro lado dessa moeda é que, caso o transporte melhore, a floresta pode ser destruída mais rapidamente. Outro efeito importante do clima mais seco seria o de facilitar a entrada do fogo na floresta em pé. Incêndios rasteiros tornaram-se fonte importante de impacto ambiental durante as últimas duas décadas (*apud* BARBOSA e FEARNSIDE, 1999; COCHRANE, 2003; COCHRANE et al., 1999; NEPSTAD et al., 1998, 1999a e b, 2000, 2001). A flamabilidade da floresta é bastante aumentada por causa da exploração madeireira, atividade em franca expansão ao longo de toda

a BR-163. Pode-se esperar que muito mais seja destruído pelo fogo, além do que já é derrubado deliberadamente para pecuária, agricultura e especulação.

A ausência do Estado e de um marco legal para o acesso aos recursos naturais e a gestão dessas riquezas na Amazônia da primeira década dos anos 2000, era debate recorrente entre ativistas, organizações não governamentais, cientistas e conservacionistas, nacionais e estrangeiros. Maurício Torres (2005, p. 286), organizador de uma rica obra sobre a BR-163, destaca que:

As frentes de expansão na Amazônia marcaram-se pela violência, abandono, ausência de órgãos e instituições reguladoras, e até pela reinvenção do trabalho escravo. O esdrúxulo timbre da colonização ainda perdura. Hoje, a mais ouvida reivindicação da população é “a presença do Estado”. Porém, o que se entende por “Estado” e o que se quer presente é o poder federal. Nem as representações estaduais, muito menos as municipais, são encaradas como “Estado”. Ao contrário. Geralmente são tidas como ameaça à população que reclama por um poder mediador e imparcial a protegê-la do governo local.

É nesse contexto da primeira década do século XXI que avançam as discussões sobre a reforma agrária, sobre as políticas de conservação, as políticas indigenistas e de demarcação de terras, as políticas de ação afirmativa e o reconhecimento das áreas de quilombo, criando um mosaico de propostas e uma grande complexidade política e administrativa que marca o presente da questão fundiária na Amazônia. Um dos resultados de maior impacto é a Lei Nº 11.284, de 2 de março de 2006, conhecida como Lei de Gestão de Florestas Públicas. Segundo o sítio Internet do Ministério do Meio Ambiente, a Lei tem por finalidade regulamentar o uso sustentável das florestas públicas brasileiras e criar o Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

Seus objetivos são:

- Regulamentar a gestão de florestas em áreas públicas (domínio da União, Estados e Municípios)
- Criar o Serviço Florestal Brasileiro como órgão regulador da gestão das florestas públicas e fomentador das atividades florestais sustentáveis no Brasil.
- Criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal voltado para o desenvolvimento tecnológico, promoção da assistência técnica e incentivos para o desenvolvimento florestal sustentável.
- Regulamentar a gestão de florestas públicas.

Ainda segundo a síntese do Ministério do Meio Ambiente em seu sítio, a lei 11.284/06 regulamenta o uso sustentável nas florestas públicas do Brasil, e define três formas de gestão das florestas públicas para produção sustentável:

- Criação de unidades de conservação que permitem a produção florestal sustentável (ex. Florestas Nacionais)
- Destinação para uso comunitário, como assentamentos florestais, reservas extrativistas, áreas quilombolas, PDS - Projetos de Desenvolvimento Sustentável.
- Concessões florestais pagas, baseadas em processo de licitação pública.

O mecanismo de concessão só é aplicado a uma determinada região após a definição das unidades de conservação e áreas destinadas ao uso comunitário. A lei regulamenta o processo de concessão de acordo com os seguintes passos:

- 1 Inclusão das florestas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
- 2 Preparação do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF), que define anualmente as áreas que poderão ser objeto de concessão. Para fazer os Planos Anuais de Outorga, são excluídas as áreas destinadas a conservação e a uso comunitário.
- 3 O Plano Anual de Outorga passará por consulta pública e será submetido à aprovação do Conselho Gestor de Florestas Públicas, que conta com representantes do governo e sociedade civil, incluindo pesquisadores, setor de produção, ONGs, movimentos sociais e governos estaduais.

Aprovado o PAOF, cada gleba será estudada em detalhes e dividida em Unidades de Manejo para a licitação. Toda gleba que for submetida a licitação terá Unidades de Manejo pequenas (até 10 mil ha), médias (até 40 mil ha) e grandes (até 200 mil ha) para garantir o acesso a pequenos, médios e grandes produtores.

Antes do processo de licitação, as Unidades de Manejo deverão ser submetidas à autorização prévia do Ibama, que garante que estas áreas são aptas para manejo florestal, e que define as atividades que podem ser incluídas (ex. turismo, extração de produtos não madeireiros como óleos e resinas ou manejo de uso múltiplo incluindo madeira).

Analisar a efetividade da aplicação da Lei de Gestão de Florestas Públicas é interesse central desta pesquisa, uma vez que já se passaram pouco mais de dez anos e, sendo a região uma das primeiras no Pará a formalizar processos de concessão de exploração madeireira, ainda não temos avaliações para além do que se pode encontrar na imprensa local sobre a questão.

A Lei de Gestão de Florestas Públicas é uma norma recente no ordenamento jurídico brasileiro. Sua aprovação nas instâncias legislativas (Projeto de Lei n. 4.776) teve repercussão e algum grau de discussão na sociedade e na imprensa. O debate, no primeiro mandato do Presidente Lula (2003-2006), época em que Marina Silva era Ministra do Meio Ambiente, recebeu numerosas críticas, que apontaram a proposta legislativa como lesiva à soberania nacional, em sentido lato, e à gestão pública das florestas, em sentido estrito (MOREIRA, 2008, p. 77). Cientistas, gestores ambientais, organizações não-governamentais, membros das Forças Armadas e outros segmentos da sociedade se envolveram nas discussões. O ambiente conturbado de debates e pressões no Congresso Nacional é confirmado pela análise da Consultora Legislativa de Meio Ambiente e Direito Ambiental, Organização Territorial, Desenvolvimento Urbano e Regional da Câmara dos Deputados, Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo (2008, p. 5), que constata que:

Os ambientalistas, ou pelo menos uma parte deles, podem ter chegado à constatação da inviabilidade de efetivo controle do desmatamento, especialmente na Amazônia, pelos meios tradicionalmente utilizados, que se centram nos instrumentos de comando e controle. As concessões florestais constituem, sem dúvida, uma abertura relevante na direção dos instrumentos econômicos de política ambiental. Por sua vez, a parcela do setor madeireiro da região amazônica que atua regularmente encontrava-se em crise de fornecimento de material 6 diante de medidas rígidas em relação a cancelamentos de planos de manejo e outras ações que vinham sendo tomadas, já há alguns anos, na tentativa de um maior controle do desmatamento. Concretamente, o MMA e o Ibama haviam cancelado os planos de manejo em terras que não tivessem documentação regular, o que gerou problemas principalmente para o setor madeireiro do Pará.

A lei prevê que todas as esferas de governo da federação, união, estados e municípios, possam conceder à iniciativa privada, a título oneroso, áreas florestais sob sua responsabilidade para exploração sustentável de madeira, turismo ecológico e exploração de produtos não-madeireiros, tais como borracha, óleos e essências para a indústria de cosméticos. Em âmbito federal, existem aproximadamente 227 milhões de hectares de florestas sujeitas à concessão, segundo informações do Serviço Florestal Brasileiro grande parte localizada na região amazônica. Essas informações constam do Cadastro Nacional de Florestas Nacionais. É importante considerar que:

Por floresta pública entende-se toda floresta, natural ou plantada, desde que situada em domínio público da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios. Manejo florestal sustentável é a administração da floresta para sua exploração, com vista à obtenção de produtos e serviços florestais. Os produtos florestais podem ser madeireiros ou não e compreendem outros decorrentes do manejo não caracterizado como produto florestal, a exemplo do turismo. (DIAS, 2007, p. 284)

No Cadastro Nacional de Florestas Públicas, atualizado pela última vez em janeiro de 2018, e referente à realidade de 2017, a área total de florestas públicas cadastradas corresponde a aproximadamente 311,6 milhões de hectares. Este valor equivale a 36,6% do território brasileiro e representa uma redução de 0,13% em relação a 2016. A variação foi

maior quando se considera a destinação das florestas cadastradas, tendo ocorrido uma redução de 4,4 milhões de hectares na área não destinada, e um acréscimo de 3,3 milhões de hectares de áreas destinadas (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2019).

Atualmente existem 26 unidades de manejo florestal sustentável sob concessão, sendo dezessete federais (1,02 milhão de hectares) e nove estaduais (477 mil hectares). As áreas de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2017 representam aproximadamente 79% do total das florestas cadastradas, e as áreas de Florestas Públicas Não Destinadas correspondem a aproximadamente 21%. A parcela de Florestas Públicas por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP no ano de 2017, encontra-se dividida entre as categorias: Uso Comunitário, com 50,45%; Proteção a Biodiversidade, com 34,8%; Uso Militar, com 1,0%; não destinadas, com 20,9%; e outros, com 0,65%, sem categoria definida (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2019).

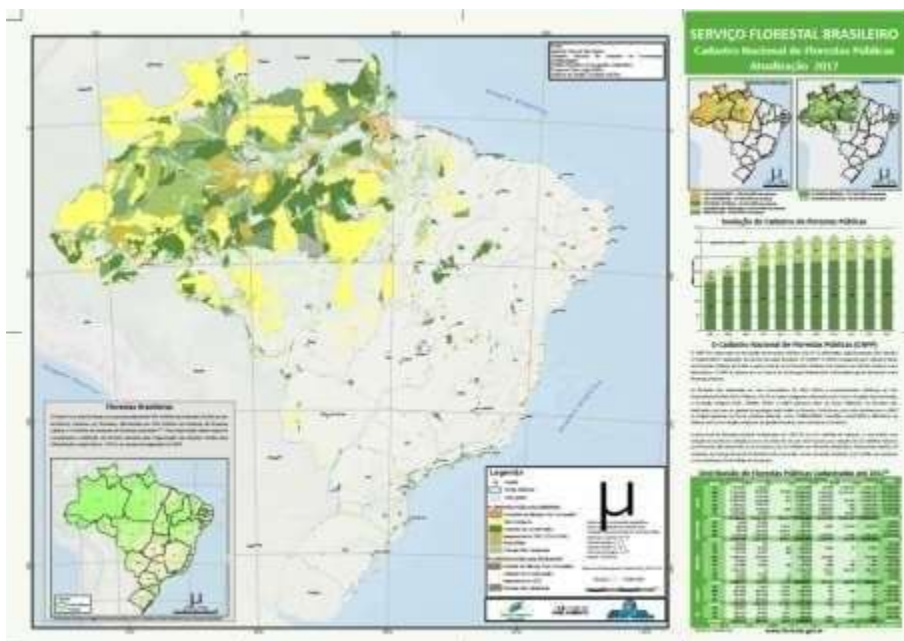
De acordo com o CNFP, as florestas de uso comunitário correspondem às terras indígenas, às Unidades de Conservação sob as categorias Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Extrativista (RESEX), assim como aos assentamentos sustentáveis federais dos tipos Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Projeto de Assentamento Florestal (PAF) e Projeto Agroextrativista (PAE). As áreas de florestas não destinadas correspondem às terras arrecadadas pela União e estados.

Até o final de 2017, estavam cadastrados 311.610.717 hectares de florestas públicas, dos quais:

- a) 227.600.071 hectares de Florestas Públicas Federais (FPF) (198.792.841 destinadas e 28.807.230 hectares de florestas não destinadas);
- b) 83.718.006 hectares de Florestas Públicas Estaduais (47.250.559 hectares de florestas destinadas e 36.467.736 hectares de florestas não destinadas);
- c) 292.351 hectares de Florestas Públicas Municipais destinadas.

As principais alterações de informações originais utilizadas para a atualização do CNFP concentram-se em 219 áreas de unidades de conservação (161) e terras indígenas (57), que são apresentadas na Figura 4 (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2019).

Figura 4 – Mapa do Cadastro Nacional de Florestas Públicas



Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2019

Para se ter uma dimensão da distribuição no país das florestas públicas, temos o seguinte quadro:

Tabela 1 - Distribuição das Florestas Públicas Nacionais por Bioma

Biomias	Milhões hectares	de	Porcentagem
Amazônia	286,18		91,84%
Caatinga	2,09		0,67%
Cerrado	18,41		5,91%
Mata Atlântica	3,84		1,23%
Pampa	0,19		0,06%
Pantanal	0,90		0,29%
Total	311,61		100%

Fonte: (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2019)

A lei criou, ainda, dois instrumentos-chave para a regulação ambiental: o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente com a função de gerir e fiscalizar as concessões, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), destinado a financiar investimentos no desenvolvimento florestal sustentável. Com a reforma ministerial do Governo Bolsonaro, o Serviço Florestal Brasileiro está agora sob o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicando uma clara predominância do interesse do agronegócio em relação à agenda ambiental, mas esse não é o objeto de nossa análise. Em troca dos direitos de exploração por prazo determinado, o concessionário deve pagar uma compensação financeira, o preço florestal, ao poder público concedente, além de se comprometer com um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), isto é, realizar investimentos de recuperação da mata e administrar a floresta de modo a evitar o seu comprometimento.

O primeiro passo para a exploração de uma floresta pública é a obtenção de uma concessão florestal. A concessão é uma delegação onerosa a uma pessoa jurídica, através de processo licitatório, do direito de praticar manejo florestal sustentável com vista à exploração de produtos e serviços florestais dentro de unidades de manejo previamente delimitadas pelo Poder Público, após a elaboração de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). O PMFS deve apresentar área geograficamente delimitada destinada à reserva absoluta dos ecossistemas florestais manejados, equivalente a, no mínimo, 5% do total da área concedida para a conservação da biodiversidade e a avaliação e o monitoramento dos impactos do manejo florestal. Nesses 5% não podem ser computadas as áreas de preservação permanente e está vedada qualquer prática de exploração econômica.

Após a aprovação do PMFS, cada área é estudada e dividida em unidades de manejo para a licitação. Toda área florestal submetida a licitação deve delimitar unidades de manejo pequenas, médias e grandes, que visem garantir o acesso dos pequenos, médios e grandes produtores. Antes da licitação, as unidades de manejo precisam ter autorização prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão que atesta se essas áreas estão aptas ao manejo florestal.

Os parâmetros e modalidades de preço florestal são definidos em edital por cada órgão gestor da esfera governamental que exerce o papel de poder concedente. Pelo fato de o preço florestal guardar forte relação com a lucratividade de cada projeto florestal, eles se transformam um mecanismo importante para criar incentivos para a manutenção e conservação dos lotes florestais.

A lei permite a concessão da exploração dos recursos de áreas de florestas públicas – subdivididas em lotes de manejo – da União, dos estados e dos municípios, a título oneroso, a consórcios privados, em troca de compensações financeiras e de um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), qual seja, um plano de:

Administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo, e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal. (LEI 11.284, ARTIGO 3, INCISO VI)

Este plano de manejo deve ser aprovado pelo órgão gestor, e o edital de concessão pode prever (LEI 11.284, ARTIGO 38) investimentos anuais mínimos na atualização do PMFS.

A Lei 11.284 prevê, ainda, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) com recursos provenientes majoritariamente de preços de concessão florestal, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor (ARTIGO 41). Conforme Dias (2007, p. 292):

A Lei n. 11.284/2006 criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), de natureza contábil, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor. Com a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FND), há previsão de que até 20% da receita da concessão de florestas seja para os custos do sistema de concessão, incluindo recursos para o Serviço Florestal Brasileiro e para o IBAMA. A outra parte da arrecadação, 80% sejam divididos em 30% para os Estados onde se localizam as florestas públicas, 30% para municípios e 40% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal conta com as informações básicas sobre suas atividades no sítio web do Serviço Florestal Brasileiro. Lá temos informações sobre o seu funcionamento, como fazer aplicações de projetos em seleção pública, através de editais, áreas prioritárias para aplicação de recursos pelo FNDF, beneficiados e uma informação um pouco mais detalhada sobre a utilização dos recursos. São os Planos Anuais de Aplicação Regionalizada. No sítio web do Serviço Florestal Brasileiro se encontram os PAAR de 2010 a 2018. Os documentos são bastante parecidos em sua organização e nas informações de atualizações anuais. Contudo, em algumas sequências anuais, nota-se apenas a inclusão de dados do ano corrente. Há inconsistências sobre o total captado pelo FNDF no PAAR 2017 (PAAR, 2017, p. 12), que apontam a cifra de 40 milhões de reais captados quando, no PAAR 2018, a quantia já cai para 30 milhões de reais (SFB, 2018).

Tabela 2: Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF de 2010 a 2017 conforme fonte dos recursos

FONTE	TOTAL
SFB – 100	R\$ 4.888.539,00
CONCESSÕES – 129	R\$ 2.590.795,00
FUNDO CLIMA (FNMC) – 280	R\$ 12.672.372,42
FUNDO SOCIOAMBIENTAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 30.151.706,42

Fonte: (PAAR, 2018, p. 16)

Como descrito no PAAR 2018, o FNDF executa os recursos financeiros por meio da execução de contratos administrativos, com recursos advindos do Orçamento da União destinado ao Fundo Clima (Ação 20G4, Fonte 280 – Recursos Próprios Financeiros), do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 – Recursos Ordinários), e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 – Recursos de Concessões de Florestas Públicas) (PAAR, 2018, p. 15). A tabela a seguir apresenta os recursos financeiros executados pelo FNDF de 2011 até 24 de outubro de 2017, conforme as fontes dos recursos e os biomas apoiados:

Tabela 3 - Montante dos recursos financeiros executados pelo FNDF até 24 de novembro de 2017, referente ao pagamento de produto conforme fonte dos recursos e os biomas apoiados

FONTE	BIOMA				TOTAL
	AMAZÔNIA	CAATINGA	CERRADO	MATA ATLÂNTICA	
SFB – 100	R\$ 1.459.426,46	R\$ 1.259.619,88	R\$ —	R\$ 482.217,97	R\$ 3.201.264,31
CONCESSÕES – 129	—	R\$ 11.000,00	R\$ —	R\$ —	R\$ 11.000,00
FUNDO CLIMA (FNMC) – 280	R\$ 1.877.166,13	R\$ 6.362.874,63	R\$ 1.525.630,00	R\$ —	R\$ 9.765.670,76
FUNDO SOCIOAMBIENTAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	—	R\$ 8.901.366,44	R\$ —	R\$ —	R\$ 8.901.366,44
TOTAL	R\$ 3.336.592,59	R\$ 16.534.860,95	R\$ 1.525.630,00	R\$ 482.217,97	R\$ 21.879.301,51
%	15,3	75,5	7,0	2,2	100

Fonte: (PAAR, 2018, p. 17)

Um aspecto chama a atenção sobre a divulgação de informações do FNDF: não há informação sobre a composição econômica do Fundo atualizada, somente dados de execução. Não há valores de arrecadação de Concessões por ano e, sim, grande destaque para uma gestão que executa recursos majoritariamente de outras origens. Por essa razão, entramos em contato primeiro com a Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR-163 do Serviço Florestal Brasileiro em Santarém, onde não conseguimos nenhum tipo de informação relevante e, em seguida, com a sede nacional em Brasília. Depois de algumas entrevistas e dificuldade de encontrar responsáveis, recebemos por correio eletrônico uma apresentação de slides de fim de 2018 (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2018), em que se confirmam as informações publicadas de forma fragmentada nos PAAR, consolidadas no gráfico abaixo:

Figura 5– Resumo da aplicação de recursos 2010/18 Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)



Fonte: (PAAR, 2018, p. 19)

Com base nas análises dos documentos levantados por essa pesquisa, compreendemos que o impacto do FNDF, desde sua implantação em 2010 até 2019, é, e isso nos parece evidente, pouco relevante, para o tamanho da empreitada a que se propôs quando de sua criação (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2018):

- Fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil; e
- Promover a inovação tecnológica no setor florestal.

São pouco mais de trinta milhões de reais em oito anos para investimento em todos os biomas brasileiros e seus diferentes graus de necessidade de ações de recuperação e pesquisa. Para efeito de rápida comparação, temos as seguintes informações sobre o Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

Até o fim de 2017, o Fundo Amazônia recebeu R\$ 3.123.091.258,23 em doações, sendo 93,3% provenientes do governo da Noruega, 6,2% do governo da Alemanha, por meio do KfW Entwicklungsbank, e 0,5% da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). Em relação ao apoio a projetos, o Fundo Amazônia termina o ano com uma carteira de 95 projetos apoiados, dos quais 15 estão concluídos. Os recursos financeiros alocados aos projetos apoiados somam R\$ 1.563.932.024,95. Desse valor, 56% já foram desembolsados. (FUNDO AMAZÔNIA, 2018, p. 8-9)

Temos problemas de transparência que nos levam a não ter respostas sobre porque o FNDF executa recursos de outros fundos e sobre qual a movimentação financeira oriunda das concessões de florestas públicas federais. E, comparado com outros fundos, sua relevância parece minguar.

4.1 FUNDEFLOR, O FUNDO DO ESTADO DO PARÁ

O Estado do Pará, conforme a orientação geral da Lei de Gestão de Florestas Públicas, criou as estruturas de governo similares às da Federação. À semelhança do Serviço Florestal Brasileiro, foi criado o Ideflor-bio:

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio foi criado por meio da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e modificado pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, em atendimento à exigência da Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, que versa sobre a Gestão de Florestas Públicas. O objetivo dessa legislação é proteger as florestas pertencentes à União, aos estados e aos municípios, bem como regulamentar o acesso a tais áreas, gerando benefícios sociais, ambientais e econômicos.

Com sede em Belém, mas circunscrição em todo o Estado do Pará, o Ideflor-bio é uma entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, com autonomia técnica, administrativa e financeira. O Instituto busca exercer a gestão das florestas públicas visando a produção sustentável e a preservação da biodiversidade, incluindo entre suas funções a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal; e a execução das políticas de preservação, conservação e uso sustentável da biodiversidade, da fauna e da flora terrestres e aquáticas no Estado. (IDEFLOR-BIO, 2019)

O Ideflor-bio licenciou atividades de exploração madeireira em duas áreas no Estado do Pará, uma delas no conjunto de glebas Mamuru Arapiuns, na região do Baixo Amazonas, e que foi a primeira área a passar pelo processo de concessão florestal. Tem 150.956,95 ha de extensão. A outra é a concessão florestal na Floresta Estadual do Paru, que foi a segunda concessão florestal do Estado do Pará. A área disponibilizada foi 434.708 hectares da Floresta, abrangendo os municípios de Almeirim e Monte Alegre, na região do Baixo Amazonas, conforme figura 6:

Figura 6 – Unidade de Manejo Florestal II (UMF II)



Fonte: (IDEFLOR-BIO, 2019)

Assim como determina a Lei de Gestão de Florestas Públicas, foi criado, para o Estado do Pará, o Fundeflor:

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO) tem o objetivo de promover o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Estado.

O Fundeflor possui natureza contábil. Os recursos financeiros são oriundos de várias fontes, como os contratos de concessão florestal e as operações de gestão de reserva legal em áreas públicas estaduais de florestas; o orçamento estadual; o retorno de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo; e a tarifa de reposição florestal, conforme determina o Artigo 35 do Decreto Estadual nº 216, de 22 de setembro de 2011.

Tais recursos visam restituir aos Municípios o uso de áreas públicas onde estão situadas as florestas de domínio estadual submetidas ao regime de concessão ou exploração de compensação de reserva legal. Além disso, uma parte dos recursos é destinada a apoiar programas, ações, projetos ou atividades aprovadas pelo Ideflor-bio ou executados sob sua coordenação e também cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do Ideflor-bio.

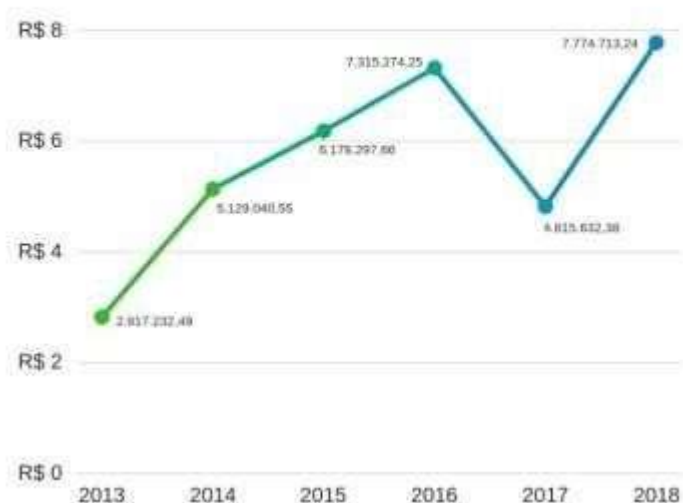
O Fundo foi criado pela Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, e é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.237, de 07 de abril de 2010. A gestão do Fundo é realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade (Ideflor-bio) e tem como conselho consultivo a Comissão Estadual de Floresta (COMEF). (IDEFLOR-BIO, 2019)

Segundo o sítio web do Ideflor-bio, no que se refere ao Fundeflor, temos a informação de que, entre 2013 e 2018, o Fundeflor já movimentou cerca de 38 milhões de reais. Na figura 7, é possível ver a flutuação das arrecadações anuais com as concessões florestais. Em 2017, segundo a informação do sítio web (IDEFLOR-BIO, 2019), esses valores foram somados com cerca de 330 mil reais provenientes das aplicações em Fundo Certificado de Depósito Bancário (CDB) do Governo do Estado. A figura abaixo apresenta a trajetória de arrecadação

do Fundeflor:

Figura 7 – Histórico de arrecadação Fundeflor (2013 a 2018)

Histórico de arrecadação do Fundeflor - 2013 a 2018 (em milhões de reais)



Fonte: (IDEFLOR-BIO, sítio web 2019)

Ainda do sítio web do Ideflor-bio, no que se refere à chegada de recursos para o município de Santarém, vemos a seguinte distribuição:

Tabela 4 – Distribuição de recursos do FUNDEFLO para o município de Santarém, PA.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FUNDEFLO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
MUNICÍPIO DE SANTARÉM	R\$ 506.359,50	R\$ 724.117,52	R\$ 398.950,02	R\$ 475.264,32	R\$ 163.415,45	R\$ 409.134,41

Fonte: Sítio web IDEFLOR- BIO, 2019)

Analisando os Planos Anuais de Aplicação (PAA) do Fundeflor de 2015 a 2018, pode-se ver que Santarém não recebeu investimentos, seja por edital, seja por ações diretas, que mereçam destaque. Nos cinco Relatórios de Gestão do Ideflor-bio, e dos PAA do Fundeflor, só há duas ocorrências de atividade nesse município, uma do STTR/STM e outra da Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém – COOPRUSAN:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém – STTR/STM

Município: Santarém

Principais beneficiários: Agricultores familiares

Parceiro: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém – STTR/STM.

Etapa Cumprida: Instalação de Viveiro (12mX18m) para produção de 14.000 mudas (2017).

Status: Projeto com atividades suspensas. (IDEFLOR-bio, 2019, p. 52)

Em entrevista, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR/STM), Manoel Edivaldo Santos Matos, conhecido como Peixe Pau, reconhece o início das atividades da construção de um viveiro na parte de trás da sede do STTR/STM. Ressalta, contudo, que, na mudança de gestores estaduais, entre Murilo Mota e Ana Rita Lopes de Macêdo, houve nova orientação, e o Ideflor-bio reviu o contrato, dizendo que o recurso não era para entidades como um Sindicato (SANTOS MATOS, COMUNICAÇÃO PESSOAL, 2019). O STTR de Santarém ainda buscou alguma entidade comunitária para assumir o projeto, mas acabou desistindo de todo o material e os recursos até então aplicados. A outra ocorrência apresenta a informação de que:

Em set/2017, um dos projetos foi cancelado em razão da desistência da Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém – COOPRUSAN em prosseguir com as atividades programadas, devido ao fato do não comparecimento do agricultor familiar nas ações desenvolvidas de forma integrada pelo Ideflor-bio, que culminou em resultados negativos de produtividade no processo de produção das mudas nos viveiros instalados. (IDEFLOR-BIO, 2017, p. 39)

Para compreender melhor a finalidade do fundo, destaco as suas prioridades de apoio e fomento:

- Apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;
- Fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;
- Capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;
- Apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;
- Apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;
- Apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;
- Apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado; e
- Financiamento, com a finalidade de apoio e fomento, a empreendimentos privados inovadores de manejo de produtos e serviços florestais, de cultivo florestal de áreas alteradas, bem como de beneficiamento de produtos e subprodutos, com atenção especial àqueles de cunho associativo e familiar. (IDEFLOR-BIO, 2019)

Como analisamos os relatórios de gestão do Fundeflor, somos levados à conclusão de que os recursos só vêm para Santarém para a manutenção da Gerência do Baixo Amazonas I e não retornam, na forma de investimentos, conforme previsto em Lei.

4.2 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM

Santarém tem, desde 2004, um Código Ambiental criado pela Lei Nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004. Essa lei foi promulgada pelo Prefeito Lira Maia, do Partido Democratas, um agrônomo de carreira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater). Lira Maia é historicamente ligado ao Agronegócio e foi prefeito de 1997 a 2005. Ainda hoje é uma força política central no Baixo Amazonas. O contexto nacional com o início do primeiro governo Lula, Lira Maia vê um impulso de estratégias de controle e participação social. Atento a isso, buscando também aceder a recursos de fundos nacional de Meio Ambiente, Lira Maia promulga o Código Ambiental da cidade. Segundo o Código Ambiental de Santarém, a Política Municipal de Meio Ambiente é orientada pelos seguintes princípios gerais:

- I - O direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- II - A otimização e garantia da continuidade de utilização dos recursos naturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto para o desenvolvimento sustentável;
- III - A promoção do desenvolvimento integral do ser humano;

Quando da promulgação da Lei 11.284/2006 o município de Santarém, na gestão seguinte, de Maria do Carmo do Partido dos Trabalhadores (PT), ainda não havia Conselho Municipal de Meio Ambiente. O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado através da Lei nº 18.514, de 14 de dezembro de 2010, na reeleição de Maria do Carmo. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santarém somente passou a funcionar depois de estabelecido e instalado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter deliberativo e com finalidade também de fiscalização da utilização dos recursos arrecadados pelo Fundo ou transferidos para ele.

Em entrevista com a Secretária de Meio Ambiente da Gestão do Prefeito Nélio Aguiar (2016-2020), senhora Vânia Portela, advogada, em julho de 2019, pudemos verificar que a Secretária de Meio Ambiente de Santarém hoje tem a seguinte arrecadação no Fundo Municipal de Meio Ambiente:

Tabela 5 - Arrecadação 2012 a 2018 do FMMA/STM

ARRECADAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
TAXA DE EXPEDIENTE - SEMMA	R\$ 39.747,43	R\$ 37.390,84	R\$ 45.684,49	R\$ 21.107,17	R\$ 18.096,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.026,21
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	R\$ 20.534,00	R\$ 3.260,08	R\$ 8.063,86	R\$ 1.735,00	R\$ 22.871,44	R\$ 19.482,16	R\$ 58.285,07	R\$ 134.231,61
TAXA DE LICENÇA PRÉVIA	R\$ 2.982,00	R\$ 3.136,00	R\$ 1.575,20	R\$ 14.380,00	R\$ 30.932,62	R\$ 39.008,85	R\$ 37.318,26	R\$ 129.332,93
TAXA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	R\$ 46.838,94	R\$ 73.999,63	R\$ 120.958,43	R\$ 86.504,03	R\$ 87.539,38	R\$ 130.381,02	R\$ 152.724,52	R\$ 698.945,95
TAXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 16.413,78	R\$ 7.775,00	R\$ 24.667,43	R\$ 146.093,67	R\$ 236.736,94	R\$ 61.232,55	R\$ 492.919,37
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 592,20	R\$ 7.567,12	R\$ 9.589,63	R\$ 17.585,66	R\$ 261.269,18	R\$ 296.603,79
TOTAL	R\$ 110.102,37	R\$ 134.200,33	R\$ 184.649,18	R\$ 155.960,75	R\$ 315.123,02	R\$ 443.194,63	R\$ 570.829,58	R\$ 1.914.059,86
SALDO EM 26/06/2019								R\$ 666.018,91

Fonte: Semma - STM

Esses recursos são de arrecadação própria da Secretaria de Meio Ambiente. Segundo a Secretária Vania Portela, não são suficientes para a manutenção da própria secretaria, algumas ações de fiscalização, aluguel de veículos e combustível. A Secretaria para seu funcionamento necessita de recursos repassados pela gestão municipal, para os pagamentos de funcionários, aluguéis e demais despesas. Na mesma entrevista a Secretária lamentou não ter recursos para projetos de educação ambiental e por não ser possível manter uma política de coleta seletiva no município. Consultada sobre o tema da arrecadação de recursos de exploração de concessões federais e estaduais de exploração madeireira a Secretária ponderou que os recursos oriundos do Fundeflor não são geridos pela Secretaria de Meio Ambiente de Santarém e que os recursos são depositados numa conta específica da Secretaria Municipal de

Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Questionada sobre os problemas comunitários das áreas próximas as concessões de exploração comercial de madeira como a Cachoeira do Aruã, a Secretária de Meio Ambiente comentou que não era decisão sua sobre onde investir. Perguntada sobre o que sabia do investimento dos recursos do Fundeflor, foi citado que os estudos de balneabilidade das águas de Alter do Chão eram pagos por essa fonte e a Conágua Ambiental, empresa contratada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) fora designada para realizar o estudo da qualidade das águas. O estudo é realizado desde 2015 para verificar a quantidade de resíduos e riscos de contaminação e atestar se as praias estão próprias para banho, com base nos critérios do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). Os estudos tem sido pagos pelos recursos do Fundeflor¹¹.

4.3 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS FLORESTAS E SEU IMPACTO NA VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Como já dito, a concessão no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, na região do Baixo Amazonas, foi a primeira área a passar pelo processo de concessão florestal. Hoje, na região, temos três grupos de tipos de exploração: empresas concessionárias, exploração de áreas particulares (proprietários de terras regularizadas junto ao ITERPA e PERMUTAS) e planos de manejo comunitários. Esses últimos serão objeto de nossa atenção em capítulo mais adiante.

Atuam, em maior escala territorial e volume de exploração, com concessões e áreas particulares, as empresas Amazônia Florestal Limitada, na Unidade de Manejo Florestal III (UMF III, Santarém e Juruti), LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, na Unidade de Manejo Florestal I (UMF I, Santarém), Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, na Unidade de Manejo Florestal II (UMF II, Santarém), e Mundo Verde - Empreendimentos Sustentáveis de Madeira LTDA, nas proximidades do PEAEX Aruã (IDEFLOR-BIO, 2017). As empresas foram visitadas, entrevistadas e serão objeto de análise nos próximos capítulos.

É uma tarefa difícil para essa pesquisa apresentar uma dimensão exata da extração madeireira do conjunto de empresas e planos de manejo autorizados no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns. Mas temos Relatórios de Gestão do Ideflor-bio que nos dão dados confiáveis sobre o que foi autorizado pelo Instituto, que é a entidade de referência sobre

¹¹ Ver <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2019/03/13/novo-boletim-de-balneabilidade-atesta-que-praias-de-santarem-continuam-proprias-para-banho.ghtml>

acompanhamento, controle e fiscalização da produção madeireira na região. O Relatório de Gestão do Ideflor-bio de 2017 é um documento que tem características de balanço, com quase 400 páginas, e muitas informações que nos fornecem uma visão sobre a operação em curso desde 2013. Na figura 8, vemos que, entre 2011 e 2017, temos 51.105,40 hectares autorizados para exploração:

Figura 8: Evolução de área autorizada para exploração florestal



Fonte: (IDEFLOR-BIO, 2017, p. 20)

Em relação à exploração madeireira, no mesmo relatório, temos também informações relevantes: são 1.194.903 metros cúbicos de madeira que saíram dos planos de manejo no Estado do Pará, conforme a figura 9:

Figura 9 - Evolução de volume de madeira autorizada em manejo florestal



Fonte: (IDEFLOR-BIO, 2017, p. 20)

Os gráficos acima nunca foram apresentados para as populações tradicionais. Há pouca informação sobre o tamanho da exploração, os valores envolvidos e mesmo sobre os mecanismos de fiscalização e controle. Não que eles não existam, mas não há preocupação em apresentação desses dados para a população diretamente atingida.

Na vida cotidiana das populações do entorno da Cachoeira do Aruã, quase que diariamente, vemos a movimentação nos portos das grandes empresas. A produção madeireira escoada basicamente pelos portos no Rio Aruã e no Rio Arapiuns, muito próximos a Cachoeira do Aruã, e é, na época da seca, escoada pelo ramal da comunidade de São José II,

no PAE Lago Grande, deixando significativo dano ambiental pela grande quantidade de caminhões transportando madeira. A seguir, algumas fotografias que fazem parte do cotidiano daquelas comunidades:

Figura 10 - Balsa próxima à comunidade da Cachoeira do Aruã.



FOTO PAULO LIMA, jan/2019

Ao visitar a Cachoeira do Aruã, como já dito, comunidade com características turísticas, passamos por alguns portos. Há habitações próximas a eles, e alguns comunitários alugam ou venderam suas terras para as empresas. A sequência de fotografias abaixo (Figuras 10, 11, 12, 13 e 14) é bastante representativa da movimentação comum e quase diária no Rio Aruã, em especial durante a safra. Elas demonstram parte do que é a paisagem da saída da madeira explorada naquela região. São imagens que fazem parte da construção do imaginário dos comunitários sobre a perda de parte do patrimônio em floresta, biodiversidade e madeira a que, tradicionalmente, tinham acesso, e que veem escoar sem deixar benefícios ou conquista de melhor qualidade de vida.

Figura 11 - Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve



FOTO PAULO LIMA, jan/2019

Figura 12 -Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve



FOTO PAULO LIMA, jan/2019

Figura 13 -Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve



FOTO PAULO LIMA, jan/2019

Figura 14 -Balsa próxima ao Porto da comunidade Sempre Serve.



FOTO PAULO LIMA, jan/2019

A Lei de Gestão de Florestas Públicas, no artigo 3º, conceitua comunidades locais como: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica (Lei 11.284, artigo 3, inciso X.).

Dois aspectos importantes da Lei 11.284 merecem destaque, pois são os que se referem diretamente às relações com as comunidades:

Art. 2º Constituem princípios da gestão de florestas públicas:

III - o respeito ao direito da população, em especial das comunidades locais, de acesso às florestas públicas e aos benefícios decorrentes de seu uso e conservação;

IV - a promoção do processamento local e o incentivo ao incremento da agregação de valor aos produtos e serviços da floresta, bem como à diversificação industrial, ao desenvolvimento tecnológico, à utilização e à capacitação de empreendedores locais e da mão de obra regional;

O que esta pesquisa vem encontrando é a completa desconsideração desses valores. As comunidades tradicionais veem as áreas que antes eram utilizadas para extrativismo, com baixo ou nenhum impacto ambiental, agora com várias placas informando que é proibido caçar ou praticar extrativismo nas áreas de exploração autorizada. E isso sem que haja maiores investimentos em serviços públicos a que as comunidades têm direito, como saúde, educação, condições de trafegabilidade e, mesmo, de segurança pública que, nesses anos, após as concessões, não foram implementadas.

Na esfera da gestão Estadual, cabe também apontar que uma das funções Fundeflor é:

Apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal. (IDEFLOR-BIO, 2019)

Como já demonstrado a partir da análise dos Relatórios de Gestão do Ideflor-bio não se encontram referências de investimentos com essa finalidade no município de Santarém, confirmando um grande distanciamento entre a gestão na capital do Estado, Belém, e baixa prioridade na Gerência do Baixo Amazonas, em Santarém.

Essa ausência de investimentos públicos oriundos dos mecanismos criados pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, em especial os Fundos (Federal e Estadual), e a proximidade de escritórios locais das empresas concessionárias com as comunidades criam uma anomalia na luta pelo acesso a direitos e qualidade de vida pelas comunidades. A partir da constatação comunitária de que as empresas madeireiras estão gerando uma grande quantidade de recursos financeiros a partir da exploração madeireira, percebem nas empresas uma fonte de acesso a recursos econômicos, bens materiais, apoio para pequenas demandas de infraestrutura e para apoiar festividades comunitárias, substituindo, dessa forma, a lacuna dos investimentos públicos.

A relação de dependência com as empresas madeireiras encontra fissuras, entendidas como formas de resistência, na luta cotidiana dos comunitários. Em diálogo com Celio de Moraes, um dos diretores da Cooperativa de Agricultura Familiar de Cachoeira do Aruã–Cooparuã, vemos que os próprios comunitários desrespeitam o Plano de Uso do PAE Lago Grande e a posse de concessionários e proprietários particulares de terra, conforme confirma a passagem de entrevista a seguir:

Aqui na nossa Cachoeira do Aruã acontece o seguinte: muito pai de família não tem outra opção a não ser cortar madeira para vender, madeira cortada, serrada, né, uma prancha, uma tábua, uma ripa, flecha um esteio, porque não tem apoio. É uma área que pode se tornar muito produtiva para a agricultura familiar, mas não tem apoio, nós não temos apoio da Prefeitura, nós não temos apoio do Governo, ninguém tem apoio do INCRA, não tem apoio. Então não tem outra saída para um pai de família sustentar sua casa a não ser essa opção, porque ele vai ver o filho passando fome, a mulher necessitada, ele também, então ele se dispõe a tirar uma árvore, vender uma árvore por um preço mínimo para manter o sustento de sua própria casa.

Entrevistador: Está mais ou menos quanto a madeira que essa família consegue vender aqui na comunidade e no entorno?

CM: Por árvore, eles estão pedindo 500 reais por uma árvore de Ipê. O valor dela, a gente sabe que é muito maior, né? Mas ele não tem outra opção, ou ele vende para comprar o que precisa ou vai passar fome que é muito pior do que ver uma árvore cortada e o pai de família chorando com os filhos sem ter o que comer.

Entrevistador: E ele tira do terreno dele, como é que é?

CM: Ele tira do terreno dele ou encontra alguém que queira, o pessoal vai e compra dele, serra essa árvore e vende, e ele pega essa porcentagem de dinheiro para manter a casa dele, o sustento dele. Infelizmente, acontece isso na nossa comunidade.

Seja em entrevistas estruturadas ou em conversas informais com comunitários, com pessoas ligadas ao setor da exploração madeireira ou agentes da fiscalização, a compreensão desse desequilíbrio na gestão dos recursos naturais é sempre identificada. Mas a baixa compreensão relativa à responsabilidade sobre onde o mecanismo está falhando, e a histórica baixa atenção e prioridade às comunidades tradicionais, mantêm o problema e a desconfiança entre as partes, como veremos na continuidade da apresentação dessa pesquisa.

4.4 O QUE PENSAM AS EMPRESAS MADEIREIRAS?

Como dito no item anterior, as principais empresas de exploração madeireira na região são a Rondobel, Mundo Verde e L. N. Guerra. Para fins deste tópico de análise, entendemos como principais as mais próximas e que têm relações mais frequentes e contínuas com as comunidades. São nomes recorrentes nas discussões comunitárias e, mesmo, entre as famílias. Comumente vemos funcionários das empresas na comunidade, e não é difícil identificá-los pelo fato de estarem sempre com carros das próprias empresas. Na comunidade, apenas dois moradores possuem automóveis. A maior parte dos homens adultos já trabalhou, em algum momento, em pelo menos uma das empresas. Isso foi aferido em assembleias de que pudemos participar, e por entrevistas com as lideranças.

Em janeiro de 2019, em visita de campo, estivemos nos escritórios das empresas acima mencionadas. É um percurso que pode ser feito de motocicleta e que, somado o tempo das entrevistas, toma praticamente um dia inteiro de trabalho. A primeira empresa a ser visitada foi a Rondobel. A partir de Santarém, em contatos telefônicos, tivemos dificuldades de agendar uma visita de campo e o fizemos sob o risco de não ser atendidos. Ao chegarmos, não houve grande dificuldade em ser recebido, contudo notava-se clara preocupação com o pesquisador e sobre quais seriam seus interesses. Os funcionários da Rondobel pareciam estar prontos e treinados para receber visitantes. De fato, acontecem visitas de estudantes universitários da Universidade Federal do Oeste do Pará e outras faculdades. Em relação à presença de pesquisadores, havia orientação de que era algo que não poderia passar despercebido, nem sem receber bastante atenção. Logo foram chegando técnicos com mais formação técnica, e seguiu a entrevista. Ao final, boa parte das perguntas ficou sem resposta, ou as respostas eram assumidas como imprecisas, e os técnicos responsáveis afirmaram que precisariam de confirmação “superior”. Eles nos solicitaram entrar em contato com algumas pessoas no retorno à Santarém.

De lá seguimos para o escritório da empresa Mundo Verde, cerca de duas horas do escritório da Rondobel, de motocicleta. Na empresa Mundo Verde, fomos recebidos pelos senhores Luiz Antônio Dombroski e Theobaldo Jesus Ferreira. A receptividade e atenção ao pesquisador foi tranquila e sem nenhum clima de preocupação ou prevenção. Ao longo da entrevista, em especial com o senhor Dombroski, que já está na empresa há cerca de 9 anos, vimos que a Mundo Verde tem um tipo de atuação diferente do concessionário. A Mundo Verde é proprietária de terras, porém não as explora mais, diretamente. O modelo de negócios da Mundo Verde passa por um tipo de terceirização da exploração de suas terras e do uso da expertise alcançada no domínio do mercado da madeira. Um dos tipos de negócio que realiza a Mundo Verde é, segundo Dombroski (2019):

A Mundo Verde tem a área, faz os projetos, aprova os planos (de manejo) e vende o projeto. A empresa compradora traz a exploração e aí a gente está aqui para monitorar a empresa, para não tirar o que não deve, o que não está na Autef. Se deixar por conta das empresas que vem explorar, os caras levam tudo. Daí só é tirado o que vem na AUTEF.

É como se fosse uma operação mais “leve” para a proprietária das áreas destinadas à exploração madeireira. Hoje, a empresa mantém quatro funcionários fixos. Quem compra os planos de manejos se responsabiliza por toda a operação, recrutamento, seleção, contratação, transporte e alimentação dos funcionários, que são hospedados nos alojamentos da Mundo Verde. Os funcionários da Mundo Verde, segundo os entrevistados, fiscalizam a operação da empresa que faz a exploração para que não explorem o que não está permitido pela Autorização para Exploração Florestal (AUTEF). Fiscalizam também para que não entre bebida alcoólica dentro da área, nem mulheres, para evitar “conflitos” em razão do grande

número de homens (DOMBROSKI, 2019). Ao citar os problemas com as empresas “terceirizadas”, a Mundo Verde reconhece que essa pressão por bebidas e a cultura e violência de muitos tipos de exploração de recursos naturais (garimpos, mineração e grandes obras como hidrelétricas, por exemplo), levam uma grande carga de problemas para as comunidades próximas, em especial a Cachoeira do Aruã. Na época de safra, a Mundo Verde recebe de setenta a cem pessoas para trabalhar.

A Mundo Verde também abriu outra frente no mercado da exploração madeireira, no antes relativamente restrito mercado das áreas de exploração de manejo madeireiro comunitário. Segundo Dombroski (2019), a Mundo Verde trabalha em parceria com as comunidades de Mariazinha, Aracati e Fé em Deus, na área do Maró (não na Terra Indígena Maró) e no Alto Aruã, nas comunidades de São Raimundo, São Francisco, Novo Paraíso e Prainha. Aqui vemos um importante ponto de atenção que necessita de maiores estudos e pesquisas. O tema da exploração madeireira comunitária em unidades de conservação tem como referência a experiência da Cooperativa Mista da Floresta Nacional do Tapajós (COOMFLONA). Não é diferente aqui, muito pelo contrário, é o exemplo mais concreto pela proximidade e divulgação de seus resultados. Sabemos que a literatura sobre manejo florestal comunitário apresenta lacunas no conhecimento sobre processos de governança ambiental para o estabelecimento dessa atividade (ESPADA *et al.*). E como pudemos acompanhar relativamente de perto pela trajetória profissional e trabalho com as comunidades da Floresta Nacional do Tapajós, até que a Coomflona chegasse a um modelo de gestão que, com todos os desafios de formação de quadros, de aprimoramento de pessoal, de domínio da gestão administrativa, foram alguns anos de investimento da cooperação internacional.

No caso da relação da empresa Mundo Verde com as comunidades citadas, o modelo da parceria, com algumas variações, dependendo do acordo com as comunidades, é que o investimento inicial, técnico e de gestão burocrática é feito pela empresa. De forma semelhante à que faz em sua área, a Mundo Verde faz o inventário florestal das áreas de manejo comunitário, faz os trâmites para a aprovação de toda a documentação na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em nome das associações comunitárias, aprovando-os e, em seguida, os vende a empresas que queiram explorar as áreas. Ainda segundo os entrevistados, um inventário de mil hectares, investimento inicial para processo de aprovação de um plano de manejo, custaria cerca de cem mil reais, o que inviabiliza a possibilidade da liderança e autonomia comunitária no projeto. Sobre os lucros, a comunidade fica com 60% e, a empresa, 40%, incluindo aí os investimentos para aprovação dos Planos de Manejo (DOMBROSKI, 2019). A grande diferença é que, em sua área, a Mundo Verde tem condições de controlar a exploração terceirizada. Já as comunidades tradicionais, não.

A exploração de planos de manejos comunitários e realizados por empresas é tema de negociações em muitas das comunidades que têm áreas de manejo comunitário. Esse modelo evidencia uma clara fissura na finalidade do marco regulatório brasileiro da gestão de florestas públicas. Até então, a crítica que se fazia ao modelo era que:

Parte do insucesso de iniciativas de manejo florestal comunitário na Amazônia brasileira pode ser atribuída aos modelos que possuem rentabilidade financeira limitada, exigem altos investimentos em sua implementação e tendem a demandar subsídios constantes (*apud* MEDINA; POKORNY, 2011). Contudo, têm sido pouco consideradas as inovações em andamento para alavancar o manejo florestal comunitário, como a formação de redes de parcerias e seus respectivos projetos de incentivo à atividade que contam com a contribuição técnica e financeira de cada parceiro. (ESPADA *et al.*, p. 139)

O mercado da exploração madeireira já encontrou a saída para esse gargalo, uma vez que não se preocupa com o futuro das comunidades. O modelo de exploração apresentado é vistoso antes e depois da exploração, quando as empresas terceirizadas já terão ido embora. A responsabilidade sobre qualquer excesso de exploração e possíveis multas será das associações comunitárias. Não se tem notícia de criação de um fundo comunitário nem de acompanhamento legal, somente de distribuição, sem contabilização, de recursos mensais para as famílias, estimados entre três a cinco mil reais mensais.

Sobre a relação com os comunitários e suas solicitações, os entrevistados, de modo geral, relatam que, quando vão à Cachoeira do Aruã, são chamados para reuniões ou recebem cartas e ofícios com solicitações de apoio para algum evento ou atividade comunitária. Relatam que parece haver muita desinformação sobre qual é a responsabilidade sobre as demandas comunitárias. Segundo Dombroski (2019):

A comunidade vê a empresa como quem está enchendo o bolso e a empresa vê a comunidade, ou certas lideranças comunitárias pedindo coisas para se beneficiar e não beneficia a comunidade. Deveria ter mais diálogo, mais conversa para ver o que está acontecendo. As comunidades estão divididas.

Dombroski e Ferreira (2019) apontam também que as empresas pagam muitos impostos e nada disso retorna para a comunidade. Que ao longo do tempo as empresas já tentaram organizar a chegada de informações para que os comunitários solicitassem acessos aos fundos que são mantidos com os impostos pagos pelas madeireiras, mas que não tiveram sucesso, e a relação é quase sempre direta sobre eles, e que encaminham as solicitações para a sede da empresa em Santarém. Exemplifica da seguinte forma a atual situação:

Se as empresas todas fossem embora daqui amanhã, daqui há seis meses talvez não tivesse mais estrada trafegável para o Lago Grande, pelo São José II. Se as empresas não ajeitam as estradas, a prefeitura não vai ajeitar, nunca ajeitou [...]. (DOMBROSKI, 2019)

Algumas horas depois da entrevista no escritório da empresa Mundo Verde, de volta a Cachoeira do Aruã, onde há um ponto de acesso à Internet no Telecentro comunitário, recebemos num aplicativo de mensagens por telefone celular, um contato da senhora Fernanda Luíza Belusso, diretora administrativa da Rondobel. A partir desse contato, pudemos agendar uma entrevista mais detalhada sobre como atua a Rondobel na área e qual é a sua visão sobre as tensões e conflitos com os quais convive na relação com os comunitários. Inicialmente, nos foi encaminhado para uma conversa telefônica o engenheiro florestal João Paulo Penante de Lima, que respondeu algumas das questões, mas, o documento mais completo nos foi enviado por email pela senhora Fernanda Belusso após algumas conversas telefônicas. Destaca-se esse dado pelo fato da família ser sinônimo de poder e estar no imaginário da população em que se dá o estudo. Demonstra, de certa forma a preocupação e controle sobre o que se pode ser ou não compreendido como algum tipo de ameaça.

Segundo Belusso, a Rondobel mantém suas operações de extração madeireira na Gleba Nova Olinda, através de Plano e Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente licenciados pela Semas/PA, em áreas privadas, desde 2007. A empresa possui apenas uma área sob concessão estadual denominada Gleba Mamuru-Arapiuns Unidade de Manejo Florestal II, sob Gestão do IDEFLOR-bio. Perguntada sobre que avaliação faz da Lei de Gestão de Florestas Públicas, Belusso (2019) afirma que a Lei é um componente facilitador:

Pois disponibiliza áreas totalmente legalizadas, dando segurança jurídica tanto para as comunidades do entorno, quanto para as empresas concessionárias, ao mesmo tempo que cria um obstáculo a exploração ilegal dessas áreas, devido a ocupação da área por estas empresas (concessionárias) que se tornam parceiras do Estado. A segurança jurídica vem com a ordenação territorial que delimita as áreas a serem exploradas e as áreas destinadas às comunidades tradicionais.

Questionada sobre a capacidade de fiscalização do Estado brasileiro afirma que:

Há muitas ações de fiscalização de vários órgãos do poder público (SEMAs, Ideflor-bio, Ibama, Auditores Independentes). Nas áreas particulares, temos pelo menos uma vistoria prévia para licenciamento da UPA – Unidade de Produção Anual, da safra que verifica a pós-exploração da UPA anterior. Temos também uma vistoria do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - Módulo Público – SIMLAM, que observa a pós-exploração de uma UPA e que, geralmente, ocorre no período de embargo, quando as condições de tráfego nas áreas de manejo estão precárias devido às chuvas constantes e intensas.

No entanto, são ações isoladas, que não são planejadas conjuntamente. Os resultados de uma não são utilizados para subsidiar as demais, causando um retrabalho por parte da empresa em apresentar dados e acompanhar as diligências nas áreas exploradas. Considerando as áreas de concessão florestal em que a empresa atua, além das ações já descritas, temos ao menos duas diligências do Ideflor por ano (para atestar as cláusulas do contrato de concessão) e uma auditoria independente a cada três anos, que também verifica todas as vertentes do empreendimento à luz do contrato de concessão. Ressalta-se que estas ações ocorrem sempre em áreas de manejo legalizadas e monitoradas frequentemente, incluindo os relatórios que a empresa precisa entregar aos órgãos ambientais. Ações de fiscalização deveriam ser mais frequentes em áreas de exploração ilegal. Hoje há tecnologia de sensoriamento remoto que possibilita o conhecimento de pontos de extração em áreas sem autorização de exploração.

A Rondobel é concessionária em áreas de floresta Pública Estadual e contribui para o

Fundeflor, fundo gerido pelo Ideflor-bio. De 2015 a 2018, o Fundeflor arrecadou R\$ 2.650.464,25 da concessão na UMF II citada acima. Nesse momento da entrevista, Belusso solicita atenção para opinar, a partir de sua experiência, sobre a aplicação dos recursos (BELUSSO, 2019).

Na legislação estadual referente ao Fundeflor, está previsto que 30% do valor arrecadado com a concessão é aplicado no município onde está localizada na UMF. No entanto, na prática, entendemos que não há efetividade na aplicação do mesmo, considerando que não há vinculação para o local de aplicação (ou seja, pode vir a ser empregado pelo município em locais ou comunidades não diretamente relacionados à concessão) e não há vinculação, também, para a forma de aplicação (adoção de medidas prioritárias como, por exemplo, a definição de necessidades da comunidade do local).

Essa modalidade de gestão acarreta mais pressão sobre as empresas, pois a situação precária daquelas comunidades persiste, de forma que, recorrentemente, procuram as concessionárias com demandas básicas, visando melhorias na saúde, educação, infraestrutura básica, entre outros. Assim, as empresas concessionárias que estão diretamente em contato com as comunidades são constantemente cobradas e, muitas vezes, precisam adotar medidas assistencialistas ante a situação de total abandono pelo poder público.

Dessa forma, acreditamos que somente haveria efetividade se houvesse previsão legal quanto à obrigatoriedade de que os municípios, ao receber os recursos referentes à arrecadação com a concessão florestal, aplicassem os mesmos diretamente em benefício das comunidades do entorno da UMF, de forma a realmente mudar a realidade de desenvolvimento e infraestrutura para aquele local.

Comparando algumas entrevistas com lideranças comunitárias e com a diretora administrativa da Rondobel, pode-se chegar à conclusão de que a ausência de acesso a direitos cria uma incompreensão sobre os papéis e responsabilidades sobre quem, de fato, deve assegurar os direitos para as comunidades. Estes deveriam ser assegurados pelo Município de Santarém e pelo Estado do Pará, com fontes de receita previstas em Lei - a Lei de Gestão de Florestas Públicas e com fundos já criados e operacional, o Fundeflor e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FNMA). A falta de transparência sobre a aplicação desses recursos cria uma incompreensão sobre os papéis e responsabilidades. Dessa falta de transparência temos os vetores dos conflitos que se mantêm praticamente perenes, com repetições de tensões e ameaças em ciclos anuais de eventos, desde que as indefinições sobre qual o papel a empresa teria de assumir surgiram. A compreensão da empresa chama a atenção para uma adaptação do que seria a responsabilidade social empresarial. Alguns autores vêm questionando essa prática a partir da crítica da real intenção das empresas e seu alcance (PERPETUA, G. M., THOMAZ JUNIOR, A, 2018, p. 101):

Atualmente, nas grandes empresas, a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) quase sempre está atrelada a programas e projetos de cunho socioambiental desenvolvidos por departamentos específicos, bem como a mecanismos externos de verificação e controle, as chamadas certificações ou selos internacionais. Mas qual seria o real objetivo desse tipo de prática? Teriam as empresas, seus proprietários e/ou acionistas tomado consciência de seu papel social e dos impactos negativos pelos quais deveriam responsabilizar-se, assumindo assim um interesse legítimo em mitigá-los e promover o desenvolvimento justo e sustentável?

Mais além dessa perspectiva concordamos com a visão de que:

(...) a emergência e consolidação da RSE pode ser entendida como uma dupla resposta das grandes corporações à crise estrutural do capital: em primeiro lugar, considerando os ataques e a crise do Estado, uma resposta no sentido de aumentar o seu poder tornando-se “a instituição das instituições”, tomando para si funções precípua do Estado; em segundo lugar, uma resposta aos novos padrões de concorrência instituídos pela globalização, ou seja, às exigências do mercado globalizado, aos padrões de parceiros internacionais e aos requisitos decorrentes das fusões e aquisições. (PERPETUA, G. M., THOMAZ JUNIOR, A, 2018, p. 102)

Questionada sobre a existência de um programa de responsabilidade social na empresa a Rondobel responde que:

Não há um programa formal, no entanto, a empresa mantém ações diretas e constantes, tanto para com os funcionários próprios e terceiros, como para as comunidades sob influência dos empreendimentos. Atualmente, a empresa mantém um sociólogo (terceirizado) e técnico de segurança do trabalho (próprio) em seu quadro funcional para coordenar e executar as seguintes ações:

- a) Prioridade na contratação de mão-de-obra local;
- b) Oportunidade de crescimento profissional para colabores experientes e competentes (meritocracia);
- c) Acompanhamento das relações humanas entre colaboradores, próprios e terceiros, e deles com as comunidades;
- d) Instalações de infraestrutura de vivência e higiene conforme a NR 31 do MTE;
- e) Aplicação dos cronogramas e programas de SST descritos nos PPRA e PCMSO; e
- f) Contratação formal, conforme leis trabalhistas vigentes (CLT).

O acompanhamento das relações humanas dos colaboradores dentro das comunidades se dá através de parâmetros estabelecidos em documentos disponibilizados para estes e as comunidades. Para colaboradores próprios existe o Manual de Conduta do Colaborador e, para terceiros, com foco na tripulação de balsas contratadas para o transporte da matéria-prima extraída e vendida, há o documento “Normas de Conduta para a Tripulação das Balsas que atracam nos portos da Rondobel”.

Nota-se que, na leitura da empresa, responsabilidades públicas e privadas se misturam. Não são somente as lideranças comunitárias que, sem acesso aos gestores públicos, geograficamente distantes, compreendem as empresas como responsáveis por questões que não são de suas responsabilidades. O próprio comportamento das empresas cria permanências de lógicas assistenciais que amenizam tensões, mas não as resolvem. Esse debate leva a Peliano (2000), que percebeu que, nos últimos anos, tem sido observado que as empresas privadas e as organizações do terceiro setor vêm mobilizando um volume cada vez maior de recursos destinados a iniciativas sociais. Tal multiplicação de iniciativas privadas com sentido público é um fenômeno relativamente recente. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações rompe a dicotomia entre público e privado, no qual o público é sinônimo de estatal, e o privado, de empresarial. A atuação das empresas em atividades sociais e a expansão do terceiro setor dão origem a uma esfera pública não estatal. Na informalidade da vida das comunidades tradicionais, isso é muito mais um complicador do que uma contribuição para a melhoria da qualidade de vida e acesso a direitos. O problema permanece pela possibilidade de lideranças comunitárias servirem como barreiras às reais demandas comunitárias, ou pela concentração de poder nessas pessoas e, por fim, pela precarização da participação cidadã na vida política do município.

Sobre a Rondobel, isso se confirma quando comentam que, com o tempo, a relação vem melhorando face às demandas comunitárias (BELUSSO, 2019):

Com o passar dos anos, e através das ações sociais, a empresa compreendeu melhor a dinâmica das comunidades, e as comunidades também entenderam que a empresa poderia ser uma parceira. Como já dito, problemas existem, mas ambas as partes têm a certeza de que podem procurar a outra e chegar a uma solução através do diálogo.

Nesse tempo, a empresa também passou a promover o “Dia de Floresta”, que é um evento para públicos de partes interessadas que visitam a rotina operacional da empresa. E também ocorrem palestras demonstrando a ciência na qual se baseiam as técnicas de manejo florestal na Amazônia, desmitificando que manejo é a mesma coisa que desmatamento.

De forma bastante pragmática na observação sobre como resolver o problema, apesar de ter opinado politicamente sobre a não aplicação de recursos oriundos da exploração madeireira na região, a Rondobel tem uma proposta de encaminhamento interno para, com recursos financeiros, conter as demandas comunitárias (BELUSSO, 2019):

Atualmente a empresa não possui nenhum fundo instituído para atender as demandas pontuais das comunidades. O que ocorre é atendimento conforme vão chegando ofícios solicitando recursos para as mais diversas atividades, que vão desde manutenção de vias acesso, construção de escolas e pavilhões sociais, festas, eventos sociais, até veículos para transporte de pessoas e materiais.

Baseado no histórico de demandas registradas via esses ofícios de solicitação e de alguns bloqueios de estradas por conta do não atendimento de alguns destes ofícios, a empresa está analisando a possibilidade de disponibilizar um valor fixo mensal para cada comunidade sob influência direta das rotas de transporte utilizadas pela empresa para escoamento de sua produção. Essa ideia visa melhorar a gestão dos recursos por parte das comunidades e acabar com o volume de demandas que chegam até a empresa.

A L. N. Guerra, outra empresa que vinha explorando a região, mantém seu porto para uso de outra empresa, a ALUMAQ. A ALUMAQ é uma empresa que tem maquinário e operadores para a exploração madeira. É uma empresa terceirizada por outras empresas e atua em outros setores da indústria. A L. N. Guerra foi contatada em Santarém e não respondeu às tentativas de contato por correio eletrônico ou telefone.

5 A PERCEPÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Dialogamos, nessa pesquisa, com a percepção da realidade das comunidades tradicionais. Tal decisão parte de uma avaliação de que as mudanças e permanências, marcam a compreensão das comunidades sobre o que muda ou não a partir de alguns marcos históricos, como a chegada das grandes empresas no entorno de seus locais de moradia e sobrevivência. Quando tratamos da exploração comercial das florestas e seu impacto na vida das comunidades tradicionais, já margeamos a questão, documentando com algumas fotografias, que claramente promovem sensações estéticas, que se vinculam a construção de percepção de uma realidade. Realidade de exploração, de diminuição de patrimônio em cobertura vegetal de grande valor financeiro e de diminuição de valores relacionados com a floresta: caça, pesca, fontes de extrativismo tradicional e de lazer. A semelhança, com o apontado por Thompson em “Senhores e Caçadores”, é tema recorrente quando o assunto é a relação com as florestas agora fechadas, cercadas ou não, mas inacessíveis. Apoiamo-nos em Chauí que descreve a percepção como:

A percepção possui as seguintes características:

- É o conhecimento sensorial de configurações ou de totalidades organizadas e dotadas de sentido e não uma soma de sensações elementares; sensação e percepção são a mesma coisa; (...)
- A percepção envolve nossa vida social, isto é, os significados e os valores das coisas percebidas decorrem de nossa sociedade e do modo como nela as coisas e as pessoas recebem sentido, valor ou função. Assim, objetos que para nossa sociedade não causam temor, podem causar numa outra sociedade. Por exemplo, em nossa sociedade, um espelho ou uma fotografia são objetos funcionais ou artísticos, meios de nos vermos em imagem; no entanto, para muitas sociedades indígenas, ver a imagem de alguém ou a sua própria é ver a alma desse alguém e fazê-lo perder a identidade e a vida, de modo que a percepção de um espelho ou de uma fotografia pode ser uma percepção apavorante; (...)
- A percepção não é uma ideia confusa ou inferior, como julgava a tradição, mas uma maneira de ter ideias sensíveis ou significações perceptivas; a percepção está sujeita a uma forma especial de erro: a ilusão, como vimos no exemplo dos versos de Mário de Andrade sobre a garoa de São Paulo, a confusão do branco e do negro, do pobre e do rico. (CHAUÍ, 1999, p. 153-154)

A percepção da perda de grandes volumes de madeira causou impacto nas redes sociais quando uma pessoa não identificada postou nas redes sociais imagens de uma grande fila de cerca de treze caminhões transportando duas carretas com madeira identificando o local como as proximidades da Cachoeira do Aruã. O vídeo¹², impacta ao, de forma concreta,

¹² Disponível, pelo pesquisador em <https://youtu.be/v4rt3C6N4bI>, em em 14 de julho 2019

expor a perda de floresta e movimentação de recursos financeiros no mercado da gestão de recursos naturais. A figura 15 é um bom exemplo:

Figura 15- Fila de caminhões transportando a safra de madeira próxima a Cachoeira do Aruã - dezembro de 2018



Fonte: Disponível em: <https://youtu.be/v4rt3C6N4bI>. Acessado em 14 de julho de 2019

Ainda como detalha Chauí (1999, p. 157):

A percepção se realiza num campo perceptivo e o percebido não está “deformado” por nada, pois ver não é fazer geometria nem física. Não há ilusões na percepção; perceber é diferente de pensar e não uma forma inferior e de formada do pensamento. A percepção não é causada pelos objetos sobre nós, nem é causada pelo nosso corpo sobre as coisas: é a relação entre elas e nós e nós e elas; uma relação possível porque elas são corpos e nós também somos corporais.

A isso soma-se o tema recorrente dos moradores mais antigos. A perda histórica de uma área farta e onde não havia dificuldades para se viver, sempre a partir de muito trabalho, tendo acesso a quase tudo que era necessário. A narrativa sempre destaca a valorização em especial do respeito aos costumes daquela época. É o que relata a professora Ivacilda Fonseca, nascida em 1946, moradora da Cachoeira do Aruã e parte de uma das primeiras famílias que fundaram a comunidade:

Eu sou uma pessoa feliz e, na minha criação, na minha infância eu fui feliz, mesmo morando aqui no interior que não tinha nada na época. Quando era criança, não se via muita coisa, mas a nossa alimentação nunca faltou e nosso pai tirava alimentação da floresta, né. E ele pescava e ele encontrava também caça que a gente comia. E também os produtos da floresta, a castanha, as frutas e era muito farto, o meu pai não se descuidava da nossa alimentação. (FONSECA, 2019, entrevista concedida ao autor em 21/01/2019)

O costume era regra, norma de uso e convivência. Nesse sentido, é oportuno revisitar Thompson (1998, p. 90) que observa que:

O costume agrário nunca foi fato. Era ambiência. Talvez seja mais bem compreendido com ajuda do conceito de *habitus*¹³, de Bourdieu – um ambiente vivido que inclui práticas, expectativas herdadas, regras que não só impunham limites aos usos como revelavam possibilidades, normas e sanções tanto da lei como das pressões da vizinhança. O perfil dos usos do direito comum vai se alterar de paróquia para paróquia segundo inúmeras variáveis: a economia da colheita e do gado, a extensão das terras de uso comum e das terras incultas, as pressões demográficas, os empregos na região, a presença vigilante ou a ausência dos proprietários de terra, o papel da Igreja, o funcionamento rigoroso ou negligente dos tribunais, a contiguidade da floresta, dos pântanos ou áreas de caça, o equilíbrio dos grandes e pequenos proprietários de terra. No contexto desse *habitus*, todos os grupos procuravam maximizar suas vantagens. Cada um se aproveitava dos costumes dos outros.

E, dessas referências, exploramos em campo a perspectiva de perda de acesso a áreas tradicionais de uso comum para atividades extrativistas e de lazer.

5.1 O NOVO CERCAMENTO DOS CAMPOS E O ACESSO AOS RECURSOS NATURAIS

Uma parte importante do pensamento econômico de Marx e umas das mais enfáticas analogias para a compreensão do que foi o processo da transição do feudalismo para o capitalismo é a referência aos cercamentos dos campos na Inglaterra. O processo histórico é sintetizado da seguinte forma por Mantoux (s/d, p. 142).

Os cercamentos dos campos foram um longo processo que teve início em fins do século XV e estendeu-se até o XVIII. Em 1549, ocorreram revoltas em várias regiões da Inglaterra por causa dos cercamentos. O inglês John Hales disse o seguinte, num texto escrito naquele ano: “Esses cercamentos serão a nossa perda! Por causa deles pagamos, por nossas terras, aluguéis mais pesados do que nunca e não encontramos mais terras para lavar. Tudo está tomado pelos pastos, pela criação de carneiros ou gado maior: tanto que, em sete anos, num raio de seis milhas ao meu redor, eu vi uma dúzia de arados abandonados. Onde mais de quarenta pessoas encontravam do que viver, agora, um homem, com seus rebanhos, tem tudo só para si. São esses carneiros que causam a nossa infelicidade. Eles expulsaram dessa região a agricultura, que outrora fornecia todo tipo de gêneros, enquanto no presente há somente carneiros, carneiros e mais carneiros.

¹³ *Habitus* é uma noção filosófica antiga, originária no pensamento de Aristóteles e na escolástica medieval, que foi recuperada e retrabalhada depois da década de 1960 pelo sociólogo Pierre Bourdieu para forjar uma teoria disposicional da ação capaz de reintroduzir na antropologia estruturalista a capacidade inventiva dos agentes, sem com isso retroceder ao intelectualismo cartesiano que enviesa as abordagens subjetivistas da conduta social, do behaviorismo ao interacionismo simbólico, passando pela teoria da ação racional. A noção tem um papel central no esforço realizado durante uma vida inteira por Bourdieu para construir uma “economia das práticas generalizada” capaz de subsumir a economia, historicizando e, por aí, pluralizando as categorias que esta última toma como invariantes (tais como interesse, capital, mercado e racionalidade) e especificando quer as condições sociais da emergência dos atores econômicos e sistemas de troca, quer o modo concreto como estes se encontram, propulsionam ou contrariam uns aos outros. (WACQUANT, L., 2007, p. 63)

A partir do cercamento dos campos, se vê a consolidação do direito de propriedade, do enfraquecimento das tradições do uso comum da terra e da imposição de normas capitalistas de mercado sobre o modo de produção em que o pequeno produtor mantinha seus meios de produção, em especial a terra (DOBB, M, 1983; SWEEZY, P, 1977). Harvey destaca que:

Marx demonstra que não há nada mais desigual do que o tratamento igual dos desiguais; que a igualdade pressuposta no mercado nos ilude, fazendo acreditar na igualdade entre as pessoas; que as doutrinas burguesas dos direitos de propriedade privada fazem parecer que todos temos direitos humanos; que as ilusões da liberdade pessoal e da liberdade nascem do mercado e do livre comércio. (HARVEY, 2013, p. 291)

Em artigo Melo Andrade (2018) sobre a historicidade da propriedade privada capitalista e os cercamentos, observa-se uma passagem interessante que nos faz propor uma atualização dos principais impactos do processo similar que ocorre, no caso que destacamos, a partir dos marcos legais da exploração das florestas públicas da primeira década deste século:

Os cercamentos das áreas agrícolas dos pequenos proprietários de terra da Inglaterra abarcaram a própria lei no veículo do roubo das terras do povo em favor da burguesia, assim assevera o, talvez, mais importante pensador acerca da história da economia política: A forma parlamentar do roubo é a das *Bills for Inclosures of ommons* (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo. Sir F. M. Eden refuta sua astuta argumentação de advogado, na qual ele busca apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos grandes proprietários fundiários, que tomaram o lugar dos feudais, ao pedir ele mesmo “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, portanto, que é necessário um golpe de Estado parlamentar para sua transformação em propriedade privada, porém, por outro lado, solicitando da legislatura uma “indenização” para os pobres expropriados (*apud* MARX, 1996, p. 348-349, grifos do autor). Assim, com a expropriação existiu a separação do camponês dos seus meios de produção, qual seja a terra. Com isso, houve a dissolução entre trabalho e propriedade. Antes a propriedade era do trabalhador, após a propriedade capitalista, o proprietário não trabalha, mas explora o trabalho do trabalhador. (MELO ANDRADE, 2018, p. 414)

Voltando a região e ao século XXI encontramos um cenário em que nas áreas de exploração madeireira legalizadas existem várias restrições e somente funcionários autorizados, fiscais da SEMAS e do IBAMA tem acesso. Não é diferente em relação às áreas de exploração madeireira do entorno da Cachoeira do Aruã. Quando visitamos a empresa Mundo Verde pudemos confirmar a sensação de que espaços antes de uso coletivo estavam com acesso proibido aos moradores das comunidades próximas. Em entrevista que nos foi concedida em 19 de janeiro de 2019, os funcionários Theobaldo Jesus Ferreira e Luiz Antônio Dombroski relatam a tensão sobre a presença de caçadores. Perguntados sobre a caça na área de exploração dizem:

Dombroski: é proibido pescar, caçar, isso já é lei e é com o IBAMA.

Ferreira: A gente tá batendo nisso aí, mas nem sempre a gente consegue.

Entrevistador: Vi que tem placa aí em todo o caminho (alertando sobre a proibição à caça e pesca).

Ferreira: Os homens querem, tem muito bicho, o pessoal quer e a gente não pode gerar um conflito, a gente vai levando, o cara sabendo conversar, a gente vai ajeitando, fala pros homens que não tá. Mas não tem jeito, não adianta. E outra coisa a floresta tem muito bicho. E o caçador a gente não aprova se o cara estiver caçando para ter lucro, comercializar. Se é para comer, para a família dele a gente faz vista grossa. Não é que a gente fala isso para eles, o cara está precisando comer e tem muito bicho, daqui a pouco os bichos estão entrando dentro de casa aqui.

Entrevistador: O que é mais tem por aqui de caça?

Ferreira: Viado, anta, porco, paca, tatú, jabuti, cotia... Só que o homem não gosta, o patrão não permite porque para ele já houve um "bafafá" de gente estar matando caça para comercializar, para ter fins lucrativos então ele detesta. Ainda mais matar anta. É a jardineira da floresta, bicho muito grande, o cara nem sempre leva a carne toda. É esse rolo aí.

Dombroski: Na verdade aqui dentro da área de exploração não caça.

Ferreira: E aí sobra comida. Você encontra um bando de porcão aí, cem "porcão", cento e cinquenta. E ninguém pode caçar. É o que eu estou falando, a gente não consegue impedir. Mas por exemplo, se estão tirando madeira aqui, estão extraíndo madeira, nesse momento aí não pode ter caçador nenhum. Por exemplo, se chega a SEMAS encontra o cara com uma espingarda, ele não tem registro, olha a confusão que se arruma. Outra coisa, se a SEMAS acha um cara com uma espingarda dentro de um projeto nosso que está sendo executado, o cara não tem registro, a SEMAS vai bloquear o nosso serviço. A gente já encontrou gente aí quando a SEMAS estava. A gente falava, não vá, a SEMAS vai pegar tua arma, vai levar tua moto, tomar tua arma e ainda te leva. Então é óbvio que a gente tem de cuidar porque depois vai prejudicar a liberação dos projetos da Empresa. (Entrevista concedida ao autor em 19 de janeiro de 2019)

A entrevista acima revela fissuras por onde caminham formas de resistência e negociação na relação entre comunitários e as empresas madeireiras. A negação de acesso à área tradicionalmente usada pelo extrativismo tradicional é tratada, na prática, pela negociação em campo. Os funcionários das empresas são também de origem rural e, comumente, de comunidades tradicionais e margeiam a ordem "superior", do chefe ou proprietário da empresa, buscando evitar "gerar conflitos", negociando liberações e proibições de acordo com a presença do Estado ou da fiscalização. Mas não que seja uma negociação tranquila e diplomática, temos demonstrações claras de que a proibição à caça e à pesca são rejeitadas pelas populações, madeira vez que implicam ameaças às suas condições de abastecimento; uma vez que significam a criminalização de seu modo de vida. Os relatos, por exemplo, de Célio Moraes da COOPARUÃ demonstram como as atividades de sua comunidade no território tradicionalmente ocupado torna-se, a partir de novas regras, ilegal.

Atividades que integram um manejo tradicional da floresta e que vem ocorrendo secularmente, como usar madeiras como Ipê e Itaúba, tornam-se uma contravenção, uma vez que as áreas onde estão esses recursos já não são mais terras de ocupação comunal. Hoje, são áreas onde há “proprietários”, muitas vezes, que não vivem no local ou estão longe, e não há permissão para o uso. Muitos dos comunitários são parentes entre si e, como é comum nas comunidades, um parente não irá denunciar o outro, irá, sim, compreender que não restou outra opção senão romper com o Plano de Uso do PAE Lago Grande ou com o reconhecimento da propriedade particular. O tema central é que há algo errado onde muito recurso natural, principalmente, madeira de alto valor comercial, sai da região e quase nenhuma oportunidade de geração de renda e formação está posta para os comunitários, além da sensação de perda da riqueza das florestas próxima a sua comunidade. Não há serviços públicos de qualidade, posto de saúde com médico, escola com qualidade, acesso à comunicação, por exemplo, estradas e trafegabilidade assegurada todo o ano e uma dependência das empresas que tratam como favores o que deveriam ser entendidos como direitos.

Para afirmar a insatisfação com o cercamento do acesso à floresta nas concessões e áreas privadas, antes de uso comum, a figura 16 é emblemática. Na placa onde se lê a proibição à caça e a entrada de caçadores várias perfurações por arma de fogo são vistas.

Figura 16 – Entrada do ramal para o escritório da Empresa Mundo Verde e placa proibindo a caça com vários tiros.



FOTO PAULO LIMA – Jan / 2019, Arte Rodrigues, M.T.

Vemos também na região a indefinição sobre quem pode deliberar sobre o uso atual dos recursos naturais da região. Pegamos como exemplo a afirmação de uma associação

comunitária como responsável pela liberação da caça no Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista Aruã (PEAEX Aruã) na figura 17. Várias placas estão nos ramais, que são mantidos pelas madeiras, onde existe a informação sobre a necessidade de se respeitar o Plano de Uso e só caçar e extrair madeira com autorização da Associação Intercomunitária dos Moradores e Trabalhadores Agroextrativistas das Comunidades de São Luiz, São Francisco, São Raimundo e Novo Paraíso do Aruã, Gleba Nova Olinda I (AMGLO).

Figura 17 – Placa da AMGLO sobre proibição de caça e extração de madeira.



FOTO PAULO LIMA – Jan / 2019

Referente ao PAE Lago Grande foi publicada em 2017 a atualização do Plano de Utilização das Comunidades do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) da Gleba Lago Grande. O Plano de Utilização, que foi resultado de muitas reuniões comunitárias e de um importante esforço da Federação das Associações de Moradores e Comunidades do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande (FEAGLE) com apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR) e da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), entre outras organizações, regulamenta muitas das questões relacionadas com o uso da terra. Aqui destacamos as diretrizes para atividades de intervenção nas áreas de uso comum:

42. A área de uso comum é um bem não sujeito à apropriação individual em caráter permanente. São consideradas áreas de uso comum: rios, lagos, igarapés, igapós, praias, áreas de várzea, barrancos, caminhos centrais e áreas de florestas comunitárias. Nestas áreas, os projetos deverão ser prioritariamente comunitários, apresentados à associação e submetidos à aprovação pela Assembleia Geral doPAE.

43. As áreas de uso comum do PAE não fazem parte do território comunitário e familiar e serão gerenciadas pelas organizações comunitárias.
44. As áreas de uso comum poderão ser utilizadas pelos moradores do PAE desde que as tradições sejam respeitadas e que esta utilização seja autorizada pelas organizações. É permitida a abertura de vias de acesso para o escoamento da produção, desde que as diretrizes deste Plano de Utilização sejam respeitadas. (FEAGLE, 2018, p. 20-21)

Os planos de uso são um importante instrumento de resistência e de valorização do uso coletivo e regrado do território, de forma ordenada e buscando o manejo e conservação da biodiversidade nas diversas modalidades de destinação da terra na região.

5.2 LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS DE APOIO À RESISTÊNCIA COMUNITÁRIA: PLANOS DE USO, ACORDOS COMUNITÁRIOS E PROTOCOLOS DE CONSULTA. (CONVENÇÃO 169 DA OIT)

Esta pesquisa, as pessoas que ouvimos, os trabalhos que lemos e toda a movimentação sindical, popular e mesmo política e suas interfaces com a justiça confirmam uma clara sensação de insegurança jurídica sobre o futuro do uso da terra e dos recursos naturais que fazem parte dos meios de subsistência das populações tradicionais no Projeto Agroextrativista do Lago Grande. Com isso, são traçadas estratégias para assegurar a manutenção até da terra enquanto não se chega a regularização formal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). São três estratégias que seguem ativas na região, a ampla divulgação e fortalecimento dos Planos de Utilização ou Planos de Uso, os Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada e a articulação de redes regionais de ação e resistência.

No caso do PAE Lago Grande temos um plano de uso criado em 2008 e atualizado em 2017¹⁴:

O Plano de Utilização é o principal regulamento das comunidades do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande. Nele estão descritas as regras de uso dos recursos naturais, bem como os direitos e deveres de todos os moradores e moradoras que nele trabalham e vivem, fundamentadas nas seguintes diretrizes:

1. Assegurar a sustentabilidade da comunidade, conservando os recursos naturais para as presentes e futuras gerações.
2. Servir como guia para os moradores e as moradoras utilizarem o extrativismo, a agricultura, a caça, a pesca e a agropecuária de forma sustentável.
3. Promover melhores condições de vida para os moradores e as moradoras, com respeito às leis ambientais.
4. Criar diretrizes para o desenvolvimento econômico, social e cultural tendo por base a organização e participação comunitária.

¹⁴ Atualizado e aprovado em Assembleia da FEAGLE, na Comunidade Murui (PAE Lago Grande), Santarém (PA), em janeiro de 2017. Protocolado no INCRA SR-30, Santarém (PA), em 20 de março de 2018 (FEAGLE, 2018, p.36).

A principal razão de se atualizar o Plano de Uso do PAE Lago Grande foram as investidas da mineradora Alcoa World Alumina Brasil, que explora uma mina de bauxita no município vizinho ao assentamento, Juruti, mas também tem interesses minerários no Lago Grande¹⁵. Hoje o Plano de Uso tem diretrizes para atividades de intervenção no subsolo onde lemos que:

53. Toda e qualquer atividade relacionada à mineração, ao agronegócio, à construção de hidrelétricas, a portos graneleiros e madeireiros, que cause danos à qualidade de vida das famílias e inviabilize a garantia de seus direitos no PAE Lago Grande, é proibida e deve ser submetida ao direito de consulta prévia e informada, de acordo com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também é necessária a realização de audiências públicas para debater sobre os impactos sociais, ambientais e culturais das atividades planejadas sobre o território. (FEAGLE, 2018, p. 23)

Como se vê na atualização do Plano de Uso já está citada a estratégia de se pautar exigências a partir da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é lei no Brasil desde 2004 (DECRETO PRESIDENCIAL, Nº 5051). Segundo o Procurador Federal Felício Pontes, figura com laços históricos e atuação profissional destacada em defesa dos direitos das populações tradicionais do que também se chama Baixo Amazonas:

O protocolo é corolário do direito à consulta prévia, livre e informada, estabelecida pela Convenção n.169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seu art. 6º, 1, a: “os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”. Isso significa que todas as vezes que um projeto de lei ou um projeto do Executivo — como rodovia, hidrelétrica, ferrovia, mineração, etc. — atingir um povo indígena, quilombola ou tradicional, este povo deve ser consultado antes de o projeto ser aprovado. (GLASS, V., 2019, p. 13)

Na região a construção de Protocolos de Consulta tem aderência entre etnias e populações tradicionais. Entrevista concedida ao autor em 20 de novembro de 2018, Manoel Edivaldo Matos, o Peixe Pau, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém afirma que:

Para nós o Protocolo é um instrumento que é garantido pela Convenção 169 da OIT, onde diz que todos os povos e comunidades tradicionais tem o direito de ser

¹⁵ Em 27 de julho de 2018 o Ministério Público Federal (MPF) recomendou recomenda que a Alcoa se retire do assentamento Lago Grande, em Santarém (PA). Ver em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-pa-recomenda-que-a-alcoa-se- retire-do-assentamento-lago-grande-em-santarem> Acesso em 21/05/2019.

consultado sobre qualquer ação legislativa ou executiva, portanto, como nós, somos populações tradicionais e temos esse direito então é preciso que a gente coloque as nossas regras como queremos ser consultados em nosso território. Portanto, é um instrumento que dá um amparo legal e uma segurança do conhecimento das pessoas. A grande maioria não conhece esses direitos.

Então o trabalho da construção dos protocolos ele é muito importante para levar esse conhecimento às comunidades como instrumento de resistência, resistência na defesa de seus territórios. (MATOS, 2018)

Na mesma entrevista ao autor, perguntado sobre como está a construção de protocolos de consulta acompanhados pelo STTR no Lago Grande, o Presidente do STTR explica que:

Foi estabelecido coletivamente que dentro do PAE Lago Grande serão construídos sete protocolos e esses protocolos estão em andamento. Dos sete, quatro estão mais adiantados, ou seja, houve primeiramente as consultas através de assembleias nas comunidades. A comunidade pelo centralizando as comunidades próximas onde foi estabelecido o Protocolo no caso do alto Lago Grande e baixo Lago Grande, pelo Arapiuns, o alto Arapiuns e a região do Arapixuna. Esses quatro polos já fizeram assembleias e oficinas para construir coletivamente as propostas de como devem ser consultados. A terceira etapa é assembleia de aprovação das propostas e depois teremos a fase de ir levar ao conhecimento de todas as comunidades a proposta do Protocolo. Isso para ir construindo de forma participativa os documentos. Estamos nessa fase, os Protocolos ainda não estão aprovados. (MATOS, 2018)

É recorrente a lembrança de que Santarém é uma cidade que tem movimentos sociais e organizações não governamentais fortes e tradicionais. Mas, de fato, há um conjunto desarticulado de entidades que atuam em torno de seus projetos e suas metas. No contexto atual, com o governo Jair Bolsonaro, estamos começando a ver, desde o resultado das eleições e as medidas que vêm sendo anunciadas, um momento propício para novos acordos e novas formas de ação. Foi o que vimos acontecer com o encontro convocado pelo Movimento Tapajós Vivo (MTV) e pela liderança do Padre Edilberto Senna chamado de Encontro das Águas.

5.3 SEMINÁRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

Ao longo de cerca de seis meses, o Movimento Tapajós Vivo impulsionou debates e ações de planejamento reunindo organizações, movimentos e etnias das regiões dos rios Teles Pires, Juruena, Alto, Médio e Baixo Tapajós e também representantes das bacias do Madeira e do Xingu para pensar a região como um todo em relação aos impactos dos grandes empreendimentos nos territórios, que afetam os direitos coletivos das populações destes rios.

Durante os dias 14 a 16 de junho, representantes de 43 organizações e movimentos, de uma rica diversidade de culturas e povos, estiveram reunidos para compartilhar seus desafios, ações e estratégias. Já no dia 17 de junho, foi realizada no auditório do Ministério Público do Estado do Pará, uma mesa de diálogo com o tema “Testemunhos de resistência frente ao

saque dos nossos bens naturais”. O objetivo foi informar a sociedade sobre as ações que estão sendo desenvolvidas em defesa do território e contra os grandes projetos que o governo e empresas multinacionais pretendem instalar na região.

A programação destacou ainda as experiências de resistência dos Movimentos do Xingu e Madeira em relação às hidrelétricas e os impactos socioambientais da mineração no município de Barcarena e na região Amazônica como um todo. Representantes dos movimentos em defesa dos rios Tapajós, Teles Pires e Juruena destacaram as ações que veem desenvolvendo para sensibilizar a população sobre os prejuízos ambientais e sociais que esse tipo de iniciativa pode ocasionar caso os projetos saiam do papel.

A mesa de diálogo também foi um momento para socializar informações referentes aos projetos e normas legislativas que já impactam a região (ou podem impactar se aprovadas), como a flexibilização dos licenciamentos ambientais, redução das unidades de Conservação, revisão do Código Florestal, novo Código de Mineração, expansão do agronegócio (inclui PL que libera o plantio de cana de açúcar no bioma Amazônia), e outros. Ao final dos debates foi feita a leitura da Carta das Águas, elaborada no encontro nos dias anteriores. Para o Padre Edilberto Sena, do Movimento Tapajós Vivo e Pastoral Social, o encontro foi concluído na convicção de que as lideranças dos três rios alinharam suas estratégias de luta para resistir contra os grandes projetos pensados para a bacia do Tapajós (SENA, comunicação pessoal).

O encontro contou com a parceria do MPE, Projeto Saúde e Alegria, Centro de Apoio a Projetos e Ações Comunitárias (CEAPAC), Grupo de Pesquisa “Direito à cidade e Projeto de Extensão “Espaços Transversais: perspectiva em meio ambiente” da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e apoio da *Climate and Land Use Alliance* (CLUA). Em nossa avaliação tratou-se do início de uma reaproximação e uma revitalização da capacidade de ação dos movimentos.

5.4 CACHOEIRA DO ARUÃ, UM POLO DE REPERCUSSÃO DOS CONFLITOS

A comunidade da Cachoeira do Aruã está localizada numa posição estratégica entre alguns formatos legais de destinação de terras públicas. A disponibilidade de energia, com uma mini usina hidrelétrica, que garante o abastecimento de energia 24 horas e a implantação de empresas madeireiras, alavancaram um aumento populacional que nos últimos anos transformou o que era uma pequena comunidade em uma vila de 125 famílias, com Escola

com ensino fundamental e médio, posto de saúde e atividade comercial e turística. Conta com uma "área urbana", cujo centro surgiu no entorno da praça Prudêncio Matos da Fonseca e da igreja de Nossa Sra. de Nazaré, padroeira da comunidade. A comunidade está dentro dos limites do Projeto Agroextrativista (PAE) do Lago Grande.

Ao longo das décadas de 1990 e o começo do século XXI conflitos fundiários se tornaram frequentes com a presença de empresas madeireiras gerando uma situação de insegurança nas comunidades. Em razão desses conflitos, em 17 de julho de 2008, o governo do estado do Pará, interfere na situação de conflito, por meio do Decreto nº 1.149, que instaura a Área de Limitação Administrativa Provisória (ALAP) na Gleba Nova Olinda e na Gleba Mamuru. Este dispositivo (ALAP) suspendeu por seis meses, contados a partir da data do decreto: as atividades e empreendimentos efetivos ou potencial mente causadores de degradação ambiental, assim como vetava atividades relacionadas ao corte raso de florestas e demais formas de vegetação nativa, no documento final do Plano Participativo de Mosaico de Uso da Terra nas Glebas: Nova Olinda, Nova Olinda II, III, Curumucuri e Mamuru no Oeste do Pará lê-se:

A chegada de grileiros e madeireiros na região, no início da década de 2000, provocou inúmeros conflitos de ordem socioambiental, e acelerou o processo de organização das comunidades em prol da regularização fundiária, com o objetivo de garantir a posse da terra àqueles que lá habitam há tempos, bem como a proteção dos recursos naturais da área, que passaram a ser explorados ilegalmente ou de maneira eticamente questionável. (ASSIS, 2012, 168)

Organizações como o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR), o Conselho Indígena do Tapajós (Cita), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Projeto Saúde e Alegria (PSA), FEAGLE, Ibama, ICMBIO e dezenas de associações comunitárias viabilizaram a realização de oficinas de mapeamento participativo que possibilitaram a geração de dados e mapas da área baseados no conhecimento e na percepção territorial das comunidades tradicionais lá residentes. Esse material e a pressão política do STTR levaram, em junho de 2007, o Instituto de Terra do Pará (ITERPA) a declarar a Gleba Nova Olinda como prioritária para o processo de regularização fundiária. Já em 2008, o governo do estado do Pará lançou o Decreto nº 1.149 de 17 de julho de 2008, estabelecendo Área de Limitação Administrativa Provisória Mamuru-Arapiuns (ALAP) nas áreas das Glebas Nova Olinda, Nova Olinda II, Curumucuri e Mamuru.

Em agosto de 2009, o governo do Pará deliberou sobre a proposta que definiu um mosaico de destinações para essas terras públicas. Comunidades locais e movimentos sociais apresentaram propostas distintas da adotada e as dissonâncias entre estas e a versão adotada é

ilustrativa para entendermos o conflito ora instalado. Segundo o discurso oficial, o mosaico definido teria supostamente considerado a proteção das comunidades tradicionais e de áreas de interesse ecológico e o planejamento de longo prazo da exploração das áreas com potencial econômico. (PROJETO SAÚDE& ALEGRIA, 2015. p. 54)

A Comunidade da Cachoeira do Aruã registra ou repercute conflitos em sua maior parte das pressões vindas da atividade da exploração madeireira nas concessões florestais estaduais e no PEAEX Aruã e Mariazinha, que as têm como comunidade referência.

A região dos rios Arapiuns e Aruã tem um histórico de conflitos socioambientais que tem a sua maior visibilidade em outubro de 2009. Numa das partes mais estreitas do rio Arapiuns, cerca de 400 comunitários organizados no Movimento em Defesa da Vida e da Cultura do Rio Arapiuns (MDVCA) e, por meio dele bloquearam o trânsito de embarcações no rio Arapiuns e retiveram duas balsas que transportavam madeira que, segundo alegavam, fora tirada ilegalmente das terras públicas da Gleba Nova Olinda. Nessa Gleba estão localizadas 11 comunidades ribeirinhas (São Raimundo do Alto Aruã, São Francisco, Novo Paraíso, Cachoeira do Aruã, Igapó Açú, São Luís, Sociedade dos Parentes, Fé em Deus, Vista Alegre, Repartimento, Mariazinha) e três aldeias indígenas (São José III, Novo Lugar e Cachoeira do Maró) chegando a mais de mil comunitários no momento mais tenso do processo.

Depois de cerca de um mês aguardando a presença das autoridades estaduais e federais para debater uma ampla pauta de reivindicações, a madeira das balsas (1,5 mil metros cúbicos) foi queimada. O caso é emblemático e levou à imprensa nacional o interesse sobre a questão, em especial, a luta das etnias Borari e Arapiuns e comunidades vizinhas pela regulamentação da Terra Indígena Maró e conflitos sobre a exploração madeireira como se pode ler na relatoria conduzida por Sauer e Machado (2010) para a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Terra, Território e Alimentação e para a Plataforma DHESCA. Por outro lado, uma forte perseguição, com ameaças e agressões e processos de criminalização das lideranças locais foi desencadeado. Somente no fim de 2017, as lideranças indígenas e comunitárias foram absolvidas¹⁶.

Após esse momento mais dramático de luta e resistência, vemos as comunidades e lideranças buscando se reorganizar após o impacto dos processos judiciais e do

¹⁶ Ver <http://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/criminalizadas-por-defender-a-floresta-liderancas-do-tapajos-sao-absolvidas/22709> - Terra de Direitos, sítio. Criminalizadas por defender a floresta, lideranças do Tapajós são absolvidas. Acesso em 12/12/2018.

recrudescimento das tensões na relação entre os comunitários, as empresas concessionárias e os novos proprietários de terra que aprovaram planos de manejo nos últimos anos.

A partir de 2011, portanto, já sob a Lei de Gestão de Florestas Públicas, foram expedidas concessões florestais na Gleba Mamuru-Arapiuns, de responsabilidade do governo estadual, além de serem emitidos títulos de propriedade e autorizações de exploração de projetos de manejo florestal comunitário e para pequenos proprietários particulares pelo governo paraense, a partir do ITERPA e pelo Ideflor-bio respectivamente. (SÍTIO IDEFLOR- BIO, 2018)

A coleta de informações nessa comunidade, na verdade, acumula dados desde o ano 2000, em virtude de meu trabalho na organização não governamental Projeto Saúde & Alegria. O professor Jorge Andrade em entrevista ao autor em 30 de junho de 2017 afirma que:

Hoje a vila, vive uma decadência com a falta de emprego, haja vista que as empresas madeireiras, não oferecem mais tanta oferta de trabalho. Como os pais de família, e jovens contavam com esse meio de sobrevivência, trabalhando nas empresas que extraem a madeira, diminui a economia e aumentam os problemas, pois deixaram de fazer roçado e plantar suas roças. (ANDRADE, 2017)

A comunidade tem poucos postos de trabalho, são 24 funcionários na escola, 06 funcionários da área da saúde. Este último, mais especificamente, no posto de saúde local, a unidade básica de saúde: uma enfermeira, uma técnica em enfermagem e quatro agentes comunitários de saúde. Outra fonte de renda são as pousadas e balneários, que atraem turistas da região, de outras regiões do Brasil e do exterior. As demais posições de trabalho são as marcadas pela relação com as madeireiras concessionárias ou demais exploradores da madeira da região. Ao que se levantou somamos dados que sugerem haver uma relação de dependência e de desigualdade estabelecida. O que pudemos aferir em campo é que muitos comunitários são chamados ao trabalho temporário e com exigência de menor qualificação nas épocas de safra e extração da madeira. Em um dos poucos trabalhos realizados com base também na Cachoeira do Aruá vemos que:

No caso das relações entre a empresa concessionária e os sistemas sociais comunitários, argumenta-se que a introdução de elementos da modernidade nas relações de trabalho, pela empresa de manejo florestal, sem considerar elementos ou características da cultura local, finda produzindo a importação de mão-de-obra, deixando de promover benefícios sociais para as comunidades na forma da geração de emprego e renda. Além disso, tem-se observado uma desarticulação social comunitária com o agravamento de questões sociais, tais como a gravidez na adolescência, o uso de drogas e o aumento populacional de algumas comunidades.

Também os sistemas familiares de produção e os padrões locais de uso dos recursos naturais estão sendo afetados em função dos efeitos das atividades dos empreendimentos florestais na caça, na pesca, no uso da água e no uso de produtos florestais madeireiros e não madeireiros no âmbito dos sistemas sociais comunitários. (MELO JÚNIOR, SAYAGO, SILVA JARDIM E TOURINHO, 2015. p. 330)

Outra questão a se destacar é que:

A não utilização de esquemas de pagamentos locais finda não dinamizando a economia local, haja vista que os salários dos trabalhadores são pagos via sistema bancário, criando uma dependência da cidade-sede (Santarém), distante das comunidades visitadas, cerca de 12 horas, via fluvial. Esse aumento da dependência em relação à sede municipal coloca os sistemas sociais comunitários (religioso, educacional, político, de saúde) mais próximos de processos sociais como a acomodação do que a cooperação. Somado a isso, tem-se o pouco aproveitamento da mão-de-obra local e a baixa aquisição de produtos da agricultura familiar da localidade, tais como farinha e frutos. (IDEM, 2015. p. 330)

A comunidade da Cachoeira do Aruã conta com duas associações fortes que de certo modo são forças políticas que centralizam os debates sobre as principais questões na relação da comunidade com madeireiros. A AMOPE – Associação dos Moradores e Produtores de Energiade Cachoeira do Aruã, que assume o papel de associação que tem a presidência da comunidade e a Cooperativa Agroextrativista do Aruã (COOPARUÃ). No que se refere à relação com os “madeireiros”, como a comunidade os trata, vemos de forma recorrente nas entrevistas um desconforto em tratar o tema. Há o reconhecimento da importância econômica das madeireiras e de benefícios marcados pela dependência das lideranças comunitárias para a realização de atividades pontuais como festividades e atividades desportivas. Em entrevista com a liderança da AMOPE, também professor da escola local, temos um panorama de boa relação com a madeireira concessionária Rondobel. A liderança cita, por exemplo, apoio da empresa a atividades culturais da comunidade e os préstimos oferecidos em transporte nos casos de emergências médicas. Já, na opinião do Luiz Antônio Dombroski (2019), funcionário da empresa Mundo Verde, mas também com casa na Cachoeira do Aruã:

É uma disputa muito grande, principalmente, o senhor sabe, pois já é antigo aqui, quando tem uma eleição para diretoria da Cachoeira (AMOPE) é mais do que para prefeito de Santarém. Ainda mais que tem energia, tem água. Daí ninguém sabe como é dividido aquilo, todo mundo paga energia, se não pagar, corta. Eu não me informei nem nada, mas, para onde vai aquele dinheiro?

Já a liderança que representa a COOPARUÃ aponta um enfraquecimento da liderança da AMOPE nas relações com as empresas madeireiras. Vimos também que as lideranças têm um discurso difuso sobre a origem e o mecanismo que impulsiona os conflitos enfrentados. Um exemplo disso é que em agosto de 2017, após uma denúncia sobre abuso e violências sexual sobre crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar em Santarém, uma audiência pública com entidades da rede de proteção aos Direitos da Infância e Adolescência, Ordem dos Advogados do Brasil de Santarém (OAB) e Polícia Militar, foi organizada nas comunidades de Cachoeira do Aruã e Mariazinha. A denúncia partira de um ex-funcionário de

uma madeireira concessionária (cujo nome não nos foi divulgado pela agente do Conselho Tutelar em razão de alegação de segredo de justiça). Funcionário abandonou o posto após uma noite em que ouviu por muito tempo o choro e o desespero de uma criança. A audiência pública buscou também ouvir os comunitários, mas, segundo relato dos presentes, pouco se falou, dando a entender que o problema da exploração sexual de crianças e adolescentes na região causa um grande mal-estar, mas a comunidade, também pela ausência de um Conselho Tutelar para a região, não sabe como enfrentar o problema e o esconde. Ao longo de todo o processo de pesquisas e de visitas de campo o tema era comumente ignorado por várias lideranças e para o pesquisador fica a evidente sensação de subnotificação e baixa prioridade da rede de proteção aos direitos da infância e adolescência na região de rios no município de Santarém.

5.5 FISCALIZAÇÃO ESTADUAL SOBRE EXTRAÇÃO MADEIREIRA ILEGAL, NOVOS ATORES E A CRIMINALIZAÇÃO DA EXTRAÇÃO TRADICIONAL

O que de modo geral mais se vê na imprensa nacional sobre o tema exploração madeireira é a ilegalidade, em áreas não destinadas ou mesmo em unidades de conservação. Na área de atenção desta pesquisa começamos a ver um novo foco de conflito entre comunitários e proprietários de terra legalizadas pelo ITERPA. Em dezembro de 2017 houve uma ação de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA) na região, tendo como base de apoio a Cachoeira do Aruã. Em janeiro de 2018, após informação enviada por comunitários, procuramos a SEMAS e entrevistamos o agente de fiscalização e engenheiro florestal Elinelson Pimentel Souza que fez parte da fiscalização. O cenário apresentado pelo agente de fiscalização é de denúncias sobre a atividade de exploração ilegal de madeira em áreas de proprietários particulares de terra, detentores de planos de manejos legais, com algumas denúncias sobre a comunidade de Repartimento, que tem Mariazinha como comunidade mais próxima. Ele explica que existe uma rede de fornecimento de madeira para as grandes madeireiras e que a denúncia partiu de pequenos proprietários numa lógica em que as empresas menores atendem aos concessionários com áreas com titulação pelo ITERPA e autorização de exploração de planos de manejo pela SEMAS. A lógica é, segundo o agente de fiscalização a seguinte: “essas

menores, elas só são as que fazem exploração para essas empresas maiores. A maioria são empresas pequenas que fazem só a parte de exploração para as grandes” (SOUZA, 2017). Ao que se pergunta se é uma espécie de terceirização, ele confirma e diz também que é permitido pelo contrato. E situa a proximidade como um componente do conflito: “na área não são somente as empresas de concessão, também tem áreas particulares e as áreas particulares são mais próximas das comunidades, as concessões não estão tão próximas das comunidades” (IDEM).

A fiscalização da SEMAS se volta prioritariamente ao denunciante. Nessa entrevista nota-se que a área está marcada por uma situação de ausência de perspectivas de geração de renda. Essa ausência faz recrudescer a violência. O agente de fiscalização narra a visão dos madeireiros sobre a situação:

Segundo os madeireiros da região, eles não têm conflitos com os indígenas, eles têm mais problemas com as comunidades. Tipo assim, eu fui em várias dessas aí. Antes quando os comunitários iam coletar, tirar uma madeira para casa, “pernamanca”, para barco, para fazer canoa, e alguma para vender. Só que agora, como eles estão vendo essa madeira sair muito eles já não querem só tirar madeira para isso (vender). Então estão invadindo áreas particulares para tirar madeira, principalmente o Ipê e a Itaúba. Está acontecendo muito está tendo muita denúncia sobre isso. Principalmente na Cachoeira do Aruã. (SOUZA, 2017)

Perguntado sobre se há violência nesses conflitos ele narra o seguinte fato acontecido em 2014:

Houve uma vez que disseram que um madeireiro matou um comunitário, mas houve investigação da polícia e que foi acidente. Então nesse conflito gerou que o madeireiro havia matado o cara. Ele encontrou o comunitário numa área particular daí teria tido esse conflito, mas a investigação da polícia disse que eles iam de moto e arma atirou acidentalmente. Pouco provável isso.

Contudo, a impressão que apresenta em seguida é que o que segue acontecendo na região é um problema para o qual não vê solução. Claro que ao assumir que os madeireiros têm suas terras invadidas posiciona-se como Estado e que tem o dever de assegurar a propriedade. Apresenta um cenário onde os comunitários estariam constringendo os madeireiros para doações de alimentos e bebidas para festas comunitárias, transporte de pessoas com problemas de saúde e, com a negativa, ameaçam fechar estradas ou outras represálias.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho tem o intuito de auxiliar na compreensão sobre os conflitos vividos na comunidade da Cachoeira do Aruã, comunidades de seu entorno e as empresas madeireiras, com ênfase no período após a regionalização da gestão das florestas públicas promovida pela Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei 11.284/2006. A pesquisa buscou captar a compreensão dos comunitários, o olhar de alguns gestores públicos e das empresas.

Tratamos inicialmente de apresentar os referenciais teóricos aplicados na pesquisa. Situamos-nos no campo da ecologia política e na linha de pesquisa da compreensão e, muitas vezes, da apresentação de conflitos socioambientais, ainda sem conhecimento público. Essa pesquisa procurou apoiar a concepção do problema que se vê nas comunidades e facilitar a busca de soluções para que se encontrem caminhos para geração de renda e oportunidades para a melhoria da vida das comunidades impactadas.

A dissertação é marcada por uma perspectiva de construir a narrativa histórica de baixo para cima com as marcas da contribuição de Hobsbawm (1993). Auxiliamos-nos ao comparar a implantação das concessões madeireiras e autorizações de planos de manejos madeireiros com o que nos legou Thompson (1998) sobre os cercamentos dos campos na Inglaterra no século XVIII e a realidade local atual.

Nesta pesquisa, para melhor contextualizar os aspectos territoriais, agrários e fundiários, passamos, no tópico seguinte, ao histórico da ocupação humana na região da Cachoeira do Aruã e entorno. Tratou-se aqui de historiar como foi o processo de ocupação e os aspectos legais das iniciativas de organização fundiária da região da Gleba Nova Olinda. Destacamos as dificuldades e os problemas que seguem em aberto junto ao INCRA para a finalização da regularização do PAE Lago Grande.

A seguir nos dedicamos à apresentação e análise desde o debate legislativo até a promulgação da Lei de Gestão de Florestas Públicas em 2006. Traçamos então o caminho da adaptação da legislação estadual no Pará e no município de Santarém para a gestão de Florestas Públicas. O objetivo foi deixar claro os papéis dos órgãos gestores como o Serviço Florestal Brasileiro, o Ideflor-bio, o fundo econômico por ele criado, o Fundeflor e o papel do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santarém. Isso, tentando entender os mecanismos financeiros propostos pela Lei de Gestão de Florestas Públicas para viabilizar investimentos para o desenvolvimento da atividade da cadeia econômica da madeira. Passamos então a exploração comercial das florestas e seu impacto na vida das comunidades tradicionais. Por

fim, neste tópico, trouxemos a visão das principais empresas madeireiras que atuam no entorno da Cachoeira do Aruã, qual a contribuição delas para os fundos econômicos e de como olham os problemas sociais e de infraestrutura das comunidades.

Tratamos, em seguida, da percepção das comunidades tradicionais sobre o impacto da exploração comercial madeireira em grandes volumes. Como compreendem as mudanças em relação ao acesso as florestas, antes públicas e de uso comum e agora, “cercadas” e com acesso proibido para a exploração comercial. Como estas comunidades se organizam, que documentos elaboraram para a defesa de seus interesses e que acordos tem feitos. Como pensam estratégias de resistência, como veem os protocolos de consulta livre, prévia e informada previstos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Também observamos neste tópico a comunidade da Cachoeira do Aruã como um polo de repercussão dos conflitos socioambientais e sobre a fiscalização sobre a atividade madeireira pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará naquela região.

A relação que tenho com o objeto de pesquisa, a comunidade e o entorno da Cachoeira do Aruã, me leva a pensar sobre o tempo histórico. Nesses tempos acelerados pela Internet, pelas facilidades da comunicação, nos parece que há um tipo novo de duração, com ritmos muito próprios. Mas, mesmo assim, o fazer história ainda segue a lógica da dialética das durações, de Braudel (2005) e, que liga, relaciona, articula os diferentes tempos da história.

Esse tempo e as seguidas visitas à comunidade nos fez acompanhar a chegada das notícias sobre a possibilidade de extração legal de madeira e a chegada das grandes empresas. A Cachoeira do Aruã e comunidades do entorno acreditaram, talvez pela histórica ausência do Estado, que, enfim, as coisas iriam melhorar, que haveria oportunidades de trabalho, escola e posto de saúde de qualidade, estradas com boa trafegabilidade para facilitar o contato com Santarém e muitas expectativas foram criadas.

Desde 2001, o tempo foi passando e muito pouco acontecia de fato na área. Como narramos, as concessões e legalizações de planos de manejos pouco a pouco foram fazendo transitar aos olhos dos comunitários milhares de metros cúbicos de madeira, um valor incalculável para aquela realidade, em balsas e caminhões. Como não servia a chegada de benefício algum para a região, calculou-se que algo naquela equação (Lei de Gestão de Florestas + Exploração legal de Madeira) parecia falhar, não resultando, como seria de se esperar, em geração de renda e desenvolvimento local.

O que mudou nesse período? Como vimos nesta dissertação, está implantado, com sucesso econômico, a cadeia produtiva da exploração da madeira. Mas para as comunidades do entorno não vemos o previsto na Lei de Gestão de Florestas Públicas, não há centros de formação de trabalhadores da indústria da madeira, não existem melhores e mais escolas, não há melhor oferta de saúde, as comunidades seguem com as mesmas dificuldades de acesso à Santarém e a madeira segue, em grandes quantidades, escoando.

Vimos também que a Lei de Gestão de Florestas Públicas não previu formas de controle social sobre a exploração madeireira, não há fortalecimento dos órgãos públicos de vigilância e nem instrumentos que façam com que as comunidades tenham condições de acompanhar e saber o que está autorizado explorar.

O que se acompanha desde então foi um ambiente de tensão constante, da instauração de uma relação entre quase adversários, uma relação de interesses que precariza a participação cidadã no Estado democrático de direito. Os comunitários veem com desconfiança e mesmo com repulsa os representantes das madeireiras, mas adotam uma posição de negociação. Essa negociação é entendida pelas empresas como conquista de bens sob a pressão de possíveis retaliações. E, em nossa opinião, essa relação acaba sendo a mais importante, ou a de resultados mais imediatos para os moradores daquela região, afastando-os da perspectiva de pressão e luta por direitos sobre prefeitura, governo do estado ou federal.

Como pudemos ver, existem recursos que poderiam ter, ao longo dos anos de arrecadação de fundos, como o Fundeflor e o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santarém, realizado melhorias para as comunidades das regiões próximas as concessões e áreas legalizadas para manejo florestal, tal qual como está previsto em lei. Isso, evidentemente, não tira o peso de que as ações das empresas não podem trazer o inconcebível, como a exposição das populações tradicionais à exploração sexual de crianças e adolescentes e a facilidade de acesso às drogas entre outros problemas que surgem quando da “importação” de mão de obra para a exploração madeireira. Os recursos arrecadados, conforme demonstrado, não chegam como benefícios para as comunidades do entorno das áreas exploradas. Os recursos vindos para Santarém, oriundos do Fundeflor, são aplicados em estudos de balneabilidade de Alter do Chão e nem parcialmente aplicado para algum equipamento público das comunidades daquela região.

Apesar de haver um marco legal para a exploração madeireira, só se vê sua eficiência para as empresas privadas, para os que acumulam capital e, dentro da lei, convivem com os problemas comunitários com estratégias que ludibriam o efetivo acesso à direitos. As comunidades próximas às concessões madeireiras têm por direito acesso a projetos de desenvolvimento local, a capacitações in loco, a oportunidades de trabalho e geração de renda, a saúde e educação de qualidade e a ramais e estradas que facilitem o deslocamento e combatam o isolamento com que tem de conviver, em especial no inverno amazônico.

Soma-se a isso a dificuldade de alcançar segurança jurídica sobre a destinação das terras na região, especificamente, no PAE Lago Grande. Em relação aos aspectos fundiários, temos as grandes dificuldades apontadas pela ausência de ordenamento do território, os impasses decorrentes do processo de arrecadação de terras que impedem a conclusão do processo de destinação coletiva do assentamento e a atual política fundiária que impacta diretamente os assentamentos ambientalmente diferenciados (Lei nº 13.465/17). Esses componentes dos problemas fundiários estão relatados no relatório de Juliana Malerba e Girolamo DomenicoTreccani (2018), que respaldam ações judiciais e pareceres dos Ministérios Públicos

Estadual e Federal.

A título de conclusão, nos parece correto afirmar que, apesar de hoje existir um mecanismo que gera algum recurso financeiro nos fundos que são abastecidos pelo mercado da madeira, ainda que não seja muito relevante em termos de volume, não há decisão política de incidir sobre os problemas sociais das comunidades rurais próximas as cadeias de exploração madeira sob concessão. Com isso os enfrentamentos, a desinformação, isolamento e a pobreza seguirão convivendo com uma rica fonte de geração de riqueza: os recursos naturais antes de uso coletivo e agora de exploração particular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, HENRI. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados** – IPPUR/UFRJ 24 (68), 2010. Disponível em: <http://www.niesbf.uerj.br/arquivos/ambientalizacao.pdf> . Acesso em 24 de setembro de 2018

ACSELRAD, H. (Organizador). **Cartografia social e dinâmicas territoriais**. Rio de Janeiro: UFRJ, instituto de planejamento urbano e regional, 2012.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: Terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM. 2006.

ANDRADE, Jorge. Entrevista em 30 de junho de 2017, Santarém, PA

ARENZ, Karl Heinz. Filhos e Filhas do Beiradão: **A formação sócio-histórica dos ribeirinhos da Amazônia**. Santarém: Faculdades Integradas do Tapajós – FIT. 2000

ARENS, Karl Heinz. Anticabocismo. *IN: Revista de Estudos de Cultura*. Universidade Federal de Uberlândia/ FAPEMIG, Nº 03, Set. Dez. 2015

ARAÚJO, S. M. V. G. **Lei de Gestão das Florestas Públicas: Polêmicas e Perspectivas**, Consultoria Legislativa, Estudo, junho de 2008, Câmara dos Deputados, Brasília, 2008

ASSIS, W. F. T. Conflitos territoriais e disputas cartográficas: tramas sociopolíticas no ordenamento territorial do Oeste do Pará. In: ACSELRAD, H. (Organizador). **Cartografia social e dinâmicas territoriais**. Rio de Janeiro: UFRJ, instituto de planejamento urbano e regional, 2012.

ASSIS, W. F. T e LAGES, A. S. **Há diferenças que fazem diferença? Lutas identitárias e conflitos ambientais nas dinâmicas de expansão capitalista da Amazônia**. Ciências Sociais Unisinos [online] 2015, 51 (Jan/Abr): [acesso em: 23 de setembro de 2018] Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93838249008>.

BECKER, Bertha K. **Amazônia**. 6ª edição, Editora Ática. Rio de Janeiro, 1998

BECKER, Bertha K.. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**., São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, Apr. 2005.

Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em 26 setembro de 2018.

BECKER, B. K. 2009. Por que a participação tardia da Amazônia na formação econômica do Brasil? In: Tarcísio Patrício de Araújo, Salvador Teixeira Werneck Vianna, Júnior Macambira (Orgs.) **50 Anos de Formação Econômica do Brasil: ensaios sobre a obra clássica de Celso Furtado**. Rio de Janeiro, Ipea.

BELUSSO, F. L. Entrevista por correio eletrônico e telefone em 31 de maio de 2019, Belém, PA.

CATETE, Vânia Lucia Lemos. **Mercado de Terras, Apropriação e Exploração dos Recursos Naturais na Amazônia: o caso da Gleba Nova Olinda no estado do Pará.** Dissertação Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará, 2016

DIAS, E. C., Gestão das florestas públicas. **Meritum** – Belo Horizonte – v.2 – n.2 – p. 281-300 – jul./dez. 2007

DIEGUES, Antonio Carlos Sant’Ana. **O mito moderno da natureza intocada.** Hucitec-NUPAUB-CEC /USP: São Paulo, 2001.

DOMBROSKI, L. A. Entrevista em 19 de janeiro de 2018, Cachoeira do Aruã, Santarém, PA

ERBER, F.S. As convenções de desenvolvimento no governo Lula: um ensaio de economia política. **Revista de Economia Política**, vol. 31, nº 1 (121), pp. 31-55, janeiro-março/2011.

ESPADA, A. L. V., SOBRINHO, M. V., ROCHA, G. M., VASCONCELLO, A. M. A. Manejo Florestal Comunitário em parceria na Amazônia Brasileira: O caso da Flona do Tapajós. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. G&DR, v. 14, n. 1, p. 135-165, jan-abr/2018, Taubaté, SP, Brasil

ESTEVA, GUSTAVO. Desenvolvimento. In: **Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder.** / Wolfgang Sachs (Editor). Petropolis, RJ, Vozes, p. 61-89. 2000.

FEARNSIDE, P. M. Carga pesada: O custo ambiental de asfaltar um corredor de soja na Amazônia. IN: **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163.** Organizador: Maurício Torres. Brasília: CNPq, 2005.

FERREIRA, AERLESON JOSÉ BAGATA. Entrevista em 18 de janeiro de 2019, Cachoeira do Aruã, Santarém, PA.

FLORES, M. S. A. **O meio ambiente e a proteção dos recursos florestais no Pará: Uma abordagem jurídica.** Belém, PA: UFPA, 1999

FOLHES, RICARDO THEOPHILO, **O Lago Grande do Curuai: história fundiária, usos da terra e relações de poder numa área de transição várzea-terra firme na Amazônia** / Ricardo Theophilo Folhes. Tese de Doutorado, UFPA – 2016.

FOLHES, R. AGUIAR, A.P.D e SANTOS JUNIOR, R.A. Cenários participativos de mudanças no uso da Terra na Amazônia: o caso de Vila Brasil no Projeto de Assentamento Agroextrativista do Lago Grande, PA. In: CAMPO-TERRITÓRIO: **Revista de Geografia Agrária**, v. 7, n. 14, p. 1-34, ago., 2012.

FUNDO AMAZÔNIA. **Relatório de Atividades**, 2017. Disponível em http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/rafa/RAFA_2017_port.pdf, consultado em 02 de junho de 2019.

GIDDENS, A e SUTTON, P. W. **Conceitos essenciais da Sociologia.** Editora Unesp, 2016.

GLASS, V. (ORG). **Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação** – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019.

GOCH, G. J. F. **Políticas educacionais da Secretaria Educacional de Educação de Santarém no período de 2003 a 2016**. Dissertação de Mestrado em Educação, Santarém, UFOPA, 2017.

GRANDIN, G. 2010. **Fordlândia: ascensão e queda da cidade esquecida Henry Ford na selva**. Rio de Janeiro: Rocco, 397.p

HOBWBAWN, E. **Sobre História**, Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 2013

HONNETH, A. (2003). **Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Rio de Janeiro: Editora 34.

HUERTAS, Daniel Monteiro. **Da fachada atlântica ao âmago da Hiléia: Integração Nacional e fluidez territorial no processo de expansão da fronteira agrícola**. Dissertação de Mestrado, USP, 2007

IBAMA. **Relatório Técnico de Vistoria na Gleba Nova Olinda**. Santarém, Pará, 2007.

IDEFLOR-BIO. **Contrato de Concessão Florestal - UMF II. Conjunto de Glebas Mamuru - Arapiuns. 2011**. Disponível em <https://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/Contrato-UMF-II-Rondobel.pdf>. Visitado em 12/08/2018

IDEFLOR-BIO. **Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2009**. Belém: IDEFLOR, 2009.

IDEFLOR-BIO. **Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2014**. Belém: IDEFLOR, 2014.

IDEFLOR-BIO. **Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2016**. Belém: Ideflor, 2016.

IDEFLOR-BIO. **Plano Anual de Aplicação: Fundeflor, 2015 a 2018**, disponíveis em <https://ideflorbio.pa.gov.br/fundeflor/>, consultado em 20 de abril de 2019.

IDEFLOR-BIO. **Relatórios de Gestão do Fundeflor, 2015 a 2018**, disponíveis em <https://ideflorbio.pa.gov.br/fundeflor/>, consultado em 20 de abril de 2019.

IORIS, EDVIGES MARTA. Identidades negadas, identidades construídas: processos identitários e conflitos territoriais na Amazônia. In: Ilha. **Revista de Antropologia**. (Florianópolis), v. 11, p. 219-264. 2011.

LAKATOS, EVA MARIA. **Fundamentos de metodologia científica**. Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

LINS DE GÓIS, SUZANA LENA, **Gestão de Florestas Públicas na Amazônia Legal: Consensos de uma disputa**, 225p, UnB-CDS, Tese de Doutorado, Política e Gestão Ambiental, 2011.

LITTLE, P. E. **Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico.** Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

LOUREIRO, VIOLETA REFKALEFSKY. Amazônia: uma história de perdas e danos, um futuro a (re) construir. In: **Estudos Avançados** 16 (45), 2002.

LOUREIRO, VIOLETA REFKALEFSKY; PINTO, JAX NILDO ARAGÃO. A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**. Vol.19 no. 54 São Paulo Mai/Aug. 2005.

MACHADO, Luciana de Oliveira Rosa. **Uma nova lei de terra para a Amazônia: o caso de Santarém**, Pará. Tese de Doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2011.

MATOS, M. E. S (Peixe Pau). Entrevista em 26 de maio de 2018, Santarém, PA.

MELO JÚNIOR, L.C.M; SAYAGO, D.A.V; SILVA JARDIM, F.C.; TOURINHO, M.M: Considerações Ecológicas, Sociais e Econômicas sobre o Manejo de Florestas Nativas na Amazônia. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science** Website: <http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/> v.4, n.1, jan.-jul. 2015, p. 328-333. – ISSN 2238-8869

MILANEZ, Felipe. **Medo e tensão no Oeste, Paraíso perdido na Amazônia, a região de Nova Olinda vive em conflito: de um lado, comunidades a favor da extração da madeira; de outro, aquelas que querem manter suas terras. O impasse continua.** Disponível em <http://rollingstone.uol.com.br/edicao/49/medo-e-tensao-no-oeste/> . Acesso em 09 de setembro de 2018.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - **Banco de Informações de Transportes**. Disponível em:<http://www.infraestrutura.gov.br>. Acesso em 14 de abril de 2019.

MORAIS, Celio. Entrevista em 18 de março de 2018, Cachoeira do Aruã, Santarém, PA.

MOREIRA, J. S.A Lei de Florestas Públicas sob o crivo da Política Ambiental do Poder Público. **Revista CEJ**. Brasília, Ano XII, n. 43, p. 77-83, out./dez. 2008.

MPF-PA (Assessoria de Imprensa). **Audiência pública no Pará expõe abandono da reforma agrária e pressões da mineradora Alcoa.** Em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/em-um-dos-maiores-assentamentos-do-brasil-audiencia-publica-expoe-abandono-da-reforma-agraria-e-pessoes-da-mineradora-alcoa>. (Acesso em 30/07/2018).

MPF vai à Justiça para impedir mineradora de ingressar em assentamento no Pará sem autorização das comunidades. Em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-vai-a-justica-para-impedir-mineradora-de-ingressar-em-assentamento-no-para-sem-autorizacao-das-comunidades>. Acesso em 27 de setembro de 2018.

NEPOMUCENO, I.T.R. 2017. **Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, PA.** Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém.

NOVAIS, FERNANDO A. **O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial**. IN: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: Difel, 1982.

OLIVEIRA, ARIOVALDO UMBELINO DE. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**. 2001, v.15, n.43, p. 185-206. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a15.pdf>>. Acesso em: 16 junho de 2017.

_____. BR-163 Cuiabá-Santarém: Geopolítica, grilagem, violência e mundialização. IN: **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Organizador: Maurício Torres. Brasília: CNPq, 2005.

_____. **A política de reforma agrária no Brasil**. 2009. Disponível em: <www.acaoterra.org/IMG/rtf/ariovaldo-umbelino.rtf>. Acesso em: 16 junho. 2017.

OLIVEIRA, L. C., VALENTIM, N. W., FIGUEIREDO, E. O., FRANKE, I. L. **Impactos da exploração seletiva de madeira em áreas em processo de fragmentação florestal na Amazônia ocidental**. *Cerne*, Lavras, v.9, n. 2, p. 213-220, jul./dez. 2003

PEREIRA, JOSÉ CARLOS MATOS. **Os modos de vida na cidade: Belterra, um estudo de casona Amazônia brasileira**. 255 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

PERES, L. G. M., GURGEL, H. e LAQUES, A. «Dinâmica da paisagem em planícies de inundação amazônicas: o caso do Lago Grande do Curuai, Pará, Brasil. », **Confins** [Online], 35 | 2018, posto online no dia 20 abril 2018, consultado 17 de outubro de 2018. URL: <http://journals.openedition.org/confins/13010>. DOI: 10.4000/confins.13010.

PEIXOTO, RODRIGO CORREA, ARENZ, Karl e FIGUEIREDO, KÉRCIA. O Movimento Indígena no Baixo Tapajós: etnogênese, território, Estado e conflito. In: **Novos Cadernos NAEA** . v. 15 n. 2. p. 279-313. dez. 2012.

PELIANO, ANNA MARIA T. MEDEIROS. **Iniciativa privada e o espírito público: um retrato da ação social das empresas do sudeste brasileiro**. Brasília: IPEA, 2000.

PERPETUA, G. M., THOMAZ JUNIOR, A. **Os Sentidos Territoriais Estratégicos da Responsabilidade Social Empresarial: Uma Análise a partir das Corporações de Celulose no Brasil**. *Geosul*, Florianópolis, v. 33, n. 68, p.98-115, set./dez. 2018.

PERUZZO, P. P. Direito à consulta prévia aos povos indígenas no Brasil. IN: **Rev. Direito & Práxis**. Rio de Janeiro. Vol.08, N.04. 2017, p.2708-2740.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Uma contribuição para a ecologia política da Amazônia. IN: **Revista Crítica de Ciências Sociais**. 107, Setembro 2015: 63-90.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Amazônia: encruzilhada civilizatória. Tensões territoriais em curso**. IPDRS - Instituto para *el Desarrollo Rural* de Sudamérica, La Paz, Bolívia, 2018.

PROJETO SAÚDE E ALEGRIA. **Almanaque da reserva extrativista Tapajós-Arapiuns: prazer em conhecer**. Fábio Pena (organização); Giuliana Henriques. Santarém: CEAPS - Projeto Saúde e Alegria, 2015. ISBN: 978-85-68946-01-5 [CEAPS - Projeto Saúde e Alegria]

PROJETO SAÚDE E ALEGRIA. **Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) das comunidades nas áreas de influência da concessão de exploração madeira da LN Guerra**. (2012).

PROJETO SAÚDE E ALEGRIA. **Cartilha Prazer em Conhecer: Cachoeira do Aruã**. Santarém, 2012. Disponível em <http://www.saudeealegria.org.br/wp-content/uploads/2015/04/Cartilha-Aru%C3%A3.pdf>. Visita em 02 de junho de 2018.

RIVERO, Sérgio et al . Pecuária e desmatamento: uma análise das principais causas diretas do desmatamento na Amazônia. **Nova Economia**, Belo Horizonte , v. 19, n. 1, p. 41- 66, Apr.2009 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512009000100003&lng=en&nrm=iso. Acesso em 11 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-63512009000100003>.

RUDÉ, G. **A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e Inglaterra 1730 - 1848**. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1991.

SAUER, S. E MACHADO, D.D. **Relatoria Nacional para o Direito Humano à terra, território e alimentação. Relatório da missão Santarém violações de Direitos Humanos a comunidades indígenas e ribeirinhas no rio Arapiuns** (2010). Disponível em: <http://docplayer.com.br/amp/26205305-Relatoria-nacional-para-o-direito-humano-a-terra-territorio-e-alimentacao.html> Acesso em 12/02/2018.

SENA, Cristovam. Fordlândia: breve relato da presença americana na Amazônia. **Cadernos de História da Ciência**. 2008, vol.4, n.2, pp. 89-108. ISSN 1809-7634.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, **Reunião do Conselho Diretor do SFB**, Brasília, 5 de dezembro de 2018 (apresentação em slides).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, **Cadastro Nacional de Florestas Públicas**. Disponível em <http://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/127-informacoes-florestais/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-cnfp/1413-cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2017>. Consultado em 21 de abril de 2019

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR)**. Serviço Florestal Brasileiro, Brasília. Edições de 2010 a 2018. Disponíveis em <http://www.florestal.gov.br/fndf>. Visita 26 de abril de 2019.

SIMMEL, Georg, O conflito como Sociação. (Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury). **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. V. 10, n. 30, pp. 568-573. ISSN 1676-8965. Disponível em <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Index.html>. Visitado em 04/10/2018.

SOUZA, E. P. Entrevista em 27 de dezembro de 2017, Santarém, PA.

SOUZA, Nádya Simas. A Amazônia brasileira: processo de ocupação e a devastação da floresta. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, a. 9 – n. 32/33, p. 199-235 – jan./dez. 2010

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL / INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL, Sítio web. **Instituto de Terras do Pará resolve impasse fundiário histórico**. Agência Pará, 21 de novembro de 2006. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/noticia/43381>. Consultado em 16/05/2019.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum: Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional**, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. **Senhores & Caçadores: A origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

TORRES, M (org.). **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Brasília: CNPq, 2005.

TORRES, M. A Pedra Muiraquitã: O caso do Rio Uruará no enfrentamento dos povos da floresta às madeireiras na Amazônia. In: **Revista de Direito Agrário**. Ministério do Desenvolvimento Agrário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Associação Brasileira de Direito Agrário (2007). P. 90-119.

TORRES, M. Fronteira, um eco sem fim Considerações sobre a ausência do Estado e exclusão social nos municípios paraenses do eixo da BR-163. In: TORRES, M. (org.) **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Organizador: Maurício Torres. Brasília: CNPq, 2005.

TORRES, M. Grilagem para principiantes: guia de procedimentos básicos para o roubo de terras públicas. In: MARQUES, M.I.M.et alii (orgs.). **Perspectivas de Natureza: Geografia, formas de natureza e política**. Annablume, 2018, p. 285-314

TORRES, M. O escriba e o narrador: A memória e a luta pela terra dos ribeirinhos do Alto Tapajós. **Tempo Social** (USP. Impresso), v. 26, p. 233-257, 2014.

_____. **Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

UFRA / Ideflor-Bio. **Pesquisa Socioambiental na Região Mamuru Arapiuns - Pará**. 2008. Disponível em <http://ideflorbio.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/Estudo-socio-economico-do-conjunto-de-glebas-Mamuru-Arapiuns.pdf> . Acesso em 24 de setembro de 2018.

VALLADARES, Lícia. Os dez mandamentos da observação participante. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.22, n. 63, p. 153-155, Feb. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092007000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em 22 Setembro de 2018.

VIDAL, E., VIANA, V., & BATISTA, J. Efeitos da exploração madeireira predatória e planejada sobre a diversidade de espécies na Amazônia Oriental. **Revista Árvore**, 22(4). 1998.

APÊNDICES

TABELA DE ENTREVISTADOS

Nº	Entrevistado	Empresa/Entidade	Comunidade/Cidade	Data
01	Prof. Jorge Andrade	Escola Nossa Senhora de Nazaré	Cachoeira do Aruã	30/06/2017
02	Tibério Allogio	Projeto Saúde e Alegria / Coordenador de Organização Comunitária	Santarém	05/07/2017
03	Maria Rosália Pimentel Lourido	Ofício de registro civil e tabelionato de notas	Vila Curuai	09/09/2017
04	Cândido Cunha	Engenheiro Agrônomo da Superintendência do Inkra de Santarém	Santarém	28/09/2018
05	Ramón Santos	Assessor da Promotoria de Justiça Agrária, Ministério Público do Estado do Pará	Santarém	14/10/2018
06	<i>Ione Missae da Silva Nakamura</i>	Promotora de Justiça Agrária, Ministério Público do Estado do Pará	Santarém	14/10/2018
07	<i>Antônio Oliveira (Gavião)</i>	Presidente da Federação de Associações do Lago Grande (<i>Feagle</i>).	Santarém	13/11/2018
08	<i>Manoel Edivaldo Santos Matos</i>	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR-STM)	Santarém	20/11/2018
09	<i>Edilson Silveira Figueira</i>	Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR-STM)	Vila Curuai – Santarém	10/12/2018
10	<i>Padre Edilberto Sena</i>	Movimento Tapajós Vivo / Pastoral Social Diocese de Santarém	Santarém	Em várias oportunidades em 2017, 2018 e 2019
11	Elinelson Pimentel Souza	Engenheiro Florestal / SEMAS/ PA	Santarém	27/12/2018
12	Luiz Antônio Dombroski	Madeira Mundo Verde – Gerente Local	Sempre Serve	19/01/2019
13	Theobaldo Jesus Ferreira	Madeira Mundo Verde	Sempre Serve	19/01/2019
14	Célio Morais	Cooperativa Agroextrativista da Cachoeira do Aruã - COOPARUÃ	Cachoeira do Aruã	19/01/2019
15	Carlos Bentes	Presidente Cooperativa Agroextrativista da Cachoeira do Aruã – COOPARUÃ	Cachoeira do Aruã	20/01/2019
16	Aelerson José Bagata Ferreira (Júnior)	Associação dos Moradores e Produtores de Energia da Cachoeira	Cachoeira do Aruã	20/01/2019

		do Aruã – Amope		
17	Ivacilda Fonseca	Ex-diretora da Escola e ex-presidente da Associação Comunitária	Cachoeira do Aruã	21/01/2019
18	Paulo Bentes	Funcionário da Escola Nossa Senhora de Nazaré / Cooperuã	Cachoeira do Aruã	21/01/2019
19	Maximiano Figueira Bentes (Seu Maxico)	Liderança comunitária, ex-presidente da Amope	Cachoeira do Aruã	21/01/2019
20	João Paulo Penante de Lima	Rondobel / Engenheiro Florestal	Belém	14/05/2019
21	Fernanda Belusso	Rondobel / Diretora Administrativa	Belém	02/06/2019
22	Fernando Castanheira Neto	Gerência Executiva de Fomento e Inclusão Florestal Diretoria de Cadastro e Fomento Florestal Serviço Florestal Brasileiro	Brasília	11/06/2019
23	Edson Cruz Barbosa	Técnico em Administração e Finanças - Economista Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflorbio	Belém	24/06/2019
24	<i>Vânia Maria Azevedo Portela</i>	Secretário Municipal de Meio Ambiente – Santarém – PA	Santarém	03/06/2019

CARTA DO ENCONTRO DAS ÁGUAS
SANTARÉM, 17 DE JUNHO DE 2019.

“Oxalá possamos ter a coragem de estarmos sós, e a valentia de arriscarmos a estar juntos” (Eduardo Galeano).

A resistência e a construção de alternativas se fazem com muitas mãos, como as águas que se juntam para preservar o futuro. As águas nos unem e misturam povos, culturas e vivências. Essas águas limpas e serenas dos rios Juruena, Teles Pires e Tapajós hoje se agitam sob as ameaças de inúmeros projetos em operação, em construção ou planejados, como hidrelétricas, portos, ferrovias, hidrovias, mineração, madeireiras, monoculturas. Por essas águas uniremos nossas forças.

A Amazônia é irmã do Cerrado e dos Andes e é fundamental também proteger estes biomas e nascentes. Deles, nós tiramos nossa sobrevivência. Juruena, Tapajós e Teles Pires são veias que conectam vidas e histórias comuns, por isso é importante e necessário que pensemos nestes territórios de forma integrada, para assim fortalecermos nossos modos de vida. Não estamos isolados e a destruição de um é a condenação dos demais.

Esses projetos, causadores de graves danos sociais e ambientais, são aqui instalados sem qualquer consulta aos seus povos, repetindo um padrão de exploração, que impõe decisões de cima para baixo. Esse “desenvolvimento”, tão defendido por quem concebe a Amazônia como fonte inesgotável de recursos, nunca nos beneficiou. É promotor de conflitos socioambientais, desigualdades, violência, pobreza, desmatamento, poluição dos rios e mudanças climáticas.

Democracia significa respeito à diversidade e, para isso, precisamos combater todas as formas de preconceitos para construir e fortalecer relações mais solidárias, nas quais todas as pessoas vivam com dignidade, sem o medo da fome, da violência e do desamparo. Democracia também significa reconhecer que a natureza tem direitos, pois sua destruição representa condenar a própria sociedade.

Lutamos contra a invisibilidade que tentam nos impor. Para isso, nos mobilizamos e fazemos pressão sobre os poderes constituídos, denunciemos as injustiças, nos conectamos em redes, produzimos conhecimentos, realizamos a autodemarcação dos nossos territórios, ocupamos áreas que não respeitem a função social da propriedade tal como definido na nossa Constituição Federal.

Com todas as nossas forças, buscamos impedir que erros do passado se repitam, comprometendo, assim, não somente o futuro de quem vive na Amazônia, mas de toda a humanidade. Juruena, Tapajós e Teles Pires não podem ter o mesmo destino de tantos outros rios brasileiros que se encontram contaminados, assoreados, sem peixes, sem vida, sem a alegria das comunidades e vilas que habitavam suas margens. Não queremos que os nossos rios reproduzam as desgraças impostas ao Madeira e ao Xingu com suas barragens e impactos sociais.

Contudo, a defesa dos rios Juruena, Tapajós e Teles Pires não é somente nossa. Essa aliança pela vida depende também do combate ao elevado nível de consumo dos países mais

ricos, da responsabilização de financiadores dessas obras, da redução drástica da produção de lixo, do investimento maciço em fontes de energias renováveis, da proibição aos bancos públicos, privados e multilaterais de financiarem projetos promotores de graves danos sociais e ambientais.

O Tapajós que queremos deve assegurar o direito à realização de Consultas Prévias, Livres e Informadas com base no decreto Legislativo nº 5.051/2014 (Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho - OIT), garantir o investimento em ciência e tecnologia para produzir conhecimentos adequados às especificidades amazônicas, bem como da valorização dos saberes dos povos originários e de comunidades tradicionais nas tomadas de decisões sobre a região. Depende, ainda, da implementação de políticas públicas inclusivas, que enfrentem e ajudem superar as desigualdades estruturais existentes no nosso país. Enfim, nós sabemos o que queremos para os nossos rios e o que é melhor para o nosso povo e, juntos, nós nos fortalecemos e seguimos na luta.

Assinam esta carta as entidades abaixo:

Associação Indígena APIAKA IAKUNDA'y" de Pimental, Sudoeste do Pará
 Associação de Mulheres do PA – Areia II – AMA
 Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Rio Arimum – Resex Verde Para Sempre
 Associação Indígena da Dace Baixo Teles Pires
 Associação Comunitária dos Pescadores e moradores do Pimental - ACPMP
 Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Santarém - AMTR
 Associação Indígena Pariri
 Associação Indígena Muduruku DA'UK
 Associação Indígena Munduruku
 Articulação pela Convivência com a Amazônia - ARCA
 Comitê em Defesa do Igarapé do Urumari de Santarém
 Comitê da Rede Eclesial Pan Amazônica da Diocese de Santarém – REPAM/Santarém
 Comitê Xingu da REPAM
 Coletivo Mura de Porto Velho
 Coletivo jovem Tapajônico - Engajajós
 FASE/PROGRAMA AMAZÔNIA
 Federação das associações de moradores e organizações comunitárias de Santarém – FAMCOS
 Federação das Associações de Moradores e Comunidades do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande – FEAGLE
 Fórum da Amazônia Oriental - FAOR
 Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Social
 Fórum Teles Pires
 Grupo de Defesa da Amazônia - GDA
 Grupo Mãe Terra do Lago Grande do Curuai.
 Instituto de Pesquisa Estudos Culturais, Ambientais, Sustentáveis da Amazônia – IPEASA E museu Araci Paraguassú
 Instituto Madeira Vivo
 Internacional Rivers
 Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB/MT
 Movimento Munduruku Iperegayu
 Movimento pela Soberania Popular na Mineração – MAM
 Movimento Tapajós Vivos
 Movimento Xingu Vivo Para Sempre
 Organização dos Educadores dos professores Arikico
 Pastoral Social da Diocese de Santarém
 Projeto Saúde e Alegria
 Pastoral da Juventude da Diocese de Santarém
 Proteja a Amazônia
 Rede Juruena Vivo
 SAPOPEMA – Sociedade para a pesquisa e proteção do meio Ambiente
 Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e Agricultores/as familiares de Santarém
 Uma gota no Oceano